

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR
SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO - PPGSeD**

CARLOS AUGUSTO RAMOS DE PAULA

**O DISCURSO DO DEFENSOR DE ACUSADO DE ESTUPRO EM
AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: UMA ANÁLISE
DIALÓGICA**

**CAMPO MOURÃO – PR
2023**

CARLOS AUGUSTO RAMOS DE PAULA

**O DISCURSO DO DEFENSOR DE ACUSADO DE ESTUPRO EM
AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: UMA ANÁLISE
DIALÓGICA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento (PPGSeD) da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre(a) em Sociedade e Desenvolvimento.

Linha de Pesquisa: Formação humana, processos socioculturais e instituições.

Orientador(a): Prof^ª. Dra. Adriana Delmira Mendes Polato.

**CAMPO MOURÃO – PR
2023**

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas da UNESPAR e Núcleo de Tecnologia de Informação da UNESPAR, com Créditos para o ICMC/USP e dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Paula, Carlos Augusto Ramos de

O DISCURSO DO DEFENSOR DE ACUSADO DE ESTUPRO EM AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: UMA ANÁLISE DIALÓGICA / Carlos Augusto Ramos de Paula. -- Campo Mourão-PR, 2023.

153 f.

Orientador: Adriana Delmira Mendes Polato.

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico Interdisciplinar: "Sociedade e Desenvolvimento") -- Universidade Estadual do Paraná, 2023.

1. Análise dialógica. 2. Discurso de advogado. 3. Violência contra as mulheres. I - Polato, Adriana Delmira Mendes (orient). II - Título.

CARLOS AUGUSTO RAMOS DE PAULA

**O DISCURSO DO DEFENSOR DE ACUSADO DE ESTUPRO EM AUDIÊNCIAS DE
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: UMA ANÁLISE DIALÓGICA**

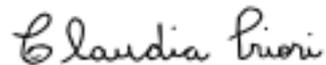
BANCA EXAMINADORA



Dra. Adriana Delmira Mendes Polato (Orientadora) – Unespar, Campo Mourão



Dr. Neil Franco – UEM, Maringá



Dra. Claudia Priori – Unespar, Curitiba

Data de Aprovação

29/11/2023

Campo Mourão - PR

PAULA, Carlos Augusto Ramos de. **O discurso do defensor de acusado de estupro em audiências de instrução e julgamento: uma análise dialógica**. 158 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento, Universidade Estadual do Paraná, *Campus* de Campo Mourão, Campo Mourão, 2023.

RESUMO

Tomando como base analítica as orientações teórico-metodológicas da concepção dialógica e sociológica de linguagem do Círculo de Bakhtin, sob viés da Análise Dialógica do Discurso (ADD), a proposta de estudo nesta dissertação tem como objetivo analisar dialogicamente o discurso de advogado defensor de um acusado de estupro durante a tomada de declarações da ofendida em audiências de instrução e julgamento. Elege-se como unidade de análise, algumas indagações feitas pelo defensor do réu no caso Ferrer contra Aranha, a partir de duas audiências de instrução e julgamento, disponibilizadas na internet. O caso alcançou dimensão de debate público em razão de parte da audiência ter sido publicizada na internet em 2020, por meio de plataformas como Youtube e outras redes sociais. Metodologicamente, a pesquisa se desenvolve em perspectiva interdisciplinar e assume a natureza qualitativa e interpretativa. A proposta do estudo contempla a compreensão interdisciplinar do tema das lutas feministas, das legislações concernentes aos direitos das mulheres, incluindo Ciências Humanas, Direito, Estudos de Gênero e História. Assim, os objetivos específicos da pesquisa são: (i) analisar como o discurso do advogado refrata e reflete matizes axiológicos que legitimam e regularizam relações dialógicas nele entretecidas; (ii) recuperar a historicidade das lutas feministas pelos direitos das mulheres na sociedade ocidental, a partir dos discursos legais e científicos já ditos, convergentes à compreensão do tema da violência contra as mulheres; (iii) problematizar a legitimação do discurso analisado na esfera ideológica jurídica com auxílio dos aportes teóricos interdisciplinares mobilizados. Aportadas na perspectiva da ADD, corroborada pelas discussões já elencadas, as análises apontam que, em defesa da inocência de acusado de estupro, o advogado mobiliza relações dialógicas e axiologias e constitui em determinados momentos, no cronotopo das relações sociais contemporâneas, um discurso machista, bivocalmente orientado ao intuito de (des)responsabilizar e (des)desculpabilizar. No âmbito da esfera jurídica, ainda, percebe-se que o discurso se constrói hibridizado nas fronteiras entre o cotidiano e o legal, aportado em valores morais, ali legitimados, por vezes, excedendo o foco probatório. Na situação de interação, em adição, efetiva-se um discurso patriarcal irônico, que em alguns pontos chega ao grau de sarcasmo, a sustentar a desestabilização emocional e desqualificação moral da suposta vítima. Essas refrações cumulativas das dimensões extralinguísticas da linguagem se refletem no conteúdo do discurso, que estilístico-composicionalmente discursiviza e reforça imagens estereotipadas da mulher vítima de estupro, com base em construtos socio-históricos, culturais e ideológicos que envolvem o controle e a censura ao uso de roupas sensuais, aos comportamentos de divulgação da imagem sensualizada de si nas redes sociais, à insubordinação ao poder patriarcal. Esses valores atribuídos como negativos à imagem de uma mulher respeitável, somam-se outros de desqualificação moral, a partir de construções argumentativas que visam ressaltar à suposta vítima as qualidades de mentirosa contumaz, fantasiosa, enganadora e outras. A análise aponta caminhos à compreensão e à produção de discursos éticos e responsáveis na esfera ideológica jurídica, a questionar a constituição axiológica e ideológica de discursos de defensores de acusados de estupro, dados nos limites tensos entre a defesa do acusado e a culpabilização da vítima.

Palavras-chave: Análise dialógica, Discurso de advogado, Violência contra as mulheres.

PAULA, Carlos Augusto Ramos de. **The discourse of the defender of the accused of rape in trial hearing: a dialogical analysis.** 158f. Dissertation (Master) - Society and Development Interdisciplinary Postgraduate Program, State University of Paraná, Campo Mourão *Campus*, Campo Mourão, 2023.

ABSTRACT

Taking as an analytical basis the theoretical-methodological guidelines of the Bakhtin Circle's dialogical and sociological conception of language, from the perspective of Dialogical Discourse Analysis (DDA), The study proposal in this dissertation aims to dialogically analyze the speech of a lawyer defending a person accused of rape during the statement made by the victim during the investigation and trial hearing. The unit of analysis chosen is some of the questions asked by the defendant's defender in the case of Ferrer v. Aranha, based on two pre-trial and trial hearings, made available on the internet. The case gained public attention partially as result of the hearing being published on the internet in 2020, through platforms such as YouTube and other social media. Methodologically, the research is developed from an interdisciplinary perspective and takes on a qualitative and interpretative nature. The study proposal contemplates the interdisciplinary understanding of the theme of feminist struggles, legislation concerning women's rights, including Human Sciences, Law, Gender Studies and History. Thus, the specific objectives of the research are: (i) to analyze how the lawyer's discourse refracts and reflects axiological nuances of values that legitimize and regularize dialogical relationships interwoven within it; (ii) to recover the historicity of the feminist struggles for women's rights in Western society, based on the aforementioned legal and scientific discourses, converging to the understanding of the issue of violence against women; (iii) to problematize the legitimization of the analyzed discourse in the legal ideological sphere with the help of the mobilized interdisciplinary theoretical contributions. Supported on the DDA perspective, corroborated by the discussions already listed, the analyses indicate that, in defense of the innocence of a person accused of rape, the lawyer mobilizes dialogical relationships and axiologies and constitutes, at certain moments, in the chronotope of contemporary social relations, a misogynistic discourse, bivocally with the aim of (dis)responsibility and (not)blaming. In the scope of the legal sphere, it is also clear that the discourse is constructed hybridized on the borders between everyday life and the legal, transported in moral values, legitimized there, sometimes exceeding the evidentiary focus. In the interaction situation, in addition, an ironic patriarchal discourse is enacted, which in some points reaches the degree of sarcasm, to sustain the emotional destabilization and moral disqualification of the alleged victim. These cumulative refractions of the extralinguistic dimensions of language are reflected in the content of the discourse, which stylistically-compositionally discursivezes and reinforces stereotypical images of the woman victim of rape, based on socio-historical, cultural, and ideological constructs that involve the control and censorship of the use of sexy clothing, behaviors that promote a sensual image of oneself on social networks, to the insubordination to the patriarchy power. These values attributed as negative to the image of a respectable woman are added to others of moral disqualification, based on argumentative constructions that aim to highlight to the alleged victims the qualities of a persistent liar, fantasist, deceiver and others. The analysis points out ways to understand and produce ethical and responsible discourses in the legal ideological sphere, to question the axiological and ideological constitution of discourses of defenders of those accused of rape, given the tense edges between defending the accused and blaming the victim.

Keywords: Dialogic analysis, Lawyer speech, Violence against women.

PAULA, Carlos Augusto Ramos de. **El discurso del defensor de un acusado de violación sexual en audiencias de instrucción y juicio: un análisis dialógico**. 158 f. Disertación (Maestría) - Programa Interdisciplinario de Postgrado Sociedad y Desarrollo, Universidad Estatal de Paraná, *Campus* Campo Mourão, Campo Mourão, 2023.

RESUMEN

Tomando como base las orientaciones teórico-metodológicas de la concepción dialógica y sociológica del lenguaje del Círculo de Bakhtin, desde la perspectiva del Análisis Dialógico del Discurso (ADD), la propuesta de estudio en esta disertación tiene como objetivo analizar dialógicamente el discurso del abogado defensor de un acusado de violación durante la toma de declaraciones de la víctima en audiencias de instrucción y juicio. Se seleccionan como unidades de análisis algunas preguntas realizadas por el defensor del acusado en el caso Ferrer contra Aranha, basándose en dos audiencias de instrucción y juicio disponibles en internet. Este caso se convirtió en tema de debate público debido a que parte de la audiencia se publicó en internet en 2020, por medio de plataformas como YouTube y otras redes sociales. Metodológicamente, la investigación se desarrolla desde una perspectiva interdisciplinaria y asume la naturaleza cualitativa e interpretativa. La propuesta de estudio aborda la comprensión interdisciplinaria de las luchas feministas, las legislaciones relacionadas a los derechos de las mujeres, incluyendo Ciencias Humanas, Derecho, Estudios de Género e Historia. De modo que los objetivos específicos de la investigación son: (i) analizar cómo el discurso del abogado refleja matices axiológicos que legitiman y regulan las relaciones dialógicas entretejidas en él; (ii) recuperar la historicidad de las luchas feministas por los derechos de las mujeres en la sociedad occidental, a partir de discursos legales y científicos ya expresados, convergentes con la comprensión del tema de la violencia contra las mujeres; (iii) cuestionar la legitimación del discurso analizado en la esfera ideológica jurídica con la ayuda de los aportes teóricos interdisciplinarios movilizados. Contribuyendo desde la perspectiva del ADD, respaldada por las discusiones mencionadas, los análisis indican que, en defensa de la inocencia del acusado de violación, el abogado moviliza relaciones dialógicas y axiologías, constituyendo en ciertos momentos un discurso machista, orientado a (des)responsabilizar y (des)culpabilizar. Además, en el ámbito jurídico, se observa que el discurso se construye hibridizado en las fronteras entre lo cotidiano y lo legal, apoyado en valores morales que a veces exceden el enfoque probatorio. En la interacción, se efectúa un discurso patriarcal irónico que, en algunos puntos, llega al grado de sarcasmo, respaldando la desestabilización emocional y la descalificación moral de la supuesta víctima. Estas refracciones acumulativas de las dimensiones extralingüísticas del lenguaje se reflejan en el contenido del discurso, que estilísticamente y composicionalmente discursiviza e refuerza imágenes estereotipadas de la mujer víctima de violación, basadas en construcciones sociohistóricas, culturales e ideológicas que implican el control y la censura del uso de ropa sensual, los comportamientos de divulgación de la imagen sensualizada en redes sociales y la insubordinación al poder patriarcal. Estos valores atribuidos como negativos a la imagen de una mujer respetable se suman a otros de descalificación moral, a partir de construcciones argumentativas que buscan resaltar las cualidades de mentirosa, fantasiosa, engañadora, entre otras, de la supuesta víctima. El análisis señala caminos para comprender y producir discursos éticos y responsables en la esfera ideológica jurídica, cuestionando la constitución axiológica e ideológica de los discursos de los defensores de acusados de violación, dentro de los límites tensos entre la defensa del acusado y la culpabilización de la víctima.

Palabras clave: Análisis dialógico, Discurso del abogado, La violencia contra las mujeres.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Dimensões extraverbais e verbo-visuais do enunciado	40
Figura 2 - Síntese de orientações teórico-metodológicas da ADD até o ano de 2019	42
Figura 3 - Dimensão extraverbal de um texto-enunciado	67
Quadro 1 - As especificidades das Ciências Humanas e as orientações ao nosso trabalho	29
Quadro 2 - Histórico de alterações legislativas relativas às mulheres	97

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 PRESSUPOSTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS	17
2.1 Da pesquisa interdisciplinar	17
2.2 Pesquisa qualitativa, interpretativa e documental	21
2.3 O pensamento filosófico dialógico e sua orientação à Análise Dialógica do Discurso	24
2.4 Orientações teórico-metodológicas para uma Análise Dialógica do Discurso	31
2.4.1 <i>Língua(gem), ideologia e sujeito</i>	43
2.4.2 <i>Cronotopo, esfera ideológica e situação de interação discursiva</i>	57
2.4.3 <i>Enunciado e gênero, valoração e entonação</i>	64
3 AFRODITES CONTRA CRONOS E URANUS: HISTORICIDADE DE LUTAS DAS MULHERES	79
3.1 Movimentos feministas	79
3.1.1 <i>Primeira onda</i>	82
3.1.2 <i>Segunda onda</i>	84
3.1.3 <i>Terceira onda</i>	87
3.1.4 <i>Há uma quarta onda?</i>	90
3.2 Feminismo(s), gênero(s) e outros termos	91
3.3 Gênero, dominação e violência	94
3.4 Lutas, contradições e avanços reverberados na legislação brasileira	97
4 ANÁLISE DIALÓGICA DO DISCURSO DO ADVOGADO DE ACUSADO DE ESTUPRO EM AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO	109
4.1 Do discurso no grande cronotopo do mundo a partir dos fios de sua historicidade	109
4.2 Da emergência e inscrição do discurso jurídico no grande cronotopo do Estado democrático de direito	110
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	138
REFERÊNCIAS	143

1 INTRODUÇÃO

Ainda que os movimentos de defesa dos Direitos Humanos, em especial os direitos das mulheres, tenham conquistado vitórias legislativas nos últimos anos (Lei Maria da Penha, Lei Carolina Dieckmann, Lei do Femicídio, Lei Mariana Ferrer e outras), os índices de violência contra as mulheres¹ tem se mostrado preocupantes, como apontam os últimos Atlas da Violência do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, do Brasil. A violência contra as mulheres não se limita à agressão física ou sexual. O artigo 5º da Lei 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, conceitua a violência doméstica e familiar contra as mulheres como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006). A violência moral, por exemplo, pode ter inúmeras formas de expressão, em especial a verbal, a institucional.

Recentemente, durante a pandemia da COVID-19 ocorreu uma reconfiguração das relações sociais e culturais, que isolou mulheres no ambiente doméstico à companhia de seus algozes, deixando marcas ainda mais expressivas nas estatísticas. Dados como os expressos no relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022) demonstram que, no contexto pandêmico, de 2020 para 2021, tivemos um aumento de diversas formas de violência contra meninas e mulheres, a exemplo dos 56.098 casos de estupro (incluindo vulneráveis), o que representa um crescimento de 3,7% de casos no intervalo de um ano.

Já em relação ao ano de 2022, o relatório do mesmo Fórum indica:

Os registros de estupro e estupro de vulnerável de vítimas do sexo feminino apresentaram crescimento de 12,5% no primeiro semestre de 2022 em relação ao primeiro semestre de 2021, totalizando 29.285 vítimas. Isso significa que entre janeiro e junho deste ano ocorreu um estupro de menina ou mulher a cada 9 minutos no Brasil (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2022, p. 9).

Como aponta o Ministério Público do Paraná, mais recentemente, com o aumento da conscientização e do acesso à informação sobre a violência de gênero, em 2018, o Brasil registrou 66 mil vítimas de estupro, sendo a maioria delas (53,8%) meninas de até 13 anos

¹ No âmbito da legislação, o termo utilizado é violência contra a mulher. No entanto, sempre que possível, utilizaremos o termo no plural. O principal motivo desta escolha é enfatizar que a existência de uma diversidade de mulheres.

(MPPR, 2020). Dados como os expostos, apontam que discutir a violência contra as mulheres como um todo é mais necessário do que nunca.

De maneira geral, os números expressivos que compõem a realidade que envolve o tema no tempo-espaço (cronotopo²) atual demonstram o quanto a sociedade brasileira, em todas as esferas da produção econômica, social, cultural, científica e, logo, discursiva, precisam concentrar e aumentar esforços para o combate a essa barbárie. Como problematizam Laviolette e Barnett (2000), se abusos e agressões acontecem, é porque, de alguma forma, a sociedade consente. Precisamos questionar como esse consentimento tem ocorrido, de forma explícita ou velada, nas diferentes esferas da atividade humana, sem deixar escapar a esfera jurídica.

A esfera acadêmica, a partir de estudos feministas e de gênero, da sociologia, da filosofia e outras disciplinas (SCOTT, 1995; BUTLER, 2003; SAFIOTTI, 2001; SILVA, 2019; PRIOLI, 2021; PERROT, 2007; GARCIA, 2011; SILVA, 2019; LOURO, 2017; ESCALLIER, 2012) tem avançado e discutido a constituição histórica e cultural da violência de gênero, especialmente a violência contra as mulheres, com subtemas que envolvem desde a discussão da manutenção de estereótipos, suas formas de manifestação concreta e simbólica, seu enraizamento à cultura patriarcal e outros.

Esses estudos apontam que são muitos os construtos sócio-históricos, culturais e ideológicos arraigados às vivências e às inúmeras práticas sociais e discursivas vinculadas a diferentes esferas da atividade humana que, por vezes, acabam por corroborar a invisibilidade, a naturalização e a perpetuação de diferentes formas de violência praticadas contra as mulheres. Assim, em nossa problematização, partimos do princípio de que a esfera ideológica jurídica é sumariamente importante às sociedades regidas pelos princípios do Regime Democrático de Direito. Trata-se de uma esfera responsável por regular a vida social e temos acompanhado o quanto ela tem demonstrado esforços no sentido de proteger as mulheres brasileiras e coibir as diversas formas de violência praticadas contra elas. É claro, os diversos campos sociais interagem entre si e tais mudanças não ocorreram como conduta altruísta do Estado, mas por meio de diversas lutas reivindicatórias. São exemplos diretos desses esforços: a) a Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), que entrou em vigor no dia 22 de setembro de 2006 e tornou mais rigorosa a punição para agressões contra a no âmbito doméstico e familiar; b) a Lei do feminicídio (Lei 13.104/15), de 09 de março de 2015, que entrou em vigor para coibir o assassinato de mulheres por serem mulheres. A lei considera feminicídio o assassinato decorrente de violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação à condição de

² Os conceitos de cronotopo e de esferas ideológicas são explicados na subseção 2.5.

mulher da vítima; c) a Lei Carolina Dieckmann (lei Nº 12.737/2012), sancionada no dia 30 de novembro de 2012, com o objetivo de tipificar crimes virtuais e delitos informáticos, como a invasão de dispositivos para obtenção adulteração ou destruição dados ou informações sem autorização expressa ou tácita da proprietária ou proprietário; d) e a própria Lei Mariana Ferrer (Lei 14.245), de novembro de 2021, que prevê punição para atos contra a dignidade de vítimas de violência sexual e das testemunhas do processo durante julgamentos.

No entanto, apesar de reconhecermos que as leis exemplificadas representam um avanço jurídico e logo, social, não podemos deixar de apontar, aportados na visão de Volóchinov (2018 [1929-1930]), que a esfera jurídica compõe as superestruturas da organização social formal, ao lado da moral, da cultura, da ciência, da religião e, portanto, ideologicamente, cuida por imprimir mudanças nas legislações, ou prima por cunhá-las, apenas quando os reclames sociais tomam dimensão expressiva. No entanto, no interior da mesma esfera que acompanha os avanços, arrasta-se a reverberação de valores conservadores. Conforme problematiza Souza (2022), “a esfera jurídica só age para regular a vida quando os estratos superiores das ideologias cotidianas gritam, na forma de movimentos, que se institucionalizam, infiltrando-se, questionando e abalando as ideologias formais”. A mesma autora, ainda, adverte que “as vozes sociais mobilizadas nos gêneros [discursivos] da esfera jurídica têm força sobre a vida social e ao mesmo tempo dizem dos mesmos valores que as sociedades aderem, majoritariamente, nas práticas e atos sociais regulares” (SOUZA, 2022, p. 18) inseridos em diferentes esferas da atividade humana.

A partir dessa contextualização, ressalta-se, nesta dissertação, a necessidade de problematizar os discursos produzidos e legitimados na esfera jurídica, visto sua produção, circulação e recepção assentida ter um estatuto pragmático, com força e poder para afetar e regular a vida social. Dessa forma, o presente trabalho se mostra factível de ser enquadrado no Programa de Mestrado Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento da Unespar, contribuindo, de maneira geral, ao debate e à divulgação sobre a violência contra as mulheres, sob perspectiva interdisciplinar, principalmente no tocante à promoção de uma problematização e conscientização acerca dos valores que compõem os discursos proferidos na esfera jurídica.

Na senda dessa problematização, se estabelece nosso universo e objeto de análise. A pesquisa toma como universo de análise o discurso produzido na esfera jurídica, mais especificamente os produzidos nas audiências de instrução e julgamento, eleitas duas delas como unidade de análise, ocorridas em julho de 2020, ambas do mesmo processo, relativo a uma acusação de estupro.

O objeto de análise foi escolhido, primeiramente, em razão de estar disponível ao público no *YouTube*, algo incomum para categoria de processo, que em regra processa-se em segredo de justiça. Isso ocorreu em razão de na pandemia da covid-19 realizar-se audiência remota online a pedido da ofendida³.

A esfera jurídica é componente, na visão de Volóchinov (2018 [1929/1930]), assim como a religião e a moral, das superestruturas da organização social. Seguimos regras todos os dias. No trabalho, temos horário para chegar, ações que devemos fazer e outras que nos são proibidas. Desrespeitá-las pode acarretar uma advertência, suspensão ou rescisão a depender da gravidade da falta. De maneira parecida, seguimos regras também no trânsito ou no condomínio. Várias são as áreas do Direito, mas a *ultima ratio* é o Direito Penal, devendo ser aplicado somente quando as outras esferas jurídicas não são suficientes. É ela a principal responsável por retirar a liberdade do sujeito.

Neste sentido, se torna especialmente importante aproveitar oportunidade de observar de perto um discurso que em situações normais estaria inacessível. Além disso, o caso analisado tomou grandes proporções, dividiu opiniões e ainda deixa ecos na própria esfera jurídica, sendo, de fato, uma oportunidade única analisá-lo em suas contradições e aprender com ele.

Assim, do amplo universo dos discursos emergentes da esfera jurídica, que incluem sua manifestação concreta em leis, depoimentos, jurisprudências, petições, elegemos como dado de análise nesta dissertação o discurso verbal semiótico do advogado do acusado de estupro no caso de repercussão nacional Ferrer contra Aranha, que inclusive foi determinante para que fosse sancionada a Lei Mariana Ferrer já mencionada. Neste trabalho, não discutimos o teor das decisões judiciais que envolvem esse caso, tampouco o mérito do julgamento. O objeto eleito e que merece nossa dedicação é discurso do advogado defensor do acusado de estupro, em toda sua constituição axiológica e ideológica, a partir do que problematizamos sua produção e recepção legitimada na esfera jurídica.

A contextualizar o fato na seara social e jurídica, Mariana Borges Ferreira, na ocasião com 21 anos, trabalhava como influenciadora digital, incluindo a divulgação de festas e eventos. Segundo consta, no dia 15 de dezembro de 2018, por volta das 22 horas, em festa no Café de La Musique, em Jurerê Internacional, um *beach club* de luxo em Florianópolis, Santa Catarina, Mariana, sem condições de oferecer resistência, teria sofrido estupro de André Camargo Aranha, empresário de jogadores. A vítima que, conforme exames, era virgem, afirmou ter tido

³ Ofendida é um termo utilizado no processo. Em síntese, é pessoa física ou jurídica atingida de forma direta pela infração penal.

lapsos de memória na ocasião, registrando boletim de ocorrência no dia seguinte. Aranha foi acusado da conduta disposta no art. 217-A, caput e §1º, do Código Penal.

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos. § 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência (BRASIL, 1940).

Apesar de os processos relacionados à violência sexual correrem em segredo de justiça, em 2019, Mariana utilizou-se das redes sociais como *Twitter* e *Instagram* para divulgar o caso e pedir por justiça. Apesar disso, em setembro de 2020, o juiz, em sentença, considerou improcedente a denúncia, absolvendo o acusado André Camargo Aranha. No início do mês seguinte, o *Intercept Brasil*⁴ veiculou informações sobre o julgamento do caso Ferrer contra Aranha (ALVES, 2020). Entre as informações publicadas, encontra-se um vídeo no qual a *promoter*, *influencer* e suposta vítima de estupro, é indagada de maneira hostil pelo advogado de defesa, sem que aparentemente o juiz, promotor ou defensor tomassem providências severas de interrompê-lo. A situação, que já vinha ganhado grande notoriedade, alcançou os *trending topics*⁵ do *Twitter* e foi uma das principais notícias em todo país.

Com relação às reações, de início, em grande parte, houve especial indignação. Personalidades se manifestaram, principalmente nas redes sociais, como a cantora Maria Rita e o *youtuber* Felipe Neto contra a situação e o uso do termo “estupro culposo” (GZH, 2020). Grupos de defesa dos Direitos Humanos e juristas também mostraram repulsa, como os colunistas do site Migalhas (2020). Houve, inclusive, aqueles que defenderam a nulidade da sentença e da audiência (RODAS, 2020). As reações se alteraram pouco tempo depois. Dias após a publicação o site foi obrigado, por ordem judicial, a retificar a notícia. Um dos principais motivos foi o fato de não estar presente na sentença judicial a tese de absolvição por estupro culposo divulgada pela *Intercept*. Dentre as alterações consta a seguinte mensagem: “A expressão ‘estupro culposo’ foi usada pelo *Intercept* para resumir o caso e explicá-lo para o público leigo. O artifício é usual ao jornalismo. Em nenhum momento o *Intercept* declarou que a expressão foi usada no processo” (ALVES, 2020). Isso causou uma nova onda de manifestações nas redes sociais e público polarizado. O termo encontrava-se, na verdade, nas

⁴ Segundo consta no site <www.intercept.com.br/sobre> (acesso em 22 fev. 2022), o *Intercept Brasil* é agência de notícias dedicada à responsabilização de poderosos por meio de um jornalismo destemido e combativo.

⁵ *Trending topics* são uma lista com 20 assuntos mais comentados no *Twitter* em determinado período. São palavras-chave que aparecem com maior frequência na rede.

alegações finais no Ministério Público. Como bem resumiu na época dos fatos Grossi (2020): “O implacável Tribunal das Redes Sociais vem sentenciando o caso a diário: ora condena a vítima, ora o acusado André. Observo, ainda, que há informações divorciadas da verdade, sensacionalistas e atécnicas circulando”. Atualmente, é possível encontrar no *Youtube* versão integral de ato da audiência veiculada parcialmente pelo *Intercept* na ocasião (ESTADÃO, 2020) assim como ato anterior, disponível em outro canal (MARINS, 2020).

O *The Intercept Brasil* chegou a publicar novos comentários sobre o ocorrido. O primeiro, no dia 06 de novembro, no qual fazem explicações e reflexões adicionais sobre o uso do termo ‘estupro culposo’ e sua repercussão (BIANCHI; SANTI, 2020). O segundo, em dezembro de 2020, no qual mencionam sobre a obrigatoriedade de mudar a notícia sem serem ouvidos, bem como a existência de processo de indenização em danos morais movido pelo juiz Rudson Marcos e promotor Thiago Carriço de Oliveira (DEMORI; BIANCHI, 2020).

As repercussões do caso não pararam por aí. Em outubro de 2021, ocorreu absolvição do acusado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por unanimidade (VASQUES, 2021). No dia 23 do mês subsequente, foi publicada a Lei 14.245/21, intitulada Lei Mariana Ferrer, que altera o Código Penal, Código de Processo Penal e Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais “[...] para coibir a prática de atos atentatórios à dignidade da vítima e de testemunhas e para estabelecer causa de aumento de pena no crime de coação no curso do processo” (BRASIL, 2021). No entanto, não foi apenas o teor de coação que nos chamou atenção no discurso do advogado de defesa do acusado de estupro de Ferrer. É fato que a coação está vinculada ao engendramento argumentativo proposto pelo advogado, mas são as relações dialógicas⁶ com outros discursos que nele se entretecem que nos despertou desejo de problematizar sua legitimidade na esfera jurídica. Assim, a problematização do caso não tem como fim, a sua própria peculiaridade e restrição, mas uma problematização mais ampla, que aponta a repensar os limites éticos dos discursos de advogados de acusados de estupro, no que toca às referências necessárias às supostas vítimas ou vítimas concretas.

Assim, a partir de uma perspectiva interdisciplinar, relacionando principalmente as disciplinas do Direito e a Análise Dialógica do Discurso (ADD), perspectiva ancorada nas orientações teórico-metodológicas da teoria dialógica do Círculo de Bakhtin, a análise concentra seus esforços no discurso proferido nas audiências, em específico os discursos do advogado do acusado de estupro, tomando-se as declarações da ofendida em resposta às

⁶ Será explanado na seção 2.5.

perguntas feitas pelo advogado de defesa do acusado não como objeto de análise, mas apenas como meio de atribuir coerência a algumas informações que compõem o caso.

Diante do exposto, constituem-se questões gerais motivadoras deste estudo:

Como um amplo cronotopo de relações sociais perpassa o discurso de advogados de acusados de estupro em audiências formais? Como determinados discursos são legitimados na esfera jurídica, sendo ela oficial e regulatória da vida social, a permitir que dados valores sejam validados, ou que possam até mesmo ser enunciados em sua circunscrição? Como determinadas situações de interação discursiva inscritas na esfera jurídica podem regularizar esses discursos em sua constituição fundamental e ideológica? Já do ponto de vista específico da constituição interna do discurso, perguntamos: qual seriam os limites éticos do descredenciamento da voz de mulher suposta vítima de estupro? Como se constitui axiologicamente o discurso do advogado do acusado de estupro no caso Ferrer contra Aranha? Quais são as relações dialógicas nele mobilizadas? Quais são as imagens da mulher vítima de estupro criadas nesse discurso?

A responder essas questões motivadoras, os objetivos da pesquisa são divididos em geral e específicos, sendo o objetivo geral: **analisar dialogicamente o discurso do advogado do acusado de estupro de Mariana Ferrer**. Como objetivos específicos, nos propomos a: **(i) analisar como o discurso do advogado refrata e reflete matizes axiológicos que legitimam e regularizam relações dialógicas nele entretecidas; (ii) recuperar a historicidade das lutas feministas pelos direitos das mulheres na sociedade ocidental, a partir dos discursos legais e científicos já-ditos, convergentes à compreensão do tema da violência contra as mulheres; (ii) problematizar a legitimação do discurso analisado na esfera ideológica jurídica com auxílio dos aportes teóricos interdisciplinares mobilizados**. Acreditamos no potencial da análise para a discussão da abordagem ética do discurso do advogado, principalmente do advogado homem, quando se dirige a uma possível vítima de violência sexual. Ainda que sua base sejam os construtos históricos, sociais, culturais e ideológicos consolidados, a legitimidade de sua realização na esfera jurídica aponta para os valores da sociedade brasileira que não necessariamente necessitam ser validados na esfera jurídica, sob a roupagem de comporem a ampla defesa. Como menciona Almeida (2020), a violência contra as mulheres, assim como outras formas de violência, resulta de uma complexa relação entre cultura, indivíduo, relacionamento, sociedade.

Ainda sobre o desenvolvimento deste trabalho, não é possível deixar de mencionar o lugar de fala do pesquisador. Paula Brügger (2006), em seu artigo sobre a inter-relação entre método e interdisciplinaridade e meio ambiente, faz interessante analogia entre o voo da águia e a ciência moderna. A águia, assim como outros predadores, é capaz de ver a parte (sua presa)

e o ecossistema (o todo) a partir de uma grande distância. Esse mesmo voo da águia também pode simbolizar o sonho positivista de poder se situar fora do objeto de estudo para poder, de maneira objetiva, destrinchá-lo. No entanto, a águia, sua presa e o ecossistema são a mesma coisa na visão do autor.

Sem a pretensão de adentrar no momento na complexa trama de fios que permeiam as inter-relações entre pesquisador, objeto e ambiente, usa-se a analogia exposta pela Doutora Brügger para apontar que não se pode separar totalmente aquele que pesquisa daquilo que é pesquisado, como preconiza também Bakhtin em suas orientações para uma metodologia nas Ciências Humanas. Da mesma forma que a águia é parte do ambiente, o pesquisador não pode negar totalmente suas vivências na escolha do seu objeto de estudo. Nessa senda, apesar de ser um trabalho de um pesquisador masculino, o tema da violência contra as mulheres é um tema que lhe é caro, tendo presenciado em sua infância e adolescência as dores e consequências da violência familiar. Ademais, enquanto formado em Direito e advogado, tem interesse em uma maior efetivação da democracia e dos Direitos Humanos, previstos em acordos internacionais e na Constituição, mas ainda distantes de serem concretizados. Quando determinados grupos ou pessoas não param para ouvir o outro não há diálogo ou democracia. Esse trabalho é um exercício de escuta alteritária por parte do pesquisador, que questiona o teor de argumentos utilizados por um advogado homem, na defesa de outro homem acusado de estupro.

Também com relação ao nosso lugar social e à temática de um trabalho de pesquisa, é interessante reavivar a colocação de Antônio Raimundo dos Santos (2007) de que o tema de pesquisa ideal é aquele que atende ao gosto, à aptidão e ao tempo do pesquisador ao mesmo tempo em que é relevante para a sociedade, ciência ou escola. Também sobre a temática de pesquisa, Suely Ferreira Deslandes (1994) explica que o tema de uma pesquisa indica uma área de interesse a ser investigada. É uma delimitação, embora ainda seja bastante ampla. Assim, o tema aqui abordado é a violência cometida contra as mulheres, incluindo a violência intrínseca às próprias instituições e órgãos que deveriam lhe conceder proteção. Nesse universo, os discursos violentos aqui estão em pauta.

Assim, para o desenvolvimento do trabalho, além desta introdução, concretizam-se as seguintes seções: Pressupostos Teórico-Methodológicos; As Afrodites Contra Cronos e Uranus, Ouvir ou Culpar? Análise Dialógica dos Discursos em Audiência de Instrução e Julgamento. As seções são seguidas das Considerações Finais e Referências. Cada uma das seções mencionadas possui objetivos próprios que apresentamos a seguir em conjunto com uma breve exposição de seu conteúdo proposto.

Na seção Pressupostos teórico-metodológicos, nosso objetivo é apresentar os pressupostos metodológicos que guiam a realização da pesquisa. Assim, abordamos o que é uma pesquisa interdisciplinar (JAPIASSU, 1976; MORIN, 1996; POMBO, 2005; BRUGGER, 2006; COSTA, 2007; BICUDO, 2008, 2009; PEREZ, 2018; SANTOS, 2020) e como se coaduna ao paradigma qualitativo e interpretativo (GODOY, 1995; GÜNTHER, 2006), sob os pressupostos teórico-metodológicos da Análise Dialógica de Discurso, que toma o dado de análise em sua valoração documental. Na mesma seção, revisitamos conceituais orientadores da análise advindos do Dialogismo e que também importam para compreensão teórico-metodológica e analítica. Revisitamos, ainda, conceitos centrais de língua(gem) e ideologia, cronotopo, esfera ideológica, situação de interação, enunciado, relações dialógicas, axiologias sociais, bem como outros a eles adjacentes (BAKHTIN, 1988 [1975], 2016 [1979], 2014 [1927], 2015 [1934-1935]; VOLÓCHINOV, 2013 [1930], 2018 [1929]; MEDVIÉDEV, 2019 [1928]; BRAIT, 2006; PAULA, 2013; ROHLING, 2020; ACOSTA-PEREIRA; RODRIGUES, 2015; SOBRAL; GIACOMELLI, 2016; ACOSTA-PEREIRA; BRAIT, 2020).

Na seção Afrodites contra Cronos e Uranus, o objetivo é contextualizar histórica e teoricamente os movimentos de lutas feministas, na convergência ao tema da violência contra as mulheres, associando-o com marcos legislativos relevantes para conquistas da mulher, como o do direito ao voto e a Lei Maria da Penha (GARCIA, 2011; SILVA, 2011; ESCALLIER, 2012; MARQUES, 2019; SILVA, 2019; ALMEIDA, 2020; BUSSINGER, 2020; PRIOLI, 2021; ZIRBEL, 2021).

Por fim, na última seção empreendemos a Análise Dialógica do Discurso do advogado em Audiência de Instrução e Julgamento, a partir do que buscamos responder aos objetivos geral e específicos propostos para o trabalho, bem como problematizar a constituição axiológica do discurso de defensor de réu acusado de estupro. Trata-se da análise propriamente dita, já fundamentada nos capítulos anteriores.

2 PRESSUPOSTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

Nesta subseção, abordamos concepções relacionadas à interdisciplinaridade. Além de expor o que consiste esta perspectiva de pesquisa, qual a diferença de sua abordagem em relação à pesquisa disciplinar. Assim, recuperamos brevemente sobre as influências sociais e históricas que culminaram na práxis do paradigma científico hegemônico contemporâneo. Do mesmo modo, justificamos como essa perspectiva se reverbera em todo nosso trabalho.

Ao discutir a perspectiva interdisciplinar, buscamos apontar às suas intersecções com o paradigma qualitativo e interpretativo e com as orientações do pensamento filosófico dialógico para o fazer em Ciências Humanas e da linguagem, para análise dialógica do discurso eleito como dado de análise.

2.1 Da pesquisa interdisciplinar

Pode-se afirmar que, de certo modo, a interdisciplinaridade surge como crítica à disciplinaridade. Portanto, para assimilar melhor o conceito de interdisciplinaridade é necessário discorrer sobre a disciplinaridade em si, “[...] é preciso entender a lógica subjacente ao conhecimento disciplinar e o que leva à procura pela interdisciplinaridade” (BICUDO, 2008, p. 138).

Como alicerce de referência à disciplinaridade é comum a menção da influência do pensamento de Descartes. Segundo expõe Marisa Vorraber Costa (2007), a Modernidade vai se caracterizar por uma série de convicções, cujas enunciações são tributadas principalmente à intuição do *cogito* formulada por René Descartes no século XVII. Entre as convicções é válido citar: a crença na razão para se chegar à verdade, desconfiando de conhecimento que provém da fé, tradição e intuição; e a concepção de que o real é traduzido em fórmulas físico-matemáticas e comprováveis experimentalmente.

Apesar do seu aperfeiçoamento no decorrer dos séculos, ainda é a visão construída na modernidade que sustenta as bases do pensamento científico ocidental. A respeito destas bases, de maneira ímpar, Maria Aparecida Viggiani Bicudo (2008), aponta três valores principais presentes nos trabalhos de Bacon, Descartes, Galileu e Newton que edificaram a ciência moderna: objetividade, exatidão e neutralidade.

A objetividade tem ligação com o termo objetivo, que na língua portuguesa remete a ao que está no campo da experiência sensível, independente do indivíduo. O caráter objetivo é

atribuído a qualquer doutrina que admita que existem objetos (significados, conceitos, verdades, valores, normas e outros) que possuem validade além do próprio sujeito e suas crenças. O termo exatidão, por sua vez, está relacionado à matematização, mensuração da natureza, possibilidade de repetição, probabilidade estatística. A neutralidade, por fim, decorreria do próprio conceito de objetividade, conexo à imparcialidade do sujeito. Essas características separariam a ciência do senso comum, além de definir a ciência como quantitativa. Rigor, neutralidade e objetividade sustentam a razão da ciência moderna, em especial a Física, a Química e a Matemática (BICUDO, 2008).

Daí também deriva a especialização. Tendência da ciência moderna a partir do século XIX. É esse o pressuposto do conhecimento disciplinar: as partes do todo vão se especificando, o desenvolvimento do conhecimento científico, respectivas técnicas e aplicações permitem que se aprofunde cada vez em partes menores (BICUDO, 2008). Olga Pombo (2005) explana que a ciência moderna se constituiu pela adoção da metodologia analítica, proposta por Galileu e Descartes, e que permite esquartejar cada totalidade em partes cada vez menores para uma análise cada vez mais fina. Ao fazer isso, sob o pretexto de que o todo é igual à soma das partes acredita-se que “[...] ao subdividir cada uma dessas partes até aos seus mais ínfimos elementos, [...], mais tarde, poderá recompor o todo, reconstituir a totalidade” (POMBO, p. 6).

Esta especialização, por sua vez, trouxe diversos custos. Estudiosos sabem cada vez mais sobre cada vez menos, dentro das próprias disciplinas especialistas têm dificuldades de se entenderem diante da existência de jargões próprios de cada subárea. O conhecimento científico não mais se traduz num enriquecimento cultural geral, já que se concentra na posse de comunidades cada vez mais especializadas. O custo desta contínua especialização também possui uma face institucional. Segundo Pombo (2005) a ciência atual, dividida por inúmeras comunidades, com suas revistas, congressos e pesquisas próprias lutam separadamente por apoio, bolsas, financiamento, equipamentos. Cada um defendendo os próprios interesses quando a ciência deveria ser de todos. Por sua vez, os investidores de hoje, buscando lucro, chegam a patentear não só os resultados das pesquisas, mas as técnicas e métodos.

Todo esse desenvolvimento tem mostrado que, diferente do que se dizia, o todo não é a soma das partes. Não só isso, há problemas complexos demais para que apenas uma disciplina seja capaz de desenvolver – a juventude e o envelhecimento, a violência, as mudanças climáticas, a manipulação genética, para dizer alguns. Isso sem contar as relações destes problemas. Como bem coloca Paula Brügger (2006), a águia, assim como outros predadores eficientes, é capaz de ver o todo (ecossistema) e a parte (sua presa) a partir de uma grande distância, “[...] mas a águia, sua presa e o ecossistema são a mesma coisa” (BRÜGGER, p. 77).

Em contramão a essa perspectiva, temos a interdisciplinaridade, que não possui uma fácil definição. Como bem coloca Perez (2018), que fez buscas pela palavra interdisciplinaridade nos títulos de trabalho da base de dados Scielo, mas sem pretender criar formulação única, a maior parte das definições trata interdisciplinaridade como integração entre disciplinas, incluindo seus métodos e conceituações. A mesma autora também salienta definições com finalidade na superação da fragmentação do conhecimento, com vistas a um novo conhecimento capaz de compreender melhor a realidade como um todo.

Neste sentido, José Carlos dos Santos (2020) evidencia que a interdisciplinaridade surge como contraponto ao que se definiu como “disciplinar”, gestando uma nova ciência ou método pela negação de aspecto já conhecido e que não corresponde mais a expectativa do fazer acadêmico. Entretanto, acentua, que há muito ainda o que ser feito, ainda ausentes critérios de verdade, métodos e exclusões. Da mesma forma, há também uma resistência no modelo de ciência e de ensino.

Ao conceituar interdisciplinaridade, Japiassu (1976) começa pela definição de disciplinaridade, para fazer um contraponto. Segundo ele, a primeira é colocada como exploração científica especializada de um determinado campo de estudo homogêneo, ou seja, um conjunto organizado de conhecimentos com características próprias. O termo interdisciplinar, por sua vez, é caracterizado pela interação e troca entre especialidades em um determinado projeto de pesquisa, alertando que não é apenas justaposição.

Olga Pombo (2005) parte da etimologia buscando uma definição que diferencie a palavra interdisciplinaridade de multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade, afinal, todas partem da palavra disciplina. No caso dos prefixos multi e pluri a ideia seria semelhante, juntá-las, pô-las ao lado uma da outra. O prefixo inter, por sua vez, indica inter-relação, ação recíproca. O prefixo trans, significa ir além, ultrapassar aquilo que é próprio da disciplina. Dessa forma, todas elas são tentativas de romper o caráter estanque da disciplina, o que poderia ser feito em diferentes níveis, da justaposição ou paralelismo de disciplinas, indo para a comunicação de umas com as outras, conforme discutem perspectivas e estabelecem interações, até o nível que ultrapassariam as barreiras para fundar outra coisa. A interdisciplinaridade seria o intermédio entre a simples justaposição de disciplinas e a ultrapassagem e a fusão. “O sufixo *inter* estaria lá justamente para apontar essa situação” (POMBO, 2005, p. 6).

Por sua vez, para Maria Aparecida Bicudo (2008) a interdisciplinaridade é um modo de pesquisar, de proceder. Não seria nem ontologia nem epistemologia, mas repousa sobre

concepções ontológicas e epistemológicas específicas. “Em sua origem, está pautada na lógica da disciplina, operando de maneira a interconectá-las” (BICUDO, 2008, p. 145).

Apesar das críticas que se faz, em maior ou menor grau, à ideia de disciplina, os autores não negam a importância do seu desenvolvimento. “Não podemos recusar, nem menosprezar, nem esquecer, que foi este procedimento analítico da ciência moderna que deu origem a todos os conhecimentos e a todo o bem-estar que lhe devemos (POMBO, 2005, p. 6)”.

Maria Aparecida Bicudo (2008), de maneira semelhante, ressalva que o conteúdo disciplinar e os procedimentos ao longo da história que tenham se revelado bem-sucedidos não devem ser ignorados. O horizonte que se busca é uma nova postura da ciência disciplinar. O problema grave poderia ser resumido na fala de Morin (1996):

[...]sabemos que os especialistas são excelentes para resolver os problemas que se propõe em sua especialidade com a condição de que não surjam interferências com fatores pertencentes a especialidades vizinhas e com a condição de que não se apresente nada de novo nos problemas expostos (MORIN, 1996, p. 276).

O que se deseja é “uma postura que avance em direção a uma visão do todo enquanto unidade de articulações possíveis e dinâmicas e não como uma soma de partes separadas e estanques” (BICUDO, 2008, p. 144). Assim, salienta-se que, ainda que não existam receitas prontas de como fazer uma pesquisa interdisciplinar, isso não significa dizer que a racionalidade será abandonada completamente. Neste sentido, a Análise Dialógica do Discurso⁷ (ADD) é por excelência uma ferramenta interdisciplinar.

Para mais, tomando explicações como base, e buscando responder de maneira razoável a um problema complexo, a presente pesquisa procura interagir principalmente o Direito, a história, a sociologia e a filosofia, bem como com os campos dos estudos de gênero e dos estudos da linguagem pelo viés da Análise Dialógica do Discurso.

Os conhecimentos de História ingressam na medida que se faz necessário um apanhado temporal da constante construção da sociedade, em específico as conquistas, ou não, de direitos e marcos legislativos significativos, com relação aos direitos da mulher. O Direito, alicerçado nas demais disciplinas, tem o papel de contextualizar o processo judicial e seus princípios. Por fim, inserido aos Estudos da linguagem, tem-se o dialogismo e sua adjacente perspectiva da ADD, que baliza teórico-metodologicamente a análise, corroborada pela discussão das disciplinas já mencionadas. Todas essas áreas do conhecimento e disciplinas são utilizadas, em

⁷ Ainda neste capítulo, a ADD será apresentada.

maior ou menor grau, para contextualizar como se constitui axiológica e dialogicamente, em uma audiência de instrução e julgamento, o discurso de um advogado defendendo um acusado de crime de estupro.

2.2 Pesquisa qualitativa, interpretativa e documental

Sobre a definição do que seria o método qualitativo, é muito frequente, como aponta Günther (2006), que a pesquisa ancorada no paradigma qualitativo se defina em contraposição à pesquisa quantitativa. Dentre as razões para essa eventual dependência de comparação para defini-la, encontra-se o fato de que a pesquisa qualitativa, assim categorizada, historicamente surgiu no começo do século XIX, após a pesquisa quantitativa. Sobre o ‘nascimento’ do método, Godoy (1995) cita a técnica de observação direta da realidade empreendida nos estudos do sociólogo Frédéric Le Play sobre as famílias das classes trabalhadoras da Europa, na obra *Les ouvriers européens*, publicada em 1855. Já quanto à metodologia em si, a autora menciona *Methods of Social Investigation*, de 1932, dos ingleses Beatrice e Sidney Web.

Independentemente de qual seja considerado o marco fundamental da metodologia qualitativa, em seu primórdio, foi amplamente aceita por antropólogos, ao mesmo tempo que era ignorada por sociólogos, em razão dos trabalhos de Durkheim, que utilizava métodos estatísticos na organização e na análise de dados. Somente a partir da década de 1960 é que se pode sentir a incorporação da pesquisa qualitativa em áreas diversas da própria sociologia e antropologia (GODOY, 1995).

Segundo Arilda Schmidt Godoy (1995), na pesquisa quantitativa, a partir de um plano estabelecido com hipóteses especificadas e variáveis definidas, preocupa-se com a medição e quantificação objetiva dos resultados. Dirige-se à precisão, evitando distorções nas etapas de análise e interpretação de dados. Por sua vez, ainda segundo ela, a pesquisa qualitativa não se preocupa em medir ou enumerar os objetos estudados, partindo de questões ou focos de interesse amplos que vão se definindo à medida que o próprio estudo se desenvolve. Os dados nesta modalidade são descritivos sobre pessoas, lugares e processos interativos.

Também segundo Godoy (1995), a expressão “ciências sociais” costuma ser usada para indicar diferentes esferas do conhecimento que se preocupam com os fenômenos sociais. As pesquisas nesta área comumente têm sido vinculadas à adoção de métodos quantitativos para explicar os fenômenos. Mas isso não quer dizer que as ciências sociais são limitadas ao uso de metodologias ou técnicas qualitativas. Essa é uma das críticas de Günther (2006) ao mencionar que, enquanto participante do processo de construção do conhecimento, idealmente, o

pesquisador não deveria escolher entre um método ou outro, mas utilizar várias abordagens que se adequam à sua questão de pesquisa (até porque eles não são necessariamente exclusivos).

Mesmo diante a existência uma gama categorias de pesquisas categorizadas como qualitativas, Godoy (1995) aponta algumas características que costumam ser comuns a esta modalidade de pesquisa. Uma delas é que a pesquisa qualitativa costuma ser descritiva. Isto, é os pesquisadores tendem a se preocupar com o processo de pesquisa e não simplesmente com o seu produto ou resultado. Por exemplo, como determinado fenômeno se manifesta nas interações diárias de uma determinada comunidade. Também é mencionado que o investigador desta modalidade de pesquisa costuma se preocupar com o significado que as pessoas dão às coisas e à sua vida. Ou seja, as perspectivas dos participantes, seus pontos de vista, costumam ter lugar de destaque, assim como a própria linguagem. “A palavra escrita ocupa lugar de destaque nessa abordagem, desempenhando um papel fundamental tanto no processo de obtenção dos dados quanto na disseminação dos resultados” (GODOY, 1995, p.62). Nesse sentido, a pesquisa qualitativa coaduna-se produtivamente à perspectiva interdisciplinar e aos pressupostos bakhtinianos para o fazer em Ciências Humanas e da linguagem, que preconizam o texto-enunciado como objeto de análise e o ser expressivo falante que neles se refrata como objeto de compreensão (BAKHTIN, 2017 [1930/1940]).

Günther (2006) elenca entre os aspectos gerais da pesquisa qualitativa a preferência pelo estudo das relações em sua complexidade, ao invés de isolamento das variáveis, a compreensão de que a realidade é construída e que a pesquisa é um ato subjetivo de construção além de que “[...] apesar da crescente importância de material visual, a pesquisa qualitativa é uma ciência baseada em textos” (GUNTHER, 2006, p. 202). Outra característica que vale menção e o constante uso do enfoque indutivo. Nestes casos, uma vez que não se parte de hipóteses preestabelecidas, não há uma preocupação em buscar dados ou evidências para corroborar ou neguem suas próprias hipóteses, que podem enviesar as análises (GODOY, 1995). Nesses pontos, a pesquisa qualitativa também se abraça produtivamente com a pesquisa interdisciplinar.

Günther (2006), embora possua o enfoque na área psicológica, também aborda a coleta de dados, objeto de estudos e interpretação dos resultados nas pesquisas qualitativas – que concordam com as características mencionadas no parágrafo anterior. Quanto à coleta de dados, menciona que além de incluir na pesquisa perguntas abertas, deve estar aberto. Esse preceito da pesquisa qualitativa converge à orientação teórico-metodológica da Análise Dialógica do Discurso, para a qual não há categorias fixas de análise, mas categorias que emergem no decurso dessa análise, sob orientação metodológica certa. Quanto ao objeto, menciona que nesta

abordagem o indivíduo deve ser visto em sua totalidade. A pesquisa deve partir de um problema central e a perspectiva de todos os participantes são relevantes, não apenas a do próprio pesquisador. Destaca também que a própria concepção de objeto de estudo na pesquisa qualitativa sempre é vista na sua historicidade, abordando processo de desenvolvimento do indivíduo e no contexto dentro do qual o indivíduo se formou, a partir das suas práticas sociais e de linguagem. Por fim, quanto à interpretação dos resultados, preleciona que os acontecimentos e conhecimento cotidianos como elementos passíveis de interpretação de dados, não se esquecendo do contexto, e, no caso da Análise dialógica do discurso, da dimensão extralinguística do enunciado como elemento fundamental à análise do discurso, por ser integrante da análise, além de uma contínua reflexão.

Ainda sobre as aproximações do cientista social à variabilidade do comportamento e dos estados subjetivos, como pensamento, sentimentos e atitudes, Günther (2006) indica três aproximações principais. A observação do comportamento que o ocorre no âmbito real, a segunda criar situações artificiais e observar o comportamento nesta situação, e a última perguntar às pessoas sobre seu comportamento, o que fazem e fizeram, pensam e pensaram. Quanto à observação, vale lembrar que “[...] inclui registros de comportamento e estados subjetivos, como documentos, diários, filmes, gravações, que constituem manifestações humanas observáveis” (GÜNTHER, 2006, p. 201). Essas manifestações são, automaticamente, manifestações de linguagem.

De maneira semelhante, Arilda Schmidt Godoy (1995b) assevera que, apesar da pesquisa documental num primeiro momento parecer estranha à pesquisa qualitativa, também pode (e deve) ser utilizada, como faremos ao valorar o discurso do advogado de defesa do réu acusado de estupro no caso Ferrer contra Aranha como um documento formal, em razão de seu teor na esfera jurídica. Como discurso feito em espaço público é documento registrado. Não só isso, um documento permite uma abordagem criativa por parte do pesquisador, além do fato de que os próprios documentos são fontes ricas de informação, permitindo tratamento analítico, interpretações novas ou complementares. “Em situação em que o interesse do pesquisador é estudar o problema a partir da própria expressão e linguagem dos indivíduos envolvidos, a comunicação estrita ou iconográfica tem se relevado de especial importância” (GODOY, 1995b). É pela necessidade do suporte que temos, o texto científico, que transcrevemos o áudio gravado em vídeo, do oral para o escrito. Assim, mantemos registrados aspectos entonacionais, prosaicos, importantes à análise axioideológica desse discurso.

São apontadas como vantagens deste tipo de pesquisa: a) a possibilidade de estudar pessoas as quais não se tem acesso físico, seja por não estarem vivas, seja pela distância

temporal e ou espacial; b) tendência a permanecer as mesmas após período; c) possibilidade ser consideradas fontes naturais de informação à medida que tem origem em um determinado contexto histórico, econômico e social e retratam este conjuntura. Quanto às dificuldades da pesquisa documental, destacamos uma que interessa ao nosso trabalho: documentos que registram apenas relatos verbais, não provém informações de comportamentos não-verbais, que podem ser imprescindíveis (GODOY, 1995b). Por isso, em razão das peculiaridades do contexto pandêmico e tendo como possibilidade o acesso ao vídeo da audiência remota, selecionaremos algumas imagens que remetem a gestos e expressões faciais do advogado, no momento em que profere seu discurso. Apesar de o foco de nossa análise pender à concretização verbalizada, em momentos em que considerarmos crucial a participação do não verbal, o abordaremos à luz da mesma metodologia dialógica e sociológica de linguagem a ser ainda explicada, juntamente com a perspectiva da ADD.

Quanto à escolha do documento objeto de análise, este não pode ser designado de maneira aleatória, mas com um propósito, ideia ou hipótese. A pesquisa documental, aqui coadunada à ADD, parte do pressuposto de que, por trás de um discurso aparente, simbólico e polissêmico, esconde-se um sentido que convém desvendar (GODOY, 1995b). Em razão do que supostamente pretendemos (des) revelar, lançamos questões que se origina de nosso problema de pesquisa: Como se constitui dialogicamente o discurso de advogado defensor de acusado de violência sexual contra mulheres? É possível (des)legitimar discursos de teor machista mobilizados por advogados de réus acusados de estupro em audiências formais das quais participam magistrados?

2.3 O pensamento filosófico dialógico e sua orientação à Análise Dialógica do Discurso

Segundo Luana Huff (2021), o estruturalismo linguístico foi o grande representante da corrente do pensamento filosófico linguístico do objetivismo abstrato, sendo, nesta vertente, a língua estudada por seus aspectos repetíveis, generalizáveis, mensuráveis - deixando-se de lado tudo que é incomum, impróprio ou peculiar. O individual foi considerado sistematizável. O social foi considerado quantificável e repetível. E a linguística, como destaca a autora, conquistou reconhecimento enquanto modelo de Ciência Humana por meio de postulados dicotômicos, com base numa leitura de Saussure: língua e fala, sincronia e diacronia, significado e significante, entre outros paradigmas propostos pelo autor, que situavam o estudo da língua a partir de seu estatuto convencional, desvinculado das enunciações concretas. Ainda que o conhecimento conquistado pela ciência moderna não possa ser descreditado, este “curso

d'água" paradigmático, com foco nos objetos e na quantificação, respingou na linguística - e não se mostrou suficiente para explicar os fenômenos sociais vinculados à linguagem em uso pelos sujeitos situados. O estudo da língua, assim, associava-se ao paradigma da ciência da coisa morta.

Contrapondo-se a este paradigma, Bakhtin, e por consequência o Círculo, trazem uma visão distinta das Ciências Humanas e sua metodologia. No livro "Notas sobre literatura, cultura e ciências humanas" (BAKHTIN, 2017), o autor dedica uma parte em defesa de uma metodologia diferenciada nas Ciências Humanas. No texto, intitulado "Por uma metodologia nas Ciências Humanas", Bakhtin faz questão de frisar a diferença entre o conhecimento sobre a coisa morta e o conhecimento sobre o indivíduo. A coisa, pura, morta, existe de maneira passiva, "só existe para o outro" (BAKHTIN, 2017 [1930/1940], p. 57), sendo possível sua exata revelação pelo ato unilateral do indivíduo, ser cognoscente. Ela é aparente e, assim como a natureza, faz parte da totalidade e como tal é uma interpretação pessoal. Já o conhecimento do indivíduo tem outras características. O interior do ser, em processo de completude, mas nunca completo, jamais pode ser absorvido, consumido. "É o campo das descobertas, das revelações, das inteirações, das comunicações (BAKHTIN, 2017 [1930/1940], p. 58)". No conhecimento do ser, o parâmetro não é a exatidão, mas a profundidade. Um turbilhão contínuo entre o ativismo do ser cognoscente e daquele que se abre, entre a capacidade de conhecer e a capacidade de exprimir a si mesmo, um complexo mergulho dialético entre interior e exterior, seja do outro indivíduo, seja de si mesmo. Afinal, "O indivíduo não tem apenas o meio ambiente, tem também o horizonte próprio" (BAKHTIN, 2017 [1930/1940], p. 58).

Nessa toada, o objeto das Ciências Humanas, segundo Bakhtin, "[...] é o ser expressivo e falante. Esse nunca coincide consigo mesmo e por isso é inesgotável seu sentido e significado" (BAKHTIN, 2017 [1930/1940], p. 59). A expressão deixa de sê-la quando absolutamente involuntária e só existe na interação de duas consciências (a do eu e a do outro), a considerar "[...] a penetração mútua com manutenção da distância; este é o campo de encontro de duas consciências, a zona do contato interior entre elas" (BAKHTIN, 2017[1930/1940], p. 60).

Há diferenças filosóficas e estéticas entre a autocontemplação interior, do eu-para-si, e a contemplação de si mesmo no espelho, do eu-para-o-outro. Assim, na visão de Bakhtin (2017 [1930/1940]), não "seria possível contemplar e compreender a própria imagem externa de um puro ponto de vista do eu-para-si?" (p. 60). Isso significa que quando analisamos um texto/enunciado, de certa forma não deixamos de analisar o sujeito que nele se revela, mas isso não ocorre como reflexo de um espelho plano. O que analisamos do sujeito que enuncia são suas refrações, são imagens discursivizadas dos sujeitos (HUFF, 2021).

O ser expressivo, falante, assim, se refrata no texto. Ao considerar a intenção discursiva manifestada no texto no plano de sua expressividade, a realização dessa intenção e as condições de sua produção, o texto ganha o estatuto de enunciado. “O homem em sua especificidade humana sempre exprime a si mesmo (fala), isto é, cria texto (ainda que potencial)” (BAKHTIN, 2016 [1959/1961], p. 77, grifos do autor). Assim, para Bakhtin (2017 [1930/1940]), um outro princípio importante no fazer em Ciências Humanas e que se reverbera ao fazer nos estudos da linguagem é: “o texto é a *realidade imediata* (realidade do pensamento e das vivências), a única fonte de onde podem provir essas disciplinas e esse pensamento. Onde não há texto não há objeto de pesquisa e pensamento” (BAKHTIN, 2016 [1959/1961], p. 71) em Ciências Humanas. Nesse sentido, analisar o discurso de um advogado que defende um homem acusado de estupro é, na verdade, compreender toda uma realidade do pensamento e das vivências que balizam a interpretação da vida. Uma pessoa que conviva com grupos sociais pautados por desigualdades de gênero, e que consideram estas desigualdades como norma, muito provavelmente considerará normal o tratamento e uso de palavras que desqualifiquem os determinados comportamentos das mulheres que fogem ao seu padrão estipulado.

O enunciado é individual, único e singular, e nisso reside todo o seu sentido (a sua intenção em prol da qual ele foi criado” (BAKHTIN, 2016 [1959/1961], p. 74). O texto-enunciado, é sempre produzido por um sujeito a partir das relações que mantém com outros sujeitos em alteridade (AMORIM 2004) e essas relações envolvem responsabilidade e ética, na visão bakhtiniana. Em Bakhtin encontramos as bases para a concepção de responsabilidade que é dialógica por ser interdependente da alteridade. Nesse caso, a responsabilidade envolve o comprometimento prioritariamente voltado ao outro. Na obra *Para uma filosofia do ato responsável* (2010 [1920-1924]), Bakhtin defende a responsabilidade como ligada ao pensamento participativo, um modo a partir da qual superamos a cisão entre palavras e ações. A responsabilidade, portanto, é inerente a todo ato de linguagem e não tem alibi, pois o sujeito é inteiramente responsável pelo que enuncia.

Quando o advogado produz seu enunciado é com os presentes que ele compartilha valores possíveis, havendo uma corresponsabilidade na produção, circulação e recepção deste discurso. O texto/enunciado é, portanto, “a expressão do indivíduo e a expressão dos grupos, dos povos, das épocas, da própria história, com seus horizontes e ambientes” (BAKHTIN, 2017 [1930/1940], p. 59). Por isso, conforme discute Faraco (2009), na visão de Bakhtin (2017 [1930/1940]), nas Ciências Humanas o fazer interpretativo se realiza ou concretiza em gestos interpretativos e não em gestos matematizadores.

Assim, adverte Bakhtin 2016 ([1959/1961]), em “O texto na linguística, na filologia e em outras ciências humanas” que todo texto/enunciado, seja ele oral ou escrito constitui-se dado primário de todas essas disciplinas das Ciências Humanas e do pensamento filosófico em geral. Isso porque o texto/enunciado é a realidade imediata do pensamento e das vivências, exposições de vontades, nas quais estão presentes os signos. Nos textos, se expressam pensamentos sobre pensamentos, vivências sobre vivências e assim, “onde o homem é estudado fora do texto” (BAKHTIN, 2016 [1959/1961], p. 77, grifos do autor), não se trata de Ciências Humanas.

O texto/enunciado, não é um produto fechado, acabado em si. Ele sempre mantém relações com outros textos, com a situação de sua produção. Com base nesses princípios Huff (2021) assevera que o

texto-enunciado deve ser sempre tomado para estudo na sua totalidade, que compreende não só o texto em si, mas o texto e suas relações dialógicas, o verbal e o extraverbal, pois só como texto-enunciado é que o texto pode ser compreendido como ato humano que apresenta refrações ideológico-valorativas do próprio sujeito e da sociedade (HUFF, 2021, p. 51-52).

Sobre a assertiva de o texto/enunciado sempre manter correlações com outros textos, decorre a premissa metodológica de que “toda interpretação é o correlacionamento de dado texto com os outros” (BAKHTIN, 2017 [1930/1940], p.66). Em outras palavras, os textos/enunciados, estão entretecidos de relações dialógicas com outros textos, com a resposta antecipável ao interlocutor. As relações dialógicas são relações de sentido entre enunciados que atravessam, entretecem os enunciados isolados, concretos e estas pertencem à metalinguística, disciplina que na visão de Bakhtin substitui a proposta de análise própria de uma linguística estrutural. O textos-enunciados se constroem sobre o princípio da dialogicidade entre textos e entre sujeitos, pois todo texto tem um sujeito e diversificadas e possíveis formas de autoria (BAKHTIN, 2016 [1959/1961]). Isso significa que os dizeres são possíveis com ancoragens em dizeres pregressos, em já ditos e quebra a cadeia de já ditos naturalizados, do simbólico e dos valores, é um dos objetivos de uma Análise Dialógica compromissada com a vida social, com a compreensão do conteúdo ideológico presente nos discursos.

Diante do princípio de que todo texto-enunciado deve ser compreendido a partir do contexto dialógico que o gerou, Amorim (2004) chama atenção para o fato de que todo ato humano manifestado em texto é situado. Na visão da autora, “nas ciências humanas, o objeto é não somente falado e atravessado pelo texto, mas ele é *texto*. Texto a explicar e a interpretar, ele é *objeto falante*” (AMORIM, 2004, p. 187, grifos da autora). Por isso, analisar o texto-enunciado de um sujeito, requer considerar a “influência da realidade extratextual sobre a

formação da visão” (BAKHTIN, 2017 [1930/1940], p. 68) do autor e é nesse sentido que “Bakhtin se identificava com uma tradição hermenêutica, [...] que entende que o fazer científico nas ciências humanas se materializa por gestos interpretativos, por contínua atribuição de sentidos (FARACO, 2009, p.40)

Ressalta, ainda, Bakhtin (2017 [1930/1940]) que ao se analisar o texto/enunciado não se propõe que um olhar generalizado para o homem em sua coletividade, a suplantar a sua individualidade e sua singularidade. Na compreensão do autor, o sujeito não pode ser analisado como uma massa amorfa, apenas mais um entre todos. Os sujeitos são “socialmente organizados e constituídos pela interação social realizada nos discursos, inseridos em um determinado tempo-espaço concreto, atravessados por projeções ideológico-valorativas da posição que ocupam (HUFF, 2021, p. 50), mas, ao mesmo tempo são singulares. Na complexidade dialética que envolve o interior e o exterior, o indivíduo, o meio e o ambiente não estão à parte de sua constituição. O sujeito tem horizonte próprio, que se constitui na interação do horizonte do cognoscente com o horizonte do cognoscível (HUFF, 2021). Não é sobre a pessoa do advogado que a análise dialógica do discurso incide, mas sobre suas possíveis refrações discursivas como sujeito responsável e ética, que ocupa um lugar na vida social.

Como, então, saltar e mergulhar nas infinitas águas do eu e do outro? Em “Por uma metodologia nas Ciências Humanas”, Bakhtin (2017 [1930/1940]) atenta que, apesar de na compreensão efetiva, real e concreta, os atos se fundirem de modo indissolúvel em um processo único, cada ato particular possui uma autonomia semântica idealizada, podendo ser destacada do ato concreto. Ele separa quatro atos. O primeiro, trata-se da percepção psicofisiológica do signo físico, da palavra, cor, forma especial. O segundo ato, envolve a inteiração do conhecimento, compreensão do significado reproduzível na língua. O terceiro ato destacado é a compreensão do *significado* em dado *contexto* (mais próximo e mais distante). Por fim, o quarto ato seria a compreensão ativo-dialógica (discussão-concordância). “A inserção no contexto dialógico. O elemento valorativo na compreensão e seu grau de profundidade e universalidade” (BAKHTIN, 2017 [1930/1940], p. 63). Ou seja, o elemento valorativo se constitui em interação, em gestos de atribuição de sentidos entre sujeitos.

Nesse sentido, como explica Faraco (2009), Bakhtin entende que as Ciências Humanas “tratam da criação ideológica (FARACO, 2009, 42), porque não há como as avaliações sociais se constituírem nos enunciados concretos, entre interlocutores, consideradas suas dimensões extralinguísticas e linguísticas, em desvinculação às questões de ordem ideológica, pois os enunciados encerram relações sociais circunstanciadas entre sujeitos datados.

Ao sintetizarmos as contribuições do pensamento filosófico dialógico para o fazer em Ciências Humanas e, logo, da linguagem, recorreremos a Luana Huff (2021), que de maneira didática, apresenta um quadro destacando as especificidades das Ciências Humanas e o uso em sua tese. Boa parte deste quadro é fundamentada nos ensaios “Por uma metodologia nas Ciências Humanas” (BAKHTIN, 2017 [1930/1940]) e “O texto na linguística, na filologia e em outras ciências humanas” (BAKHTIN, 2016 [1959-1961]), mencionados alhures. Com a devida vênia, por considerarmos pertinente, trazemos parte do quadro criado pela autora e o adaptamos à direção do nosso trabalho. As colunas um e dois do quadro reproduzem fielmente a síntese metodológica disposta por Huff (2021) sobre o fazer científico nas Ciências Humanas, a partir da leitura que a autora faz de Bakhtin. Já na terceira coluna, suprimimos a orientação à tese da referida autora e adaptamos sua síntese à direção do nosso trabalho de dissertação de mestrado.

Quadro 1 - As especificidades das Ciências Humanas e as orientações ao nosso trabalho

ANCORAGENS	ESPECIFICIDADES DAS CIÊNCIAS HUMANAS	IMPLICAÇÕES PARA A DISSERTAÇÃO
Objeto	- “Ser expressivo e falante”; - “Esse ser nunca coincide consigo mesmo e por isso é inesgotável em seu sentido e significado” (BAKHTIN, 2017 [1930/1940], p. 59).	No caso específico, esse ser expressivo, ou esses seres expressivos (já que tudo é resposta) são os participantes da interação na audiência de instrução e julgamento, com foco à participação do advogado e algumas réplicas da ofendida, consideradas apenas como elos relevantes à coerência do diálogo.
Material de pesquisa	“O texto é a realidade imediata (realidade do pensamento e das vivências), a única da qual podem provir essas disciplinas e esse pensamento” (BAKHTIN, 2016 [1959/1961], p. 71).	O texto, ou melhor, o enunciado objeto de análise é aquele proferido pelo advogado.
Relação entre pesquisador e objeto	Relação dialógica, interessada, exotópica e sem pretensão de neutralidade.	Há evidente relação entre o pesquisador (homem, caucasiano, heterossexual, solteiro, graduado e advogado) e o objeto de análise – um discurso proferido na esfera jurídica, onde prepondera a presença de homens caucasianos, heterossexuais.
Critério de análise	- “O critério não é a exatidão do conhecimento, mas a profundidade da penetração” (BAKHTIN, 2017 [1930/1940], p. 58).	A análise dialógica do discurso, confere profundidade à análise do dado eleito, ao se abrir à colaboração das vozes do Direito, dos Estudos de Gênero, da História, para compreensão

	- Os limites dos textos e contextos a serem correlacionados irá depender dos propósitos e dos limites de tempo e amplitude de cada estudo.	histórica do tema e para a análise.
Metodologia	A compreensão ativa e seus momentos: “1) A percepção psicofisiológica do signo físico (palavra, cor, forma espacial). 2) Seu reconhecimento (como conhecido ou desconhecido). A compreensão de seu significado reprodutível (geral) na língua. 3) A compreensão de seu significado em dado contexto (mais próximo e mais-distante). 4) A compreensão ativo-dialógica (discussão concordância). A inserção no contexto dialógico. O elemento valorativo na compreensão e seu grau de profundidade e universalidade” (BAKHTIN, 2017 [1930/1940], p. 63).	A Análise Dialógica do Discurso considera não só as dimensões linguísticas ou gramaticais em sua análise. O extraverbal também é levado em consideração. Esse último aspecto talvez seja até mais essencial. Através dele é que as relações se concretizam no tempo, no espaço, no contexto. Nele estão contidos os signos axiológicos, a entonação e expressão que tornam o discurso algo único. Considerando que os sujeitos que produzem discursos são seres social, histórica e culturalmente constituídos, esses elementos permeiam o discurso de todos os participantes da audiência.
Resultados da pesquisa	“A interpretação construída não se generaliza: permanece particular. Mas os conceitos elaborados na caminhada é que se tornam cognitivamente produtivos e podem ser replicados na construção de interpretações de outros discursos/textos” (GERALDI, 2012, p. 34). - “Na tensão dos polos singularizante e universalizante está, segundo Bakhtin, o desafio e a riqueza das Ciências Humanas e somente uma postura relativista pode querer fugir a essa tensão” (AMORIM, 2003, p. 12).	A ADD (Análise Dialógica de Discurso) permite que não estabeleçam conclusões precipitadas ou mesmo que o método seja um viés confirmatório do que se quer alcançar com o objetivo. Os discursos são únicos e as categorias surgem durante a análise e interpretação.

Fonte: Adaptado de HUFFI (2021, p. 60-62).

De forma responsiva às orientações do pensamento filosófico dialógico para o fazer nas Ciências Humanas, seguimos à próxima subseção, para apresentar revisão concernente aos encaminhamentos teórico-metodológicos da Análise Dialógica do Discurso (ADD).

2.4 Orientações teórico-metodológicas para uma Análise Dialógica do Discurso

A ADD, Análise Dialógica de Discurso, pode ser etiquetada como uma vertente de análise do discurso, ao lado de outras, que ocupa espaço na estante do campo da Linguística Aplicada do Brasil⁸(ACOSTA PEREIRA; RODRIGUES, 2015). Do ponto de vista de sua emergência e inserção no campo dos estudos discursivos, Rodrigo Acosta Pereira e Rosângela Hammes Rodrigues (2015) sustentam que, na Linguística e na Linguística Aplicada, dentre as várias perspectivas de análises do discurso existentes, com suas diferentes orientações teórico-metodológicas, a ADD, ao lado de outras abordagens, como francófona e a anglo-saxã, constitui-se uma via legítima de acesso aos sentidos da prática discursiva.

Como prenuncia Brait (2021 [2006]) em um dos textos fundantes sobre ADD, a *Análise e teoria do discurso*, a perspectiva não seria uma proposição original, intencional de autores do Círculo de Bakhtin, mas uma proposta que se gesta a partir da interpretação de estudiosos brasileiros, a partir da revisão e organização de uma rede de pressupostos teórico-metodológicas espalhados nas obras do Círculo, primordialmente vinculados nos escritos de Bakhtin, Volochínov e Mediédev. Para Brait (2021 [2006]), assim, não se pode afirmar, em sua consciência, que Bakhtin e os outros de seu Círculo tenham proposto, de maneira formal, uma teoria ou análise do discurso, em constituição e embasamentos lineares e fechados. Nívea Rohling (2014) ratifica esse posicionamento. Segundo ela, o que ocorre é um movimento de recuperação de conceitos construídos ao longo dos textos do Círculo de Bakhtin “[...] que têm sido um norte para os estudos da linguagem de caráter histórico e social” (ROHLING, 2014, p. 27). De maneira semelhante, Franco, Acosta Pereira e Costa-Hübes (2019) ratificam a ADD como “[...] uma perspectiva de análise de/do discurso que considera o quadro teórico e epistemológico advindo dos postulados do Círculo de Bakhtin” (p. 289).

Ainda sobre a constituição da ADD sob a interpretação da obra do Círculo por estudiosos brasileiros, Luciane de Paula (2013) adverte que, em razão do conhecimento esparso dessas obras, são vários os “Bakhtins” que surgem e se consolidam em países e culturas diferentes. Para a autora, o Bakhtin dos países francófonos não é igual ao Bakhtin anglo-saxão e assim por diante, “o que justifica pensarmos na leitura que o Brasil faz das obras do Círculo como um tipo de AD, ou o que Beth Brait denomina Análise Dialógica de Discurso” (PAULA, 2013, p. 245). Na mesma linha de Paula (2013), Sobral (2019) pontua:

⁸ Embora nem todos os autores que tratam da ADD considerem a sua inserção no campo da Linguística Aplicada do Brasil, essa é a partida que assumimos neste trabalho.

Chegou um momento, quando a comunidade internacional começou a falar de “escola brasileira de estudos bakhtinianos”, que se tornou necessário destacar que havia uma proposta de estudo de discurso de cunho dialógico que se diferenciava de todas as outras, logo, uma Análise Dialógica do Discurso (SOBRAL, 2019, s/p).

Conforme problematiza Kleiman (2013), o Brasil, país de onde emerge a ADD, constitui-se num cronotopo que historicamente sofreu séculos de colonização. Para a autora, esse lócus

marca os nossos corpos, as nossas palavras e, parece-me, deveria também marcar nossas epistemes. Esses lócus, porém, é também lócus de periferia cultural, econômica, epistemológica. E a periferia se define, muitas vezes, em relação a um centro de produção de conhecimentos, neste caso, os conhecimentos euro-eua-cêntricos (KLEIMAN, 2013, p.43).

Ancorados nessa peculiaridade da leitura brasileira das obras do Círculo, situamos a ADD no âmbito da Linguística Aplicada do Brasil (LA), campo preocupado e comprometido em “[...] *criar inteligibilidades sobre problemas sociais em que a linguagem tem um papel central* [...]” (MOITA LOPES, 2006, p. 14, grifos do autor). A LA estabelece relações entre a linguagem e as discussões contemporâneas sobre neutralidade(s) (linguística, científica, política) e ética. Essas reflexões incluem os estudos culturais, queer, pós-modernos, pós-estruturalistas, antirracistas, feministas etc., podendo ser caracterizada como um campo contra-hegemônico, seja em relação às línguas, às culturas, às epistemes, grupos sociais e modos de vida. O objetivo dessa linguística estaria mais próximo do movimentar o ângulo de visão, a posição da câmera, que antes estava centrada no ocidente e ou nos países considerados “desenvolvidos”. Ao mesmo tempo, interessa uma linguística que, ao mesmo tempo que não se opõe ao individual, não descuide do social. Apesar disso, é preciso destacar que a Linguística Aplicada não tem o condão de salvar o mundo. “Tampouco é uma ciência messiânica destinada a salvar os excluídos e encontrar a palavra definitiva para todos os problemas do mundo” (RUFF, 2021, p. 64).

Sobre a LA, ainda, Luana Huff (2021) apresenta como características comuns (mas não exclusivas) a perspectiva autorreflexiva, a linguagem compreendida como uma prática social situada, a negação da existência de uma verdade científica única, definitiva e neutra, que não dá o direito de um lugar não neutro ao pesquisador, conservada sua a postura ética. Acrescenta que, na Linguística Aplicada, não deve haver separação entre língua e fala, entre estado imanente e história, entre individual e social, somente havendo estudo quando existe a relação entre a linguagem e sua efetivação.

Nesse sentido, a ADD se inscreve no paradigma indisciplinar (MOITA LOPES, 2006) da LA e se mostra interessada em discutir contextos e tematizações marginais, vinculados à discussão dos problemas que envolvem a nossa vida social e os usos da linguagem.

É desse “lócus de periferia cultural, econômica, epistemológica” (KLEIMAN, 2013, p. 43), que a ADD se propõe a questionar ordens postas. Ainda, a partir dessa perspectiva indisciplinar e transgressiva de estudo, a ADD pode valer-se de vozes teóricas autorizadas de resistência (POLATO, 2022), como se concretiza nessa dissertação com as discussões concernentes aos tipos de violência contra as mulheres e a suas diversas formas de manifestação social. Por ser uma perspectiva organizada pela escola brasileira a partir dos estudos de Bakhtin e o Círculo, entendemos que a ADD serve, de forma especial, a rediscutir questões e práticas comuns ao cronotopo do Brasil, sem perder de vista possíveis dimensões espaciotemporais mais amplas.

Outra característica peculiar da ADD é reservar um lugar especial ao papel do analista, cujos posicionamentos ideológicos não deixam, de certo modo, de influenciar na análise. Como discutem Destri e Marchezan (2021), o pesquisador não é um outro neutro, ainda que a ciência objetiva force a ideia de apagá-lo. O analista dialoga com os discursos ao analisá-los, pois teve acesso a discursos produzidos anteriormente sobre o mesmo objeto, os quais o ajudaram a se constituir.

Discute Huff (2021) que em relação à compreensão do sujeito analista

[...]as formulações de Einstein, ao alterarem a compreensão científica do mundo físico, não provocaram mudanças apenas em seu campo; a popularização da teoria da relatividade apresentou um mundo repleto de possibilidades simultâneas, não-absolutas e dependentes do ponto de vista do sujeito observador. Tal visão de mundo, que ultrapassa os postulados de um mundo objetivo, dado, absoluto e quantificável, influenciou, em maior ou menor grau, todo o pensamento científico e cultural do século XX (HUFF, 2021, p. 117).

Nesse diapasão, os conceitos de Einstein teriam influenciado a teoria bakhtiniana a reintegrar a subjetividade, incluindo a do próprio pesquisador, aos estudos da linguagem, de modo que sua perspectiva não pode ser desprezada, por conferir um excedente de visão peculiar. O paralelo seria o seguinte: se os cálculos físicos devem considerar o ponto de vista de quem observa, que é capaz de relativizar medidas físicas como distância, tamanho e tempo, “como ignorar que o ponto de vista do sujeito observador altera as produções de sentido que se dão fundamentalmente em virtude de nossa interação social?” (HUFF, 2021, p. 118). Assim, tanto um objeto quanto um sujeito seriam avaliados de formas diferentes dependendo da posição

daquele que observa. A concepção de Bakhtin transcende na medida que vai além do espaço-tempo concreto, abrangendo as projeções ideológico-valorativas que a posição de determinado sujeito observa condiciona ao todo da interação em curso. Cada ponto de vista é avaliador do mundo a partir de determinada situação de interação, em determinadas condições sócio-históricas “[...]propiciando não só um reflexo da realidade, mas uma compreensão refratada pelas projeções ideológico-valorativas dos signos” (HUFF, 2021, p. 119). O pesquisador, no entanto, necessita imbuir-se da ética, da responsabilidade, e ainda que lhe seja reservado o reconhecimento de seu papel social, de sua não neutralidade, isso não significa ser possível que produza sentidos ao analisar discursos sem considerar a guia das orientações teórico-metodológicas próprias à perspectiva da ADD. É justamente essa guia teórico-metodológica certa que busca evitar propostas de interpretações desviantes do que potencializam as materialidades discursivas a partir das situações sócio-históricas amplas e imediatas de interação discursiva.

Sobre a conceituação de ADD, Brait (2021 [2006]) explica que não há uma definição única, fechada do que seria a análise dialógica, pois a própria definição fechada significaria uma contradição em relação aos termos sob os quais se assenta a orientação teórico-metodológica, sociológica, enunciativo-discursiva da proposta, que é ampla e se constitui sob a baliza de inúmeros conceitos interligados. No entanto, mesmo não sendo uma proposição fechada, a Análise Dialógica do Discurso possui pressupostos teórico-metodológicos, os quais os interpretadores brasileiros recuperam e organizam, a considerar que seu embasamento constitutivo se assenta na ideia da “indissolúvel relação existente entre língua, linguagens, história e sujeitos que instaura os estudos da linhagem” (BRAIT, 2021 [2006], p. 10) como locais de produção do conhecimento de forma ética, comprometida.

A responder a esse movimento de recuperação e organização de pressupostos teórico-metodológicos e princípios balizados da Análise Dialógica do Discurso espalhados na obra do Círculo, em “Teoria e análise do discurso”, Brait (2021 [2006]) começa apontar às discussões do Círculo, que para ela seriam fundantes dessa proposta. Na visão da autora, um desses primeiros momentos é encontrado na proposta de análise de Bakhtin (2008 [1963]) em *Problemas da poética de Dostoiévski*.

Ao analisar a obra *conterrâneo*, Bakhtin necessitou colocar em xeque os pressupostos teórico-metodológicos da linguística vigente à época, calcada em leis do subjetivismo individualista ou do objetivismo abstrato. Assim, lança a proposta de uma Metalinguística, disciplina que, na visão dele, avança em amplos aspectos no que diz respeito à análise da língua abstrata, que deixa de ser o objeto de estudo, para ceder lugar à análise da língua viva – o

discurso, cuja análise exige considerar as dimensões extralinguísticas e linguísticas/semióticas do enunciado eleito como unidade de análise em lugar de qualquer estrutura morta ou isolada da língua, como a estrutura sintática estanque, ou a oração, por exemplo.

De certo modo, a proposta de análise da língua em sua integridade concreta e viva é consoante ao que compreende Volóchinov (2018 [1929-1930]) sobre a língua, ao também combater o subjetivismo e o objetivismo. Para o autor, “*a língua vive e se forma historicamente justo aqui, na comunicação discursiva concreta, e não no sistema abstrato das formas da língua nem no psiquismo individual dos falantes* (VOLÓCHINOV, 2018 [1929-1930], p. 220, destaques do autor).

Assim, o discurso passa a ser apresentado como um objeto complexo e multifacetado, “pertencente simultaneamente à Linguística e à nova disciplina” (BRAIT, 2006, p.11). Essa proposta não trata de desprezar o estudo da língua em suas formas habituais, mas de dar um outro lugar uma outra ordem a esse estudo. Fiorin (2022) explica que Bakhtin não nega a existência da língua nem condena seu estudo, mas mostra que a fonologia, a morfologia ou a sintaxe não explicam o funcionamento real da linguagem. Por este motivo, na análise da obra de Dostoiévski, Bakhtin (2008 [1963]) fundamenta a proposta de Metalinguística ou Translinguística, cujo objeto seria o estudo dos enunciados concretos mobilizadores de discursos, a considerar as relações dialógicas que os entretecem. Isso porque, o discurso nasce no diálogo, como uma réplica viva e, como afirmam Sobral e Giacomelli (2016), “[...] todo enunciado é uma resposta, ou melhor, réplica, a outros enunciados, sejam enunciados já ditos ou não ditos, mas possíveis de resposta /réplica” (p. 1088). Assim, as relações dialógicas “constituem o(s) sentido(s), as projeções/as, marcas ideológicas e os matizes valorativos/avaliativos do discurso” (FRANCO, ACOSTA-PEREIRA, COSTA-HÜBES, 2019, p. 277).

Na mesma linha de discussão, Brait (2013), afirma que

o conceito de discurso [...] aparece como rede de *relações dialógicas* estabelecidas e assumidas por um sujeito (e não dadas de antemão), expressas na linguagem a partir de um ponto de vista. Essa noção é fundamental para a perspectiva teórico-metodológica de análise e teoria dialógica do discurso e aparece duplamente expressa nos termos *discurso* e *relações dialógicas* (BRAIT, 2013, p. 90, grifos da autora).

O enunciado concreto é tido como resposta/avaliação a outro enunciado concreto. Há uma constante e dinâmica interação entre discursos, mas ao mesmo tempo mais do que isso. Há uma cadeia viva de enunciados que como um rio corre entre a consciência socioideológica e

deságua, atribuindo valor a determinados signos em determinadas perspectivas. A dialogicidade não se esgota do ponto de vista interno do enunciado, pois “não é só no objeto que ela se depara com o discurso do outro. Todo discurso está voltado para uma resposta e não pode evitar a influência profunda do discurso responsivo antecipável” (BAKHTIN, 2015 [1975] p. 52). Tal visão congira o fato de que “a futura palavra-resposta: provoca a resposta, antecipa-a e constrói-se para ela” (BAKHTIN, 2015 [1930-1936], p.52). Nesse sentido, nunca se pode deixar de considerar que toda produção discursiva está direcionada para um ouvinte e para a sua resposta.

Em adição, as relações dialógicas não podem ser reduzidas a relações lógicas ou apenas linguísticas, até porque, o enunciado, enquanto unidade de estudo, tem como foco a língua/discurso na sua concretização. Além disso, o enunciado não é apenas resposta reflexa. Há uma força valorativa ao mesmo tempo que um poder criativo, o enunciado cria algo (a partir de outros enunciados). As relações dialógicas são relações semânticas especiais entre dois enunciados confrontados entre si. “[...] São relações (semânticas) entre toda espécie de enunciados na comunicação discursiva. Dois enunciados, quaisquer que sejam, se confrontados em um plano de sentido [...] acabam em relação dialógica” (BAKHTIN, 2011 [1959-1961], p. 323). Há uma corrente que interliga dois ou mais discursos mobilizados em enunciados a um objeto. Assim, a relação com os enunciados dos outros não pode ser separada da relação com o objeto (porque sobre ele discutem, sobre ele concordam, nele as pessoas se tocam). Como explica Bakhtin (2015 [1934-1935]):

O discurso voltado para seu objeto entra nesse meio dialogicamente agitado e tenso de discursos, avaliações e acentos alheios, entrelaça-se em suas complexas relações mútuas, funde-se com uns, afasta-se de outros, cruza-se com terceiros; e tudo isso pode formar com fundamento o discurso, ajustar-se em todas as suas camadas semânticas. Tornar complexa sua expressão, influenciar toda sua feição estilística (BAKHTIN, 2015 [1934-1935], p. 48).

Na proposta de Metalinguística, assim, a língua não pode ser estudada à parte dos enunciados. Passa-se a considerar o plano enunciativo, as dimensões extralinguísticas e linguísticas do enunciado como imbricadas, visto o verbal significar apenas em dado extraverbal, pois a materialidade linguística, com toda a sua historicidade, é reflexo de relações sociais entre sujeitos situados. Na visão de Fiorin (2022), o propósito de Bakhtin era “[...]construir uma ciência que fosse além da linguística, examinando o funcionamento real da linguagem em sua unicidade e não somente o sistema virtual que permite esse funcionamento” (FIORIN, 2022, p. 24).

Como corrobora Bakhtin (2015 [1934-1935]), ao discutir como o discurso se realiza no romance,

Não tomamos a língua como um sistema de categorias gramaticais abstratas; tomamos a língua *ideologicamente preenchida*, a língua enquanto cosmovisão e até como uma opinião concreta que assegura um *maximum* de compreensão mútua em todos os campos da vida ideológica. Por isso a língua única exprime as forças da unificação verboideológica concreta e da centralização que ocorre numa relação indissolúvel com os processos de contralização sociopolítica e cultural (BAKHTIN, 2015 [1934-1935], p .40).

Nesse sentido, com base no que propõe Bakhtin (2008 [1963]), ratifica Nívea Rohling (2014) que própria língua em sua integralidade concreta e viva passa a ser compreendida como discurso e não como objeto específico da linguística estrutural. Para estudar o discurso verbal, ou semiótico, é necessário, portanto, observar as relações dialógicas, entendidas como as posições valorativas dos sujeitos nos atos concretos da vida, manifestados em diferentes enunciados que pelo menos tocam determinado tema da vida social. Como a linguagem só vive na comunicação dialógica daqueles que a usam, para que as relações sejam dialógicas, é preciso que elas se materializem na voz de diferentes sujeitos e se concretizem nos enunciados novos, entretecendo-os e, ao mesmo tempo, sendo constantemente revaloradas de acordo com intuito específico do discurso concretizado no enunciado. Quando esse processo ocorre, as relações lógicas entram no campo do discurso (enunciado) e saem do plano da língua dicionarizada, homogênea, convencional e passam ao plano da língua viva, que é repleta de valores sociais, que por sua vez são sustentados por ideologias veiculadas no meio social.

Sobre a importância de considerar que diferentes vozes, de sujeitos distintos, entretecem o discurso autoral, Bakhtin defende que “o diálogo social soa no próprio discurso, em todos os seus elementos, sejam “conteudísticos”, sejam “formais”. (BAKHTIN, 2015 [1930-1936], p.77). Por decorrência, nas discussões que faz na obra *Problemas da Poética de Dostoiévski* (2008 [1963]), Bakhtin coloca a concepção de discurso bivocal, como aquele em que há mais de uma voz que orienta o discurso. Trata-se de um discurso que é duplamente orientado, pois ao mesmo tempo que o discurso volta ao objeto, volta-se para o discurso do outro.

A considerar essa visão dialógica e sociológica para compreender a língua(gem), Adail Sobral e Karina Giacomelli (2016) expõem que a língua tem *significação*. Por sua vez, o *discurso* faz as palavras e as expressões da língua irem além dos significados presentes no dicionário, diz coisas que só o contexto extraverbal é capaz de conferir, um contexto presente em um certo tempo-lugar, entre um locutor e um interlocutor específicos. “Ninguém usa as mesmas palavras exatamente da mesma maneira em todas as situações, e cada qual, numa

mesma situação, pode usá-las de maneira distinta a depender de seu projeto de dizer, aquilo que pretendem realizar ao dizer” (SOBRAL, GIACOMELLI, 2016, p. 1078). Na verdade, mesmo que alguém use as mesmas palavras, se se vale delas em situações distintas de uso, a essas palavras não poder ser atribuídos os mesmos índices de valor social, em razão de a situação de interação discursiva ser outra. A palavra do outro sempre se converte em discurso próprio em cada ato discursivo, único e irrepetível, concretizado no enunciado.

Os mesmos autores, ainda, bem colocam que os locutores, ao se dirigem a outro(s), procuram adaptar o que dizem com relação às expectativas do interlocutor. Assim, importam as relações hierárquicas entre os interlocutores (VOLÓCHINOV, 2019 [1926]). São amigos conversando? Professor e aluno? Políticos? O que quer se compartilhar com o interlocutor? Abrir uma janela? Alterar a nota? Alterar a percepção política? Fazê-lo absolver um réu, condená-lo? Tudo isso influencia esse diálogo. Por isso, também são bem colocadas as palavras de Neil Franco, Rodrigo Acosta Pereira e Terezinha Costa-Hübes (2019) de que para estudar o homem, e acrescentamos, a mulher, o ser expressivo e falante, como fazemos nesta dissertação ao analisar o discurso do advogado homem, defensor de outro homem acusado de estupro.

[...] é preciso, antes de tudo, considerar o lugar social que ocupa, sua posição axiológica, o contexto que o envolve, a cultura que nele se projeta e se (res)significa, as atitudes ideológico-valorativas que assume, seu modo de compreensão da vida social, enfim, sua postura autoral assumida no enunciado que produz (FRANCO, ACOSTA PEREIRA; COSTA-HÜBES, 2019, p. 282).

A considerar a interação verbal como fenômeno constituído e constituinte de relações sociais, a proposta de Metalinguística de Bakhtin (2008 [1963]) não deixa, também, de estar consoante ao método sociológico de estudo da língua proposto por Volóchinov (2018 [1929-1930]), no capítulo "A interação discursiva", componente da obra *Marxismo e filosofia da linguagem*. O método sociológico dispõe o esboço de uma ordem metodológica para estudo da língua que considera as interações verbais, o uso real da linguagem pelos sujeitos na sua singularidade enunciativa e o estudo da concretização linguística. Assim, preconiza, em ordem, o estudo das

1) Formas e tipos de interação discursiva em sua relação com as condições concretas; 2) [das] formas dos enunciados ou discursos verbais singulares em relação estreita com a interação da qual são parte, isto é, os gêneros dos discursos verbais determinados pela interação discursiva na vida e na criação ideológicas; 3) partindo disso, a revisão das formas da língua em sua concepção habitual (VOLÓCHINOV, 2018[1929-1930], p. 220).

À guisa do método sociológico de estudo da língua preconizado por Volóchinov (2018 [1929-1930]), temos que o enunciado está inserido num tempo-espaço, e em suas condições concretas de vida nasce vinculado a uma esfera da comunicação ideológica da comunicação e organiza-se numa situação específica de interação que consubstancia seus sentidos (ACOSTA PEREIRA, 2016, ACOSTA PEREIRA; BRAIT, 2020). O enunciado, ainda, mobiliza-se em determinado gênero discursivo e em sua dimensão linguística necessita ser analisado em seus aspectos verbo-visuais, a considerar que contexto extraverbal gerador que constitui sua atmosfera axiológica, que, por sua vez, se reflete em sua materialidade linguística/semiótica.

De forma imbricada à dimensão extraverbal, ou melhor, dialogando com ela, na dimensão verbal ou verbo-visual são alocados os elementos do conteúdo temático, da construção composicional e do estilo verbal empregado no enunciado mobilizado em determinado gênero, que podem ser analisados para a compreensão do discurso do ser expressivo. O conteúdo temático do enunciado está relacionado aos elementos extraverbais mencionados. A partir do tema, o sujeito planeja seu dizer, para demarcar ou compartilhar um posicionamento axiológico sobre ele com seu interlocutor. Sobre este elemento, Rodrigo Acosta Pereira e Beth Brait (2020) explicam que como o enunciado se constitui expressivamente, todo objeto temático, objeto do discurso, é sempre atravessado/carregado por uma entonação expressiva⁹, sendo impossível um enunciado efetivamente neutro.

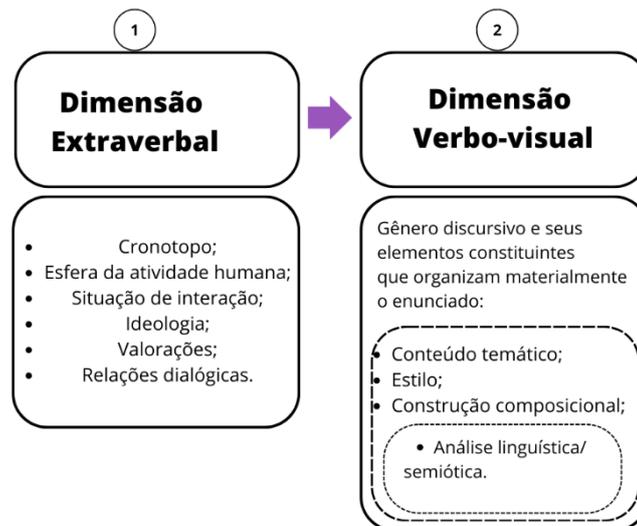
A construção composicional, por sua vez, tem relação com a ordenação, “à disposição, à orquestração e ao acabamento do enunciado, levando em consideração os participantes da interação” (FRANCO, ACOSTA PEREIRA, COSTA HÜBES, 2019). Estes elementos não se resumem a formas rígidas, pois há uma fluidez em todo gênero. O estilo, também integrante do gênero, tem relação com formas lexicais, fraseológicos e gramaticais – quando em enunciados verbais. Já em discursos multissemióticos, pode estar relacionado às cores, ao ângulo, à profundidade, ao gesto e inúmeros outros aspectos. Ele está ligado tanto ao gênero a que se enquadra o enunciado quanto à autoria. Franco, Acosta Pereira e Costa Hübés (2019) citam como exemplo uma petição ou requerimento da esfera jurídica. Ambos pertencem à esfera jurídica, e se organizam como tal, não possuindo muita flexibilidade, visto a própria esfera de onde emergem já ser formal, embora neles ainda exista a individualidade do autor. De todo modo, a petição ou requerimento são exemplos de gêneros nos quais prevalece a força social

⁹ A entonação expressiva será tratada adiante em tópico específico ao lado da valoração.

do estilo, o que se reflete em recorrências bem marcadas. Já num romance, ou poesia, por exemplo, esse caráter de recorrência é mais disperso, a prevalecer o estilo individual de linguagem do autor. Nesse sentido, as questões que envolvem o estilo, tanto ligam-se ao campo de atividade humana de onde surgem os enunciados quanto se relacionam com a própria natureza do gênero, ora mais social, ora mais individual.

A considerar todos os elementos que compõem a dimensão extralinguística e linguística e/ou semiótica dos enunciados, Franco, Acosta Pereira, Costa Hübner (2019), esboçam um organograma que indica um caminho teórico-metodológico a ser considerado para os estudos da ADD. Na figura 1, replicamos o organograma dos autores, que guia a discussão posterior de conceitos orientadores da análise nesta dissertação, em subseções específicas.

Figura 1 - Dimensões extraverbais e verbo-visuais do enunciado



Fonte: Adaptado de Franco, Acosta Pereira, Costa Hübner (2019)

Como nos ensina Rodrigues (2001, 2005), ao tratar da dimensão social e verbo-visual do enunciado, os princípios dispostos no organograma não são estanques, mas mantêm relações imbricadas. Ademais, eles constituem recursividade entre si, pois de acordo com Volóchinov (2019 [1926, 1930]), a dimensão extralinguística não influencia o enunciado de fora, mas é parte fundante e integrante da produção de sentidos entre interlocutores.

Diante do organograma, ainda, valemo-nos das palavras de Rohling (2014), para salientar que os conceitos dispostos são apenas “parâmetros norteadores para a investigação e

não categorias estanques e engessadas. Isso porque, muitas vezes, as regularidades discursivas emergem dos próprios dados no processo de se fazer pesquisa” (ROHLING, 2014, p. 29). O que nos ensina Rohling (2014) é reforço a um importante aspecto teórico-metodológico da ADD, prenunciado por Brait (2021 [2006]): em ADD não se deve “aplicar conceitos a fim de compreender um discurso, mas deixar que os discursos revelem sua forma de produzir sentido, a partir de um ponto de vista dialógico, num embate” (BRAIT, 2021 [2006], p.2), pois cada discurso mobiliza valorações e relações dialógicas peculiares. Determinar categoria(s) de análise significaria negligenciar, fechar-se para a consideração de aspectos importantes que o próprio discurso apresenta em sua singularidade. Por isso, Brait (2021 [2006]) reforça:

Não há categorias *a priori* aplicáveis de forma mecânica a textos e discursos, com a finalidade de compreender formas de produção de sentido num dado discurso, numa dada obra, num dado texto [...]. As diferentes formas de conceber ‘enfretamento dialógico da linguagem’ constituem, por sua vez, movimentos teóricos e metodológicos que se desenvolvem em diferentes direções (BRAIT, 2006, p. 14-15, grifos da autora).

A não aplicação de categorias, no entanto, não implica numa proposta de análise solta, sem orientação teórico-metodológica. Tanto é assim que vários comentadores brasileiros dos pressupostos do Círculo têm ajudado a encorpar as vozes da perspectiva da ADD no Brasil, a expandir a orientação teórico-metodológica do método sociológico de estudo da língua delineado por Volóchinov (2018 [1929-1930]). Dentre essas expansões, é mister apresentar uma das primeiras, a qual foi esboçada por Brait (2021 [2006]), quando recomenda que em ADD é necessário

esmiuçar campos semânticos, descrever e analisar micro e macro-organizações sintáticas, reconhecer, recuperar e interpretar marcas e articulações enunciativas que caracterizam o(s) discurso(s) e indicam sua heterogeneidade constitutiva, assim como a dos sujeitos aí instalados. E mais ainda: ultrapassando a necessária análise dessa ‘materialidade linguística’, reconhecer o gênero a que pertencem os textos e os gêneros que nele se articulam, descobrir a tradição das atividades em que esses discursos se inserem e, a partir desse diálogo com o objeto de análise, chegar ao inusitado de sua forma de ser discursivamente, à sua maneira de participar ativamente de esferas de produção, circulação e recepção, encontrando sua identidade nas relações dialógicas estabelecidas com outros discursos, com outros sujeitos (BRAIT, 2006, p. 13).

Santos-Clerisi (2020), ao revisar vários trabalhos desenvolvidos no âmbito da ADD no Brasil, faz um apanhado de outras contribuições relevantes à compreensão do movimento teórico-metodológico inerente a essa perspectiva e arrola o que postulam autores como Brait

(2007), Rohling (2014), Acosta Pereira e Rodrigues (2015), Sobral e Giacomelli (2016), Acosta Pereira (2016), Franco, Acosta Pereira e Costa-Hübes (2019). Replicamos em nosso trabalho o Quadro sintético esboçado pela autora na forma da Figura 2. Posteriormente, buscamos complementá-lo, a apresentar contribuições de outros trabalhos posteriores ao ano de 2019, visto que este constituiu o último marco temporal da sistematização apresentada pela autora.

Figura 2 - Síntese de orientações teórico-metodológicas da ADD até o ano de 2019

Quadro 5 – Encaminhamentos para a ADD		
AUTORES	TÍTULO	ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS PARA A ADD
ACOSTA-PEREIRA, Rodrigo RODRIGUES, Rosângela Hammes	Por uma análise dialógica do discurso: reflexões (2015)	Na análise de um discurso a partir da ADD, o pesquisador precisa atentar-se para: "(i) a concepção de discurso como língua viva, a língua em uso em contextos de interação específicos; (ii) o estudo do enunciado como a forma material do discurso; (iii) o estudo do discurso a partir das relações dialógicas com outros discursos; (iv) o estudo das relações dialógicas enquanto relações semântico-axiológicas [...]; (v) o estudo das projeções valorativas e ideológicas como índices sociais plurivalentes que consubstanciam o discurso e o situam em determinados horizontes sócio-histórico-culturais; (vi) o estudo das formas da língua (uso dos recursos lexicais, gramaticais, textuais) como resultado da relação expressiva do sujeito com o seu discurso em situações singulares e concretas de interação verbal." (p. 81)
ACOSTA-PEREIRA, Rodrigo	A orientação sociológica para a análise da língua (2016)	A pesquisa a partir do método sociológico do Círculo, ou seja, da ADD, prevê que: "(e1) a unidade de análise desconjunta-se da palavra ou oração para o enunciado. (e2) o enunciado seja considerado como unidade de comunicação social e, integrado às conjecturas da interação, materializa-se na forma típica de gêneros do discurso; (e3) as etapas de análise transitam do social (as formas típicas de interação e das enunciações) para o verbal (as formas linguísticas em sua interpretação habitual). (e4) a análise das formas linguísticas deve aceder a elucidação estilística e o desvelar sociológico." (p. 17)
BRAIT, Beth	O discurso sob o olhar de Bakhtin (2007)	Na investigação com base na ADD, utilizar-se de conceitos pré-estabelecidos é inviável, pois deve haver um contato dialógico com o corpus da pesquisa, em um continuum sempre inconcluso, mesmo que em seu acabamento. É preciso que a dinâmica da pesquisa relacione a busca incessante por outras noções e conceitos, dada a complexidade da relação entre as atividades humanas e as atividades discursivas.
FRANCO, Neil; ACOSTA-PEREIRA, Rodrigo; COSTA-HUBES, Terezinha da Conceição	Por uma análise dialógica do discurso (2019)	Percurso analítico que orienta a pesquisa sob a ADD: 1) dimensão extraverbal, compreendendo cronotopo, esfera de atividade humana, situação de interação, ideologia, valorações e relações dialógicas; 2) dimensão verbo-visual, compreendendo gênero discursivo e seus elementos constituintes que organizam materialmente o enunciado, conteúdo temático, estilo e construção composicional – análise linguística/semiótica.
ROHLING, Nívea	A pesquisa qualitativa e a análise dialógica do discurso (2014)	Alguns parâmetros podem orientar as pesquisas a partir da ADD: "O estudo da esfera de atividade humana, em que se dão as interações discursivas em foco; A descrição dos papéis assumidos pelos participantes de uma interação discursiva, analisando as relações simétricas/assimétricas entre os interlocutores na produção de discurso; O estudo do cronotopo (o espaço-tempo discursivo) dos enunciados; O estudo do horizonte temático-valorativo dos enunciados; A análise das relações dialógicas que apontam para a presença de assimilação de discursos já-ditos e discursos prefigurados discursos bivocais, apagamentos de sentidos, contraposições, enquadramentos, renúnciação de discursos e reacentuação de discursos." (p. 50).
SOBRAL, Adail; GIACOMELLI, Karina	Observações didáticas sobre a análise dialógica do discurso – ADD (2016)	Os passos sugeridos para a realização de uma análise com base na ADD são: 1) partir de textos efetivamente produzidos (exemplares reais dos gêneros); 2) verificar de que modo os sujeitos realizam interações com esses exemplares de gênero (propósitos enunciativos); 3) examinar as formas linguísticas e sua significação habitual. Para dar conta da língua e de sua significação, a ADD precisa "descrever o objeto concreto em termos de sua materialidade linguística e de suas características enunciativas; analisar as relações estabelecidas entre esses dois planos, o da língua (nível micro) e o da enunciação (nível macro); e, por fim, interpretar que sentidos cria a junção contextual da materialidade e do ato enunciativo." (p. 1092)

Fonte: A autora, com base em Acosta-Pereira e Rodrigues (2015), Acosta-Pereira (2016), Brait (2007), Franco, Acosta-Pereira e Costa-Hübes (2019), Rohling (2014) e Sobral e Giacomelli (2016). *Autores listados por ordem alfabética.

Fonte: Santos-Clerisi (2020, p. 59).

Ainda com relação à revisão da ADD, Alana Destri e Renata Coelho Markezan (2021) fazem uma revisão sistemática integrativa. Ao realizarem uma síntese narrativa destacando os tópicos mais citados nos trabalhos sobre a metodologia na ADD, as autoras destacaram como foco a abordagem das relações dialógicas, gêneros do discurso e formas da língua. Tais focos são interrelacionados, não sendo possível o estudo de um deles de maneira totalmente isolada. Segundo elas, a ordem de abordagem dos focos pode ser diversa, desde que todos eles sejam abordados. Com relação às atividades analíticas, as autoras destacam a descrição, a análise e a interpretação, deixando bem claro que elas também não se desenvolvem como etapas, de maneira mecanicista, mas como uma unicidade.

A ratificar o que esses autores já haviam postulado, Acosta Pereira e Brait (2020), sintetizam, em linhas gerais, o movimento teórico-metodológico da ADD, a partir de desdobramento do método sociológico e assim explicam que nessa perspectiva:

1. (a) a concepção de língua desloca-se das posições subjetivista idealista e objetivista abstrata e assenta-se sob o olhar da interação verbal;
2. (b) a situação de interação verbal, no interior das diversas esferas de atividade humana, não apenas integra-se ao enunciado, conferindo-lhe o sentido e seus limites de acabamento circunstancial, como, por conseguinte, relativamente estabiliza esses enunciados em formas típicas;
3. (c) as formas típicas dos enunciados são os gêneros do discurso que não apenas regularizam nossas interações sociais, como, sobretudo, as significam;
4. (d) os gêneros são enunciados relativamente estáveis, ideológico e valorativamente engendrados e caracterizam-se por apresentar feições linguísticas e enunciativo- discursivas típicas;
5. (e) o estudo das feições linguísticas e enunciativo-discursivas dos enunciados sob o horizonte do método sociológico do Círculo (ACOSTA PEREIRA; BRAIT, 2020, p. 91).

Como vimos, nas orientações teórico-metodológicas ADD, cunha-se o princípio da não aplicação de categorias fixas para a análise, que corre a partir da orientação de princípios conceituais dialógicos. A fim de elucidar alguns desses conceitos orientadores, que são recorrentemente abordados por pesquisadores da ADD e que, especificamente, convergem mais diretamente à nossa análise, passamos a tratá-los nas próximas subseções.

2.4.1 *Língua(gem), ideologia e sujeito*

São várias as obras do Círculo de Bakhtin em que se esboça a compreensão da relação indissociável entre a língua(gem), a ideologia, os sujeitos e a vida socialmente organizada. Nesta dissertação, recuperamos algumas dessas discussões fundantes que se encontram em “O que é linguagem?” (VOLOCHÍNOV, 2013 [1930]), *Marxismo e filosofia da Linguagem* (MFL) (VOLÓCHINOV, 2018 [1929-1930]), “A palavra e sua função social” (VOLÓCHINOV, 2019 [1930]), “Discurso no Romance” (BAKHTIN, 2015 [1934-1935]), *Freudismo: um esboço crítico* (BAKHTIN, 2014 [1927]). Em adição, valemo-nos da contribuição de pesquisadores dialógicos brasileiros que elucidam e atualizam as discussões do Círculo.

Em “O que é linguagem” de Volóchinov (2013[1930]) explica como o nascimento e desenvolvimento da linguagem sempre esteve ligada à organização social e econômica da sociedade. O autor explica que correntes anteriores aos estudos do Círculo sugeriram hipótese

de surgimento da língua por razões sobrenaturais, ou mesmo como invenção consciente. Rejeitando essas hipóteses, o Círculo atribui o surgimento da língua à primitiva necessidade de sobrevivência em grupo e ao paulatino desenvolvimento do trabalho e da hierarquia social. Não obstante, o desenvolvimento da linguagem é apresentado por Volóchinov (2013 [1930]) em períodos ou fases.

Numa primeira fase, houve o desenvolvimento do gesto, da mímica, ou da linguagem de sinais com as mãos. Posteriormente, possivelmente após milênios de intervalo, acrescenta-se a ela a linguagem sonora articulada na humanidade primitiva através das “ações mágicas”, que “aos olhos da obscura e atrasada consciência do homem daquele período, pareciam condições necessárias ao êxito de sua atividade produtiva, e por isso sempre acompanhavam seus trabalhos coletivos” (VOLÓCHINOV, 2013[1930], p. 137). Esta ação mágica, que incluía movimentos mágicos das mãos, corpos e gritos mágicos, desenvolveu gradualmente os órgãos da fonação e, conseqüentemente, a linguagem fônica articulada que, por sua vez, propiciou o desenvolvimento de outras formas de expressão como a dança, o canto e a música.

Volóchinov (2013 [1930]) destaca que mesmo quando relacionada à magia, o uso da linguagem mantinha estreita ligação com a economia, uma vez que os rituais eram considerados como uma forma de influenciar a natureza, que dava ao homem o bem mais precioso: o alimento. Segundo ele:

No começo, segundo sabemos, eram gritos mágicos que, com seu caráter iterativo, desenvolveram as cordas vocais e outros órgãos da fonação. Faltava somente um passo para que esses complexos fônicos se transformassem em palavras. Bastaria que homem tivesse tido a necessidade, empurrado pelas exigências econômicas, de compreender, de explicar-se (2013 [1930], p. 138).

Com o desenvolvimento da atividade agrícola e pecuária, o homem e a mulher passaram a divinizar animais ou vegetais como fundadores de determinadas tribos/povos (estado totêmico), bem como divinizar os ciclos dos fenômenos celestes (estado cósmico). Os complexos fônicos, por sua vez, se desenvolvem com o processo de entrecruzamento linguístico que ocorrem em conjunto com o cruzamento de grupos humanos. Por conseguinte, no desenvolvimento da linguagem ocorre a conjunção das palavras em frases com a adição de partículas verbais, definindo a posição de determinadas palavras na frase, e, posteriormente, com a modificação das palavras, a criação da declinação e da conjugação.

Há uma forte influência do papel da organização social do trabalho no nascimento e desenvolvimento da linguagem, que pode ser percebido tanto no campo dos significados quanto

na gramática. Quanto ao campo dos significados, o autor parte do exemplo de submissão de uma tribo por outra para explicar que

[...] o nome da tribo vencedora passará a significar “bom”, “válido”, e o da tribo vencida, “mau”, “péssimo”. Essa diferença passará, depois, a designar as classes sociais. Dessa maneira, o nome da tribo dos pelasgos – poderosa em seu tempo, mas logo dominada pelos romanos – se transformou em Roma em “plebeus”, pessoas de classe inferior (Volóchinov, 2013 [1930], p. 140).

Neste sentido, destaca-se que, desde o princípio de seu desenvolvimento, em ligação à ordem econômica e à divisão da sociedade em grupos, a linguagem constituiu-se ideologicamente. No desenvolvimento da organização social, fatores econômicos afetam a própria divisão de tarefas. O próprio uso da linguagem não é acessível a todos igualmente. Desde as primeiras sociedades, no desenvolvimento das atividades econômicas na organização do trabalho, pessoas determinadas possuem direitos e deveres diferentes. Volóchinov (2013 [1930]) bem ilustra essa questão ao discorrer, sobre o papel social dos guardiões da linguagem, os grupos de sacerdotes de xamãs. “[...] Assim, desde o amanhecer a história humana, a linguagem coopera involuntariamente para criar os embriões da divisão de classes [sociais] e de patrimônios da sociedade” (VOLÓCHINOV, 2013[1930], p. 143-144).

A exemplificar como as relações sociais se refletem ao próprio desenvolvimento da língua e da gramática, Volochínov (2013 [1930]) destaca a relação entre a criação dos pronomes e o aparecimento da propriedade privada. Segundo ele, enquanto havia a propriedade da tribo, não privada, os pronomes indicavam um número coletivo, o da tribo e seu totem e, posteriormente, pronomes do teu protetor dos direitos de propriedade desse grupo social. Com o aparecimento da propriedade privada, delimitou-se a primeira pessoa do singular (eu) e a segunda e terceira pessoa que se contrapõem a ela (tu e ele) (VOLÓCHINOV, 2013[1930]). Essa mesma propriedade privada, com a conseqüente formação do Estado, provoca a formação de uma fixação jurídica em uma língua oficial, que, de início, era intimamente relacionada à religião. “Em certo sentido, a palavra sacraliza, com sua autoridade mágica, as leis vantajosas para uma minoria dirigente que favorecem a servidão de uma maioria submetida” (VOLÓCHINOV, 2018 [1929-1930], p. 144).

Como é possível observar, foi a necessidade de se comunicar para sobreviver que impulsionou o desenvolvimento da linguagem. Como bem coloca Volochínov (2013[1930], p. 139) “[...]evidente que se o homem tivesse levado uma existência isolada, não só não teria tido uma necessidade de criar uma linguagem, como não teria criado qualquer cultura em geral” (VOLÓCHINOV, 2013 [1930], p. 139). Não é por acaso que o autor define a linguagem como

“[...] produto da atividade humana coletiva [...] [que] reflete em todos os seus elementos tanto a organização econômica como a sociopolítica da sociedade que a gerou” (VOLÓCHINOV, 2013 [1930], p. 141).

Ainda sobre linguagem, e na mesma obra, Volóchinov dá início à abordagem das características da língua(gem) através de uma comparação abstrata da linguagem, material da obra artística, com o barro, material de outra natureza, utilizado por um escultor. A palavra não é maleável como o barro e materiais similares. Ela não pode ter sua forma moldada de maneira totalmente livre, isolada. A palavra “não possui essa maleabilidade ou condutividade exterior. Não se pode reduzi-la ou alargá-la, nem se pode atribuir arbitrariamente um significado absolutamente impróprio, imprevisto” (VOLÓCHINOV, 2013[1930], p. 132). Ao contrário, e mais que isso, a palavra possui flexibilidade e ubiquidade, que a permitem circular nas mais diversas esferas ideológicas, participar do diálogo interior e por isso não é possível atribuir sentidos à palavra num processo exterior à parte do fluxo de uma comunicação social.

E é justamente no fluxo da comunicação social que diversos fatores, como a forte influência econômica, fizeram com que a linguagem se desenvolvesse paulatinamente, dos sons mágicos ritualísticos, à formação de palavras e sua colocação em frases. “A linguagem se tornou assim condição necessária para a organização do trabalho humano” (VOLÓCHINOV, 2013 [1930], p. 143). A separação do trabalho, relacionada às necessidades econômicas, ao mesmo tempo que desenvolveu a língua e a comunicação, uniu os homens e mulheres em razão da necessidade e os separou em grupos, criou papéis sociais e involuntariamente a divisão de grupos ou classes.

Como produto da vida social, a linguagem tem importante papel no desenvolvimento da própria vida social. A comunicação verbal sempre esteve estreitamente ligada à vida, às ações reais do homem, das mulheres, sejam elas laborais, lúdicas, ao mesmo tempo em que não deixa de participar da formação da consciência.

A linguagem interior, antes de adentrar à consciência humana, tem sua origem nas relações sociais. Ao mesmo tempo, a mesma linguagem interior é o “*campo em que o organismo passa do ambiente físico ao social*” (VOLOCHÍNOV, 2013 [1930], p. 151, grifo do autor). Por isso, a linguagem serve à expressão socioindividual e não à expressão de estados subjetivos individualistas puros. A exemplificar essa questão, já em *Marxismo em Filosofia da linguagem*, Volóchinov (2018 [1929-1930]) rebate as correntes filosóficas do pensamento linguístico do subjetivismo individualista e objetivismo abstrato, cada uma com suas leis para determinar o que seria a língua.

Sobre a compreensão da língua pelos subjetivistas individualistas e objetivistas abstratos, Volóchinov (2018 [1929-1930]) rebate a noção de que a língua seria uma atividade, um processo de criação ininterrupto regido por atos e psicológicos, análogos à criação cultural, artística. Na visão do autor, a língua tampouco seria um sistema estável, imóvel, instrumental, pronto, que *não possui “nada em comum com os valores ideológicos”* (VOLÓCHINOV, 2018 [1929-1930], p. 168, grifos do autor).

A língua é, na visão do autor, essencialmente ideológica e, portanto, os signos que a compõem jamais poderiam ser abstrações convencionais, como apregoavam os objetivistas. Do mesmo modo, para Volóchinov (2018 [1929-1930]), não é verdade que a língua(gem) nada tem a ver com a formação da consciência humana, com os valores ideológicos que constituem os sujeitos que participam das interações sociais. Não há palavra desprovida de ideologia.

Ao discutir a questão dos signos e seu papel para a formação da consciência humana em “A ciência das ideologias e a filosofia da linguagem”, Volóchinov (2018 [1929-1930]), explica: “Onde há signo também há ideologia. Tudo que é ideológico possui significação sgnica” (p. 93). Volóchinov, assim, rebate a filosofia idealista de cultura e os estudos culturais de cunho psicológico, que à época situavam a ideologia na consciência. Diferente do que afirmam outras correntes, os valores contidos nos signos não permanecem confinados a um mundo exterior abstrato, mas afetam, participam do mundo material. “Qualquer fenômeno ideológico sgnico é dado em algum material: no som, na massa física, na cor, no movimento do corpo e assim por diante” (VOLÓCHINOV, 2018 [1929-1930], p. 94). O autor defende signo/palavra como elemento preenchido de ideologia, que serve duplamente de ponte ao diálogo interior e exterior de indivíduos socialmente organizados. Ou seja, ponte para formação ininterrupta da consciência socioideológica dos sujeitos historicamente situados, na e a partir das interações discursivas das quais participam e que medeiam relações sociais.

Esse aspecto fica ainda mais evidente quando ele defende que os signos são compreendidos mediante relação comparativa com outros signos, numa constante cadeia de criação e compreensão que forma a própria consciência do indivíduo. Em verdade, o signo surge apenas neste processo de interação entre a consciência dos indivíduos, e sua especificidade está justamente no fato que medeia a comunicação entre indivíduos organizados (VOLÓCHINOV, 2018, [1929-1930]). Essa acepção é muito bem explicada por Freitas (1999):

O signo passa a ser entendido como elemento material básico e pertencente ou ao meio social ou ao meio natural, que adquire um estatuto diferenciado quando realiza a função semiótica de representar algo, como um conceito ou valor. Em outras palavras, é a partir do signo, material, verbal, social e

ideológico, que se constroem sentidos e veiculam-se ideologias (FREITAS, 1999, p. 14).

Volóchinov (2018 [1929-1930]) explica que qualquer corpo físico, seja instrumento de produção ou produto de consumo, além de existir na realidade natural, fisicamente, pode assumir uma função ideológica ao refletir e refratar a realidade que se encontra fora de seus limites. De outra maneira, esse corpo físico pode ser um produto ideológico quando carregar uma significação, representar ou substituir algo fora dele no meio social. São exemplos trazidos pelo autor a foice e o martelo e o pão e vinho. Quanto à foice e ao martelo, o autor explica que são instrumentos de produção, não possuem significação enquanto instrumentos do mundo do trabalho, mas, quando estampados na bandeira do partido comunista, tornam-se signos ideológicos, representam a luta dos trabalhadores, valores de luta deste grupo. De forma semelhante “[...] o pão e vinho se tornam símbolos religiosos no sacramento da comunhão cristã. No entanto, o produto de consumo, por si só, não é um signo” (VOLÓCHINOV, 2018[1929-1930], p. 93).

Volóchinov (2018 [1929-1930]) esclarece que há um tipo de signo especial, que o autor afirma ser signo ideológico por excelência. Trata-se da palavra, um signo com características diferenciadas dos demais e que ganha tanta relevância a ponto de ser considerado objeto basilar das ciências das ideologias. “A palavra não existe inicialmente como um objeto da natureza ou da tecnologia para só *depois*, por meio de uma certa ‘transformação’, tornar-se um signo. Pela sua própria essência, a palavra revela-se, *desde o início*, o mais puro fenômeno ideológico” (VOLÓCHINOV, 2019 [1930], p. 312, grifos do autor). A palavra tem, assim, integralmente, a função de ser signo. “Não há nada na palavra que permaneça indiferente a essa função e que não seja gerado por ela. A palavra é o médium mais apurado e sensível da comunicação social (VOLÓCHINOV, 2018[1929-1930], p. 98-99)”.

Estas características gerais da palavra se devem aos atributos que a compõem: a) pureza sígnica; b) caráter ideológico neutro; c) participação na comunicação cotidiana; d) capacidade de ser material sígnico da vida interior e; e) presença obrigatória como fenômeno concomitante em qualquer ato ideológico consciente (VOLÓCHINOV, 2018[1929-1930], p. 101). A pureza sígnica remete à grande possibilidade de representatividade da palavra. A neutralidade, por sua vez, é a versatilidade em representar uma função ideológica específica ou servir a várias delas (científica, estética, moral, religiosa ou outra). Importante destacar que caráter ideológico neutro, indica que ela pode servir a veicular praticamente qualquer ideologia, não é sinônimo de neutralidade que representa não posicionamento. A língua (e a palavra) não é

necessariamente neutra, pois carrega consigo valores. Freitas (1999) bem coloca que “a linguagem não é neutra, pois ela é o campo da polissemia, da polifonia, de encontros, de desencontros, de choques de interesses opostos, de conflitos diversos, enfim, de lutas, visando à conservação de determinados sentidos” (FREITAS, 1999, p. 24).

Por conseguinte, a palavra participa da comunicação cotidiana, isto é, está no dia a dia, no chão da fábrica, em sala de aula, nas redes sociais, nas igrejas, nos palanques e nos tribunais. Assim como está na audiência de instrução que busca pela absolvição ou condenação de alguém. Ademais, é produzida pelo próprio organismo corporal do indivíduo, sendo material sígnico próprio do interior do discurso, sem o qual não se forma a consciência socioideológica humana. Ela acompanha toda criação ideológica, até outros signos não verbais podem ser compreendidos por meio dela. Ela está na consciência e não pode ser totalmente separada dos demais signos verbais.

[...] A palavra acompanha toda criação ideológica como seu ingrediente indispensável. A palavra acompanha e comenta todo ato ideológico. Os processos de compreensão de qualquer fenômeno ideológico (de um quadro, música, rito, ato) não podem ser realizados sem a participação do discurso interior (VOLÓCHINOV, 2018 [1929-1930], p. 101).

No entanto, isso não significa que a palavra possa substituir qualquer signo ideológico. Determinadas pinturas ou obras musicais, por exemplo, não podem ser adequadamente expressados por meio de palavras. Apesar disso, estes signos se apoiam na palavra para criação de um sentido consciente. Nenhum signo “permanece isolado se for compreendido e ponderado, pois passa a fazer parte da unidade da consciência verbalmente formalizada. A consciência sempre saberá encontrar alguma aproximação verbal com o signo cultural” (VOLÓCHINOV, 2017, p. 101).

Em termos gerais, o signo ideológico pode ser definido como um fenômeno material e verbal que constitui e é constituído por sucessivas interações sociais. Ele influencia o mundo físico, cultural, representa algo que está além dele, nas consciências individuais que interagem e formam os grupos sociais. Entre os diversos signos ideológicos, a palavra é o signo ideológico por excelência em razão de seus atributos que a tornam tão peculiar, em especial a propriedade de ser o único signo capaz de adentrar a consciência humana por sua flexibilidade. Grosso modo, estes atributos se resumem a uma múltipla e peculiar versatilidade e por isso, pensar na palavra-discurso importa a compreender o mundo em que se vive, seus valores, suas normas, os papéis sociais, as formas de avaliar.

Como explica Volóchinov (2019 [1930]), a palavra não pode ser tocada, nem provada, nem medida, nem pesada. Seu material é o som e não apenas o som articulado, mas sua concretização entonacional, representativa de uma avaliação social. “Ao compreendermos uma palavra ou uma combinação de palavras, é como se as traduzíssemos do discurso exterior (ouvido ou lido) de outra pessoa para nosso discurso interior” (VOLÓCHINOV, 2019 [1930]), p. 313). Assim, a palavra, simultaneamente, é ponte entre o exterior e o interior daquele que a usa, ao mesmo tempo em que é ponte entre o eu e o outro.

E se a palavra é, sempre, ideologicamente constituída, a ideologia é intrínseca à própria linguagem. No que toca à compreensão da ideologia, embora ancorem-se em uma base marxista, os estudos do Círculo dela se distinguem. Como explica Miotello (2021[2005]), a queixa inicial é que a produção teórica marxista não havia colocado o problema do estudo da ideologia no lugar certo, tratando-o de forma mecanicista. Nesse sentido, o Círculo se opõe às perspectivas defendidas por estudiosos marxistas, linguistas, psicólogos e teóricos em geral, que ora colocam a ideologia na consciência, ora colocavam-na como um pacote pronto vindo da natureza ou mundo transcendente. “Bakhtin mesmo alerta não aceitar ser medíocre dialeticamente, e por isso vai construir o conceito no movimento, sempre se dando entre a instabilidade e estabilidade” (MIOTELLO, 2021[2005], p. 168).

Diferente do marxismo oficial, que entende a ideologia como falsa consciência, o Círculo destrói parte desta concepção, colocando ao lado da ideologia oficial a ideologia do cotidiano, estabelecendo uma relação dialética entre ideologia oficial, considerada como relativamente dominante e procurando impor sua concepção de produção de mundo, contendo um sistema ideológico especializado e formalizado da arte, moral, religião, direito e outros, e ideologia do cotidiano, que nasce e se constitui nos encontros casuais, na proximidade social com as condições de produção e reprodução da vida. Para os membros do círculo, a questão da ideologia não é algo pronto e dado, não é algo limitado à consciência individual. A ideologia é inserida no conjunto de todas as outras discussões filosóficas, tratada de forma dialética e concreta, como a questão da construção dos signos e constituição da subjetividade (MIOTELLO, 2021)

A ideologia, ainda, se dividiria em dois estratos: a ideologia do cotidiano e a enformada. A ideologia do cotidiano, por sua vez, se divide em dois substratos: o inferior, onde acontecem interações em que as atividades mentais e a consciência se apresentam sem modelagem ideológica clara. Trata-se da comunicação cotidiana, em que os sujeitos se expressam de forma livre, fluida, para falar do que lhes parece ser sentimentos individuais, vivências próprias. Já o estrato superior, já se apresenta uma multiplicidade de fios ideológicos produzidos em

pluralidades de relações sociais encontram uma maleável organização. A partir desse estrato, a ideologia cotidiana se encorpa e passa a representar um pensamento de grupo, com força para afetar ou pressionar o que está posto em termos de ideologia formal. A ideologia oficial, ou enformada, seria relativamente estável, com o objetivo de impetrar estabilidade aos valores dos signos para manutenção de valores e relações sociais. Por outro lado, a ideologia do cotidiano é mais plástica, nervosa, relativamente instável. Ambas formam um contexto ideológico recíproco e complexo, sem ignorar o processo global de produção e reprodução social. (MIOTELLO, 2021[2005]).

Segundo o próprio Volóchinov (2013 [1930], p. 138) “Por ideologia entendemos todo conjunto de reflexos e interpretações da realidade social e natural que se sucedem no cérebro do homem, fixados por meio de palavras, desenhos, esquemas ou outras formas sígnicas.” Assim, para o Círculo, a ideologia não é falsa consciência, estando mais próxima de uma tomada de posição determinada. A superestrutura e a infraestrutura existem somente em relação constante uma com a outra, relação estabelecida e mediada pelos signos, capazes de estarem presentes em todas as relações sociais, de transitarem do cotidiano para as práticas institucionalizadas de linguagem. Em cada uma destas estruturas os signos se revestem de sentidos próprios produzidos a serviço dos interesses deste ou daquele grupo social, numa luta pelo sentido, em constante contraditório. Valdemir Miotello (2021[2005]) traz um exemplo bastante emblemático – o sentido de casamento. Há múltiplas composições familiares, vários tipos possíveis de casamento e discussões em torno do casamento ser permitido apenas para pessoas do mesmo sexo. “[...] A ideologia oficial buscando construir um sentido relativamente estável para “casamento” (união entre duas pessoas de sexo diferente), enquanto os estratos inferiores da ideologia produzem uma multidão de sentidos e de realidades.” (MIOTELLO, 2021 [2005], p. 174). A esfera jurídica é, por excelência, a que representa a ideologia oficial de dada comunidade, nação, daí sua importância na vida social, com seu papel regulatório de relações sociais.

Definindo ideologia de outra maneira:

[...] a ideologia é o sistema sempre atual de representação de sociedade e de mundo construído a partir das referências constituídas nas interações e nas trocas simbólicas desenvolvidas por determinados grupos sociais organizados. É então que se poderá falar do modo de pensar e de ser de um determinado indivíduo, ou de um determinado grupo social organizado de sua linha ideológica, pois que ele vai apresentar um núcleo central relativamente sólido e durável de sua orientação social, resultado de interações sociais ininterruptas, em que a todo momento se destrói e se reconstrói os significados do mundo e dos sujeitos (MIOTELLO, 2021 [2005], p. 176).

Ao lado da concepção de ideologia, destaca-se a noção de consciência socioideológica. Em “A ciência das ideologias e a filosofia da linguagem”, Volóchinov (2018 [1929-1930]) explica que um signo e a própria consciência somente se realizam de fato encarnados em material sígnico. A própria compreensão de um signo ocorreria por meio de uma relação comparativa com signos já conhecidos. “Essa cadeia ideológica se estende entre as consciências individuais, unindo-as, pois o signo surge apenas no processo de interação entre consciências individuais”. (VOLÓCHINOV, 2018 [1929-1930], p.95). A consciência individual, só passaria a existir a partir do momento é ocupada por conteúdo ideológico (signos). Ela é “habitada” por signos, que surgem deste processo de interação social. O individual surge do social. E é a consciência socioideológica dos sujeitos que é responsável por naturalizar ou rejeitar discursos.

Por esses motivos, “A consciência individual é um fato social e ideológico” (VOLÓCHINOV, 2018, p.97) e à medida que a língua/palavra, material que medeia a formação da consciência é ideologicamente preenchida, a consciência também se forma socioideológica. Ela se forma e se concretiza no material sígnico criado no processo social de comunicação de um determinado grupo organizado. Desse processo, a consciência se “nutre” e se desenvolve, refletindo em si mesma a sua lógica e as suas leis. A palavra, sendo um signo e passando a ser produzida pelo organismo dos indivíduos, estabelece a “ponte” entre eles. “Isso determinou o fato de que a palavra se tornou o material sígnico da vida interior: a consciência (discurso interior)” (VOLÓCHINOV, 2018 [1929-1930], p. 100).

Assim, quando se diz que a compreensão de novos signos (que são ideológicos) depende da existência signos anteriores, que a comparação agrega novos signos, que a consciência é realizada por meio de material sígnico e se desenvolve por meio deles, a palavra seria o material ideal. Sua flexibilidade e capacidade de transitar entre os mais diversos espaços, na ideologia do cotidiano e na ideologia enformada, torna isso possível, pois “[...] a consciência sempre saberá encontrar alguma aproximação verbal com o signo cultural” (VOLÓCHINOV, 2018[1929-1930], p. 101).

Antônio Francisco R. de Freitas (1999) explica que na orientação social do fenômeno sígnico da linha de análise do Círculo de Bakhtin, o signo, na sua forma de palavra, é visto como núcleo sensível e veículo material privilegiado da ideologia, bem como ocupa espaço central também na formação da consciência. Neste sentido, consciência e ideologia, não são vistas apenas como internas ao indivíduo, há um nexos causal baseado no exterior pois consciência e ideologia são formadas pelo mesmo material semiótico - as palavras. Ainda segundo Freitas (1999, p. 23), “[...] quanto mais o homem desenvolve sua capacidade de operar

com a linguagem, mais ele se distancia da sua condição de ser natural e evolui em direção a ser social.” De outra forma, “A consciência faz com que o indivíduo eleve-se, no decorrer do processo de tornar-se sujeito [...]” (FREITAS, 1999, p. 23).

Bakhtin (2014 [1927]) também versa sobre a consciência, e questões de comportamento, no texto “O Conteúdo da Consciência como Ideologia”. Sobre o comportamento, Bakhtin o decompõe em reações motoras, que seriam ações propriamente ditas, e discursos, as reações verbalizadas interiores ou exteriores que acompanham as reações motoras. Para o autor, “O componente verbal do comportamento é determinado em todos os momentos essenciais do seu conteúdo por fatores objetivo-sociais” (BAKHTIN, 2014 [1927], p. 86). Nesse sentido, o autor explica que o meio social dá ao homem – e também às mulheres - as palavras, unindo-as a determinados significados. A parte verbal do comportamento, o discurso interior ou exterior, não pode ser atribuído a apenas sujeito singular, de maneira isolada. O comportamento do homem (e da mulher) é determinado pelo seu ambiente social. O sujeito é constituído social e culturalmente. Através dos discursos proferidos nos diversas contextos da sociedade, como a família, a escola, a igreja, os bares, entre outros, o sujeito é ensinado. Isso nos faz pensar no comportamento dos advogados, que posteriormente abordaremos.

Toda motivação do comportamento de um indivíduo, toda tomada de consciência de si mesmo (porque a autoconsciência sempre é verbal, sempre consiste em encontrar um determinado complexo verbal) é a colocação de si mesmo sob determinada norma social, é, por assim dizer, a socialização de si mesmo e do seu ato. Ao tomar consciência de mim mesmo, eu tento como que olhar para mim pelos olhos de outra pessoa, de outro representante do meu grupo social, da minha classe (BAKHTIN, 2014 [1927], p. 87).

Bakhtin (2014[1927]) argumenta que enquanto o meu pensamento não consegue atingir uma clareza definitiva eu não encontro uma formulação verbal precisa. A mente trabalha com a palavra (signo ideológico). As enunciações verbalizadas são também pequenas construções ideológicas. “A motivação do meu ato é, em pequena escala, uma criação jurídica e moral; uma exclamação de alegria ou tristeza é uma obra lírica primitiva” (BAKHTIN, 2014 [1927], p. 88). Os conflitos psíquicos são também ideológicos e, por este motivo, não podem ser totalmente compreendidos se limitados ao organismo e ao psiquismo individual.

Podemos mencionar exemplo relacionado com nossa análise. A culpa atribuída às mulheres por usarem roupas curtas, ao fazer isso uma mulher está “pedindo para ser estuprada”. Esse pensamento é ideológico e formado por palavras. Ele também é determinado pela situação social, pelo “ser homem”. Muitas mulheres, inclusive, acabam por acreditar nessa ideia. Em

contraponto, podemos também mencionar a ideia de que “homem não chora”. As construções socioculturais direcionam a produção destes discursos. São criados estereótipos para o comportamento dos gêneros atribuídos a homens e mulheres. Quando tais padrões não são seguidos à risca, diversas rotulações são atribuídas. Os homens que não se comportam de acordo com discurso instituído são chamados de “fracotes”, “delicados”, “mulherzinha”, “macho ômega”. As mulheres, por sua vez, são intituladas de “desonestas”, “desnaturadas”, “sapatão”. O tom utilizado nestas situações é sempre pejorativo, de deboche. É pejorativo que homens apresentem determinadas características associadas às mulheres e vice-versa. É como se não fosse possível ou permitido ser diferente.

Do que postula Volóchinov (2013 [1930], 2018 [1929-1930]) sobre a língua, sobre os signos, sobre a formação da consciência humana, na sua estreita ligação com as interações verbais, com os usos da linguagem, com a vida social, compreendemos que, para o Circulo, tanto a linguagem quanto os sujeitos são sócio-histórica, cultural e ideologicamente constituídos. Freitas (1999) explica que o indivíduo se torna sujeito à medida que faz uso da linguagem. Para o autor:

[...] a consciência faz com que o indivíduo eleve-se, no decorrer do processo de tornar-se sujeito, devido ao desenvolvimento das capacidades mentais superiores do ser, que tem sua gênese a partir da produção da linguagem, pois é a fala, ou a capacidade de operar com as palavras em forma de signos, que ontologicamente produz a consciência (FREITAS, 1999, p.24).

À medida que o sujeito necessita interagir, de forma consciente, compartilhar posicionamentos axiológicos sobre temas, a considerar dado cronotopo, dada esfera da comunicação ideológica, dada situação específica de interação que consubstancia suas práticas de linguagem, ele opera com e sobre a linguagem, busca repertórios linguístico-enunciativo-discursivos, ou seja, passa a compreender a língua a partir das valorações que pode compartilhar com o outro no enunciado que produz em dada situação de interação discursiva. Como postula Volóchinov (2014 [1927])

O indivíduo humano só se torna historicamente real e culturalmente produtivo como parte do todo social, na classe e através da classe. Para entrar na história é pouco nascer fisicamente: assim nasce o animal, mas ele não entra para a história. É necessário algo como um segundo nascimento, o nascimento social. O homem não nasce como um organismo biológico abstrato, mas como fazendeiro ou camponês, burguês ou proletário: isto é o principal. Ele nasce como russo ou francês e, por último, nasce em 1800 ou 1900. Só essa localização social e histórica do homem o torna real e lhe determina o conteúdo da criação da vida e da cultura (VOLOCHÍNOV, 2014 [1927], p. 11, grifos do autor).

Explica Luana Huff (2021) que o sujeito é compreendido pelo Círculo na relação com o outro e o mundo que o cerca. Essa posição requer do sujeito um agir ativo, de comprovada participação no existir é não somente um agir passivo (BAKHTIN, 2010 [1920/1924]). O dever de agir não seria moral e pré-existente, mas da responsabilidade de ocupar esse único lugar a partir do qual apenas aquele sujeito específico pode agir. “Só eu posso agir como eu mesmo e apenas como eu mesmo posso agir; essa é a responsabilidade do ato” (HUFF, 2021, p. 120). O certo e errado, o moral e imoral, é avaliado pelo sujeito que age de sua posição singular, não há como se livrar dessa responsabilidade.

[...]podemos dizer que é a sociedade que nos obriga, que são as leis que nos impõem, que nosso trabalho, nossa filiação teórica ou partidária nos induz e por isso agimos. No entanto, no limite, a ação (ou a omissão) é exercida por nós, do nosso lugar inalienável na existência. A completa ausência de responsabilidade só é possível na alienação mental, como aquela que encontramos em Golyádkin, personagem de “O duplo” de Dostoiévski (2013 [1946]) – de tanto não assumir sua responsabilidade no mundo, encontrou um outro de si em tudo responsável, mas cuja existência não passava de um delírio (HUFF, 2021, p. 120).

O sujeito não pode ser entendido isoladamente como apenas biológico ou apenas psicológico. Ele é entendido como sujeito social. Neste quesito, social não implica em um amontoado de indivíduos em um determinado espaço. O individual e social dialogam entre si.

Nesse contexto, o sujeito se torna o centro da concepção de linguagem, materializando em seus enunciados reverberações das interações sociais e suas avaliações, dos seus cronotopos, das suas relações dialógicas. Sujeito e discurso constituem-se um ao outro a partir das interações sociais que cercam o sujeito desde o seu nascimento (HUFF, 2021, p. 8).

Adail Sobral (2019) consegue sintetizar bem o pensamento bakhtiniano com relação ao sujeito e sua responsabilidade. O dialogismo se funda na concepção de que o sujeito forma sua identidade nas relações que mantém com outros sujeitos. Cada sujeito é constituinte do ser dos outros ao mesmo tempo que é constituído por eles. Essa troca, inclusive, é considerada um campo de tensões. O diálogo não é necessariamente harmonioso. São diversos os diálogos que ocorrem. Entre o conteúdo ou o sentido da atividade que o sujeito realiza, o mundo da cultura, e a própria concretude histórica do existir do ato, o mundo da vida. Entre a generalidade, coletividade e a particularidade e singularidade, entre exterior e interior. Entre passado e presente, entre estático e dinâmico. Entre o sensível e o inteligível, entre resultado e processo, conteúdo e forma.

Sobretudo, o que se destaca na visão bakhtiniana é a relevância do agente, e não apenas o processo. Não há teorização do ato sem referenciar o agente. A vida do sujeito é uma sucessão de diversos atos concretos que não se repetem, ainda que esses atos possuam elementos comuns com outros atos já realizados, a concretude da história não se repete. Ao mesmo tempo, o agente está em uma situação concreta que é organizada em razão de determinadas práticas sociais. Esta contextualização estimula determinados atos ao mesmo tempo que limita as possibilidades. O sujeito não está isolado do mundo. A homogeneização, a formalidade, está em constante embate com a engenhosidade e singularidade.

O sujeito está no mundo ao mesmo tempo em que o mundo está no sujeito. A ética de Bakhtin exige que cada sujeito a responsabilidade de seus atos com relação aos outros sujeitos, o sujeito deve agir, tomar decisões da junção entre as regras gerais e as circunstâncias específicas da situação. “O sujeito, ao agir, deixa por assim dizer uma “assinatura” em seu ato e por isso tem de responsabilizar-se pessoalmente por seu ato e se responsabiliza por ele perante a coletividade de que faz parte - e, em última análise, perante a humanidade como um todo!” (SOBRAL, 2019, p. 233), como faz o advogado do acusado de estupro de Ferrer contra Aranha.

Para Huff (2021), ainda, o que ocorre é uma mútua e ininterrupta constituição dialógica do sujeito e do discurso. A tese da autora é de que “a constituição dialógica dos sujeitos imbricada em/por discursos, refletida e refratada cronotópica e ideológico-valorativamente na abertura para a sua singularidade e não-finalizabilidade na enunciação, des(re)vela uma imagem discursivizada de sujeito” (HUFF, 2021, p.8).

O Círculo não separa o individual do social. Quando interage com outro(s), o sujeito compartilha valores. O sujeito nasce e cresce em dado grupo social, constitui-se do exterior para o interior, participa do meio no qual ele próprio forma a sua consciência e no qual também a altera no decorrer de sua vida e assim questionar seus discursos é também questionar práticas institucionalizadas. De toda maneira, a apreensão de valores, de vivências, experiências e pontos de vista, ajudam o sujeito a alterar as percepções de si e dos outros. Assim, toda a sorte de discursos que participam da formação da sua consciência socioideológica constitui-se na e a partir do heterodiscurso dialogizado que apreende do meio social, que participa do seu diálogo interior, se reelabora e se torna expressão exteriorizada em da situação de interação, que obriga o discurso a soar desta ou daquela maneira. Os discursos precisam ser questionados, as situações em que acontecem também.

Cada consciência e cada discurso se formam sempre de maneira singular. Como nos explica Faraco (2009):

O sujeito tem, desse modo, a possibilidade de singularizar-se e de singularizar seu discurso não por meio da atualização das virtualidades de um sistema gramatical (como quer a estilística tradicional), ou da expressão de uma subjetividade pré-social (como querem os idealistas), mas na interação viva com as vozes sociais. Autorar, nesta perspectiva, é orientar-se na atmosfera heteroglósica; é assumir uma posição estratégica no contexto da circulação e da guerra das vozes sociais; é explorar o potencial da tensão criativa da heteroglossia dialógica; é trabalhar nas fronteiras (FARACO, 2009, p. 87).

E se pode singularizar seu discurso, o sujeito é responsável. De todo modo, desde que nasce, até o momento que enuncia, o sujeito não está solto no tempo-espaço (POLATO, 2017). O sujeito é cronotópico e seu horizonte social, apreciativo, avaliativo se constitui no grande cronotopo do mundo onde nasce, se insere, vive e morre, “o qual se orienta para a criação ideológica do grupo social e da época” (VOLÓCHINOV, 2018 [1929-1930]), p. 205) a que pertence. Em adição, o sujeito não enuncia, a não ser no cotidiano, à parte de uma esfera da comunicação ideológica que legitima projeções ideológicas, valorativas em seu discurso. Inseridas às esferas, organizam-se as situações específicas de interação discursiva, sem as quais “*a comunicação discursiva nunca poderá ser compreendida nem explicada*” (VOLÓCHINOV, 2018 [1929-1930]), p. 220, grifo do autor). A compreender o cronotopo, a esfera ideológica e a situação de interação discursiva como camadas componentes da dimensão extralinguística do enunciado, passamos a explorar mais detidamente esses conceitos na sua orientação a compreensão/produção do discurso.

2.4.2 Cronotopo, esfera ideológica e situação de interação discursiva

As discussões de Bakhtin a respeito da noção de cronotopo encontram-se principalmente no texto “Formas de tempo e de cronotopo no romance: ensaios de poética histórica” (BAKHTIN, 1988 [1975]). Nele, Bakhtin apresenta seus sentidos ao mesmo tempo que analisa diversas modalidades literárias como o romance grego, biografia, romance de cavalaria, dentre outros. De acordo com o próprio autor: “À interligação fundamental das relações temporais e espaciais, artisticamente assimiladas em literatura, chamaremos cronotopo (que significa tempo-espaço)” (1988[1975], p. 211). Também segundo Bakhtin (1988[1975]), o termo, empregado nas ciências matemáticas e fundamentado com base na teoria da relatividade de Einstein, foi transportado como uma metáfora para a crítica literária, residindo sua principal importância na ideia de indissolubilidade de espaço e tempo. Os avanços em matemática e física alimentaram a convicção de Bakhtin sobre a configuração espaciotemporal

dos mundos narrativos. Tanto no mundo físico quanto no ficcional é possível observar uma conexão intrínseca entre espaço e tempo (BEMONG, BORGHART, 2015).

Esta característica do cronotopo, esta forte ligação entre os elementos de espaço e tempo, segundo Nele Bemong e Pieter Borghart (2015), foi um avanço em relação à pura teoria formalista e a abordagem estruturalista, pois as categorias de tempo e espaço narrativos constituem uma unidade fundamental, assim como a percepção humana da realidade de seu cotidiano. A ideia de Bakhtin é “que os textos narrativos não são apenas compostos de uma sequência de eventos diegéticos e de atos de fala, mas também – e talvez, sobretudo – da construção de um mundo ficcional particular, ou cronotopo.” (BEMONG, BORGHART, 2015, p. 18)

Apesar da manjedoura do cronotopo ser o campo literário, sua aplicação não é limitada a apenas essa esfera. Como defendem Rodrigo Acosta Pereira e Amanda de Oliveira (2020), embora o conceito de cronotopo tenha sido proposto a partir da análise de textos literários, “[...]tais fundamentos não comprometem a universalidade e a atualidade do pensamento e sua reacentuação para esferas outras, além da artístico-literária” (2020, p. 89). Isso se torna manifesto quando o próprio Bakhtin em partes de sua obra expande suas análises para outras esferas. Por exemplo, ao falar da causalidade de iniciativa do tempo de aventuras no romance grego escreveu: “Essa é uma das formas de manifestação da necessidade, como tal ela pode ter lugar em qualquer romance, *como tem lugar na própria vida.*” (BAKHTIN, 1988[1975], p. 222, grifo nosso). Em trecho pouco mais adiante, ao abordar o motivo do encontro, escreveu que esse é um dos mais universais, não estando presente só na literatura

[...] mas *em outros campos da cultura, e também em diferentes esferas da vida e dos costumes da sociedade.* No campo científico e técnico, onde impera o pensamento puramente conceitual, não se encontram os motivos como tais, mas sim o conceito de contato, que é seu equivalente (até certo ponto). (BAKHTIN, 1988[1975], p. 223, grifo nosso).

Na mesma página, ele é ainda mais categórico:

O cronotopo real do encontro tem constantemente lugar nas organizações da vida social e nacional. Todos conhecem os vários tipos de encontros sociais organizados e o significado deles. Na vida de um estado, os encontros são também muito importantes: veja-se, por exemplo, os encontros diplomáticos, sempre regulamentados com rigor, onde o tempo, o lugar e a composição dos que se encontram são estabelecidos segundo o grau da pessoa que é encontrada (BAKHTIN, 1988[1975], p. 223).

Como é possível perceber, embora o conceito de cronotopo tenha como foco a literatura, principalmente os romances, o próprio Bakhtin extrapola esta esfera nas suas análises. No entanto, é possível verificar também que o cronotopo não tem apenas um significado. Em verdade, a crítica que se faz é que uma definição definitiva nunca é oferecida, com Bakhtin fazendo formulações prévias e alternando entre exemplos concretos e generalizações, resultando em um conceito que parece sempre adquirir novos significados, a favorecer a proliferação de abordagens heterogêneas do cronotopo na literatura e na cultura. (BEMONG; BORGHART, 2015). “Uma das características mais extraordinárias do cronotopo é a plethora de sentido que tem sido atribuída ao termo: tornou-se lugar-comum dizer que sua popularidade se deve à sua “opacidade” (HOLQUIST, 2015, p. 34).

A obra *Formas de Tempo e de Cronotopo no Romance*, que possui dez capítulos, foi escrita em dois períodos diferentes. Os primeiros nove capítulos foram escritos entre 1937 e 1938, enquanto o último, sob o título de observações finais, foi adicionado em 1973. Nesse último capítulo, conforme expõe Bemong e Borghart (2015), Bakhtin situa diversos significados de cronotopo em pelo menos quatro níveis: a) eles têm significado na geração da narrativa; b) têm significado representacional; c) são a base para distinguir gêneros e; d) têm significado semântico.

Sobre o pensamento filosófico bakhtiniano e sua cronologia, Michael Holquist (2015) explica que, assim como uma composição que retoma a melodia principal, quando as “Considerações finais” foram escritas Bakhtin retomava os interesses metafísicos de sua juventude. “[...]o décimo capítulo expande o termo cronotopo de (vaga) aplicação literária (típica do seu período intermediário) para uma categoria epistemológica abrangente” (2015, p. 35). Neste sentido, ele explica que os capítulos não são irreconciliáveis, embora a integração dos conceitos requeira “[...]uma sensibilidade filológica e teórica muito refinada para as diferenças internas, se quisermos chegar – dialogicamente – a uma concepção unificada capaz de incorporar ambas as concepções (2015, p. 36).

Para explicar sua proposição, Michael Holquist (2015) aborda a jornada de Bakhtin, dividindo-a em três períodos. No primeiro período, o foco seria a filosofia alemã, especialmente Kant, e terminaria com a prisão de Bakhtin, em 1929. No período intermediário se desenvolveria durante a peregrinação e exílio do autor russo, quando seu foco é a teoria do romance. No período tardio ocorreria a conclusão, quando o autor maduro “reafirma a significância dos temas entremeados em seus vários escritos ao longo dos anos, proporcionando-lhe um epílogo de despedida” (HOLQUIST, 2015, p. 37).

Dessa trajetória filosófica, vale destacar que o jovem Bakhtin, em oposição aos idealistas alemães, começou aceitando muitas das consequências que vertiam do “reconhecimento das separações gêmeas identificadas por Kant – a lacuna entre mente e mundo e a lacuna entre percepção e autoconhecimento”, insistindo na importância fundacional de um sujeito dividido, preocupando-se no problema da concepção de um eu que fosse, simultaneamente, bifurcado e invisível para si mesmo. (HOLQUIST, 2015, p. 42).

Como assinala Michael Holquist (2015), as coordenadas tempo-espaço são constituintes fundamentais da compreensão e formam os índices para medir outros aspectos da existência humana e a identidade do eu.

Diferente de transcendência, Bakhtin trabalha com transgrediência. É ela de que define a disparidade do ser.

[...]Quando você e eu nos encaramos, vejo coisas atrás de você que você não vê, e você vê coisas atrás de mim que não consigo ver. Em outras palavras, as coisas que não posso ver não são uma experiência externa como tal, elas estão simplesmente do lado de fora – elas transgridem – os limites do que está à minha vista em dado momento. Se trocarmos de posição aquilo que me era invisível na posição anterior torna-se visível, e o mesmo ocorre com você, quando faz o mesmo. Transgrediência, portanto, é o nome dum limite que, através da interação (ou da mudança de lugar) pode ser superada – transgredida – na experiência (HOLQUIST, 2015 p. 48-49).

O cronotopo, assim, é um centro irradiador de juízo de valor, à medida que, como apregoa Bakhtin (1988 [1975]), constitui subjetividades, confere índices de identidade aos sujeitos, como uma refração do histórico-social internalizada.

Nele Bemong e Pieter Borghart (2015) discorrem que Bakhtin parte da ideia de Kant de tempo e espaço como sendo categorias através das quais os seres humanos percebem e estruturam o mundo que os envolve, ou seja, seriam formas de cognição. Mas diferente de Kant, que tentava embasar cientificamente e desenvolver uma compreensão do sistema universal da percepção humana, Bakhtin buscava evidências históricas desta atividade, tal como a exteriorizada nos textos literários.

Para Holquist (2015), cronotopo é um instrumento para calibrar a existência. Nesse sentido, o “eu” é um modificador que move o centro do discurso de um sujeito falante para o outro. Quando alguém pronuncia a palavra “eu” preenche o eu com significado e fornece informações para calibrar suas discriminações de tempo e espaço.

‘Eu’ marca o ponto entre o ‘agora’ e o ‘depois’, bem como entre ‘aqui’ e ‘lá’. A diferença entre todos esses marcadores é manifestada pela relação que cada

um deles sustenta, quer na proximidade do horizonte do falante (aqui e agora) quer na distância do ambiente do outro (lá e depois) (HOLQUIST, 2015, p. 50-51).

Dessa forma, fica evidente que cronotopo não limita sua aplicação à literatura. Seja no mundo da ficção ou no mundo físico, há uma conexão intrínseca entre tempo e espaço, não é possível, nem em um nem em outro, separar os eventos de sua cronologia. A relação entre tempo-espaço determina as relações intersubjetivas e ajudam a determinar a noção de homem, de mulher, de qualquer identidade em determinado recorte da história. Como bem resumem Rodrigo Acosta Pereira e Amanda Maria de Oliveira (2020, p. 93) “a percepção da temporalidade e as formas pelas quais diferentes cronotopos operam com esse tempo determinam os modos em que as experiências humanas são vivenciadas e representadas”.

Sem nos estender muito a ponto de ingressar na análise propriamente dita, o que é reservado a outro capítulo, interessante se faz pensar nos cronotopos envolvidos na análise, como o cronotopo das audiências de instrução e julgamento para os casos de violência sexual. À parte desse tema, trata-se de cronotopos formais, com refrações importantes ao comportamento, à conduta dos sujeitos envolvidos, delineamentos de papéis sob força da lei. Já na ligação com o tema, acrescenta-se o fato de serem cronotopos altamente privados, sigilosos, dentro da seara pública.

Ao nos voltarmos para o grande cronotopo da sociedade, assim como em grande parte mundo do mundo ocidental, no Brasil é notável uma polarização política e ideológica. Junto com a polarização temos o palco da internet. Ela afeta a percepção das pessoas, o que se considera certo, o que se considera errado, quem é justo, quem é meu inimigo, o que é verdade. Não obstante, também temos a crista da pandemia, diversas pessoas desempregadas o aumento do trabalho remoto e da violência contra as mulheres. Como aponta a notícia do final de 2021 veiculada pelo site da Fio Cruz¹⁰, entre 4,3 milhões de mulheres brasileiras de 16 anos ou mais (6,3%) foram agredidas fisicamente. Isso seria o equivalente a dizer que a cada minuto oito mulheres apanharam no Brasil durante a pandemia. Segundo levantamento de 2021 feito pelo Datafolha¹¹, uma das fontes da reportagem mencionada, 48,9 por cento dos entrevistados relataram ter visto uma ou mais situações de agressão à mulher em seu bairro ou comunidade nos últimos 12 meses. Não é por acaso os protestos no dia da mulher em 2021 noticiado pelo

¹⁰ Disponível em: <<https://portal.fiocruz.br/noticia/violencia-contramulheres-no-contexto-da-covid-19/>>. Acesso em: 30 mar. 2023.

¹¹ Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2022.

El País¹². Tudo isso se relaciona com o processo judicial, mais especificadamente o processo penal, relativo à acusação de estupro de vulnerável. A audiência é um ato dentro deste processo, no qual o encontro acontece, onde as pessoas, com experiências e visões de mundo distintas interagem em um “palco social” onde assumem diferentes papéis. Na audiência, há formalidade, há hierarquia. Todos estes elementos dialogam uns com os outros e com o passado histórico que constantemente os constitui.

Encerrando com o próprio Bakhtin (1988 [1975]), nós interpretamos qualquer fenômeno o incluindo não só na esfera da existência espaço-temporal como na esfera semântica. Para ingressar na nossa experiência, inclusive na experiência social, os significados devem receber uma expressão espaço-temporal uma forma sígnica audível e visível, que pode ser uma fórmula matemática, um hieróglifo, um desenho, uma expressão verbal e linguística. “Sem esta expressão espaço-temporal é impossível até mesmo a reflexão mais abstrata. Consequentemente, qualquer intervenção na esfera dos significados só se realiza através da porta dos cronotopos” (BAKHTIN, 1988[1975], p. 361-362).

Se a compreensão de um enunciado requer uma experiência social, a própria vida social se organiza em torno ou a partir de diversificadas esferas da atividade humana e logo da comunicação ideológica, pois onde há atividade de qualquer natureza, há interações verbalizadas. Ana Paula Fabro de Oliveira e Arlete Machado Fernandes Higashi (2011) explicam que as esferas ideológicas, ao mesmo tempo que representam domínios específicos da atividade humana nos quais os sujeitos materializam suas práticas discursivas, são indissolúvelmente relacionadas aos gêneros discursivos, configurando seu espaço de circulação e sendo seu princípio classificatório.

Para Sheila V. de Camargo Grillo (2021), a noção de esfera da comunicação discursiva (ou da criatividade ideológica, ou da atividade humana, ou da comunicação social, ou da utilização da língua etc., ou simplesmente ideologia) é entendida como um determinado nível de coerções que, não desconsiderando a influência da instância socioeconômica, constitui as produções ideológicas seguindo a lógica típica daquela atividade humana.

As práticas sociais (e discursivas) ocorrem de maneira subjacente às diferentes esferas ideológicas de comunicação na qual estão inseridas. Ela tende a reproduzir nas práticas de linguagem do sujeito, que, dentro daquele campo específico, dirige-se a um ou mais

¹² Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/internacional/2021-03-09/as-mulheres-da-america-latina-na-rua-ou-nas-redes-clamam-contra-a-violencia-machista.html>>. Acesso em: 15 out. 2022.

destinatários para falar de um determinado tema, manifestando-se por meio de um gênero discursivo característico daquela atividade humana.

Exemplificando, podemos mencionar a esfera jurídica. O campo jurídico tende a ser um campo bastante estável e formalista. Em um processo judicial, seja de maneira escrita ou verbal, comunicar-se com um(a) juiz(a), com um(a) promotor(a), com um(a) advogado(a) não ocorre da mesma maneira do que em outros campos. Muitas vezes é exigido que se dirija ao magistrado se utilizando de pronome de tratamento. Concreto exemplo, dispõe-se em vídeo veiculado na plataforma do YouTube, no qual o Ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) repreende advogada por se dirigir aos membros da corte por meio do pronome de tratamento “vocês”. O Ministro Marco Aurélio, assim diz: “Presidente, novamente, advogado se dirige aos integrantes do Tribunal como ‘vocês’!? Há de se observar a liturgia!” (UOL, 2019). Assim, as esferas

[...] não apenas saturam e significam os enunciados de determinadas projeções ideológicas, valorativas e de sentidos como, em adição, os consubstanciam de determinadas condições de produção e finalidades discursivas, que se materializam no conteúdo temático, no estilo e na composição (ACOSTA PEREIRA; RODRIGUES, 2010, p. 03).

O modo de uso da linguagem pode mudar muito de uma esfera ou campo para outro. Ainda sobre a esfera jurídica, sendo rígida, só será afetada quando um grande fluxo de movimentos ideológicos se tornarem fortes o suficiente para “infiltrarem-se” nesta camada, o que pode demandar, além de esforço e tempo, um gatilho/evento. A Lei Maria da Penha seria outro exemplo. Além da formalidade habitual exigida para a criação de uma lei (regras do processo legislativo como quórum de votação em plenário), ela só foi elaborada após a reverberação de movimentos de direitos humanos. Sobre lei Maria da Penha, remetemos o(a) leitor(a) à seção 3.3, referentes ao histórico das leis, no qual argumentamos de forma mais detalhada sobre o tema.

Nas esferas da comunicação ideológica, organizam-se diferentes situações específicas de interação discursiva. Essas envolvem um determinado tempo e espaço, um tema, determinados interlocutores e as avaliações sociais que eles compartilham sobre esse tema – a valoração. Volóchinov (2013 [1930], p. 171) ensina que não se “compreenderá o significado dessa enunciação se não se conhecem todas as condições nas quais ela foi pronunciada”. Assim, a orientação social e a situação de interação são forças vivas que constituem a atmosfera axiológica do enunciado e influenciam não só sua forma, mas também seu estilo. A situação de interação, então, pode ser mais bem compreendida, quando a elegemos como uma parte constitutiva do enunciado.

2.4.3 *Enunciado e gênero, valoração e entonação*

Beth Brait e Rosineide de Melo (2008) ressaltam que, de maneira similar a outros conceitos apresentados pelo Círculo, a concepção de enunciado é construída ao longo de um conjunto de obras e tem papel nuclear na concepção de linguagem do Círculo de Bakhtin, uma vez que a linguagem é entendida por uma perspectiva histórica, cultural e social, levando em conta a comunicação efetiva, os sujeitos e os discursos envolvidos.

Assim, o enunciado é entendido como unidade de comunicação, de significação de análise – e é necessariamente contextualizado. Com uma mesma frase é possível um número inimaginável de enunciados, pois eles são únicos, estão inseridos em situações e contextos específicos. Nesse sentido, as unidades da língua são diferentes dos enunciados, cujo sentido depende da situação de interação geradora. Enquanto as orações são unidades da língua, os enunciados concretos são unidades da comunicação discursiva, que podem ser, dentre outros, um monólogo, um diálogo cotidiano, um romance ou tratado científicos. De todo modo, “a situação social mais próxima e o meio social mais amplo determinam completamente e, por assim dizer, de dentro, a estrutura do enunciado” (VOLOCHINOV, 2018 [1929-1930], p. 206). Ao exemplificar a questão da fome, Volóchinov (2018 [1929-1930]) explica que há diferentes maneiras de expressá-la. A fome pode ser expressa com entonação suplicante, raivosa, por exemplo. De todo modo, “a situação social sempre determina qual será a imagem, a metáfora e a forma de anunciar a fome que pode se desenvolver a partir de dada direção entonacional da vivência.” (VOLÓCHINOV, 2018, p. 210).

Seja como for, a situação forma o enunciado. A enunciação é obrigada pela situação a soar de uma maneira específica ao invés de outra. Além disso, o enunciado sempre se dirige a alguém, está voltado para um destinatário. Quanto ao falante que enuncia, ele o faz sempre numa relação de alteridade com o outro (AMORIM, 2004), o que quer dizer que mesmo a orientação pessoal é envolta pela orientação social.

É claro que essa orientação social de vivências pode possuir diferentes graus de consciência, precisão e diferenciação, porém não pode haver vivência sem ao menos uma orientação social valorativa. Até o choro de uma bebê de colo é “orientado” para mãe. A vivência da fome pode possuir tons de apelo ou de propaganda, a experiência pode se direcionar para um possível apelo, para um argumento de propaganda, ser concebida como um protesto e assim por diante (VOLÓCHINOV, 2018 [1929-1930], p. 207).

Para Volóchinov (2018[1929-1930]), a distinção ideológica e o desenvolvimento da consciência são diretamente proporcionais à firmeza e à convicção da orientação social. “Quanto mais unida, organizada e diferenciada for a coletividade na qual se orienta o indivíduo, tanto mais diversificado e complexo será seu mundo interior” (VOLÓCHINOV, 2018 [1929-1930], p. 208). Não seria a expressão que se adapta ao mundo interior, mas o mundo interior que se adapta às possibilidades de expressão. A estrutura do enunciado, seu acabamento estilístico, o próprio fluxo de enunciados que representa a realidade da língua – todos eles são sociais.

A própria linguagem humana é considerada pelo Círculo como um fenômeno de pelo menos duas faces – “cada enunciado pressupõe para realizar-se, a existência não só de um falante, mas também de um ouvinte” (VOLOCHÍNOV, 2013[1930], p. 157). Também segundo Volochínov (2013[1930],) há dependência de peso sócio-hierárquico do auditório, ou seja, pertencimento da classe dos interlocutores, sua condição econômica, profissão, o que ele etiqueta como “orientação social da enunciação”.

[...] é preciso não esquecer que a educação mesma é a aspiração de ensinar ao homem a ter constantemente em conta seu auditório – a que se chama “saber comportar-se em sociedade” – de ensinar uma expressão precisa e tática [...] – por meio de gestos e de mímica, da orientação social das próprias enunciações (VOLOCHÍNOV, 2013, p. 170).

Quem somos, com quem falamos, quando falamos e onde falamos influencia como falamos e o que pode ser dito. Até mesmo quando o ouvinte não existe como pessoa real, até quando falamos conosco em pensamento, mesmo os desejos e percepções primitivas têm uma estrutura sociológica. Não por acaso, o “enunciado se forma entre dois indivíduos socialmente organizados, e, na ausência de um interlocutor real, ele é ocupado, por assim dizer, pela imagem do representante médio daquele grupo social ao qual o falante pertence” (VOLÓCHINOV, 2018 [1929-1930], p. 204). Assim, “pode-se dizer que qualquer comunicação verbal, qualquer interação verbal se desenvolve sob a forma de intercâmbio de enunciações, ou seja, sob forma do diálogo” (VOLÓCHINOV, 2013 [1930], p. 163).

Não é somente a parte verbal do enunciado que importa. Brait e Melo (2021[2005]) explicam um exemplo utilizado pelo círculo no qual duas pessoas estão sentadas numa sala, ambas em silêncio. Então, uma delas diz: “Bem”, sem a resposta sonora da outra. O enunciado “bem”, que contém apenas uma palavra, só pode ter seu sentido compreendido por meio de uma situação extraverbal implicada no verbal. Isso inclui o fato dos interlocutores se conhecerem, compartilharem, conhecimentos, sentimentos. Neste caso específico, é o tempo ruim que se

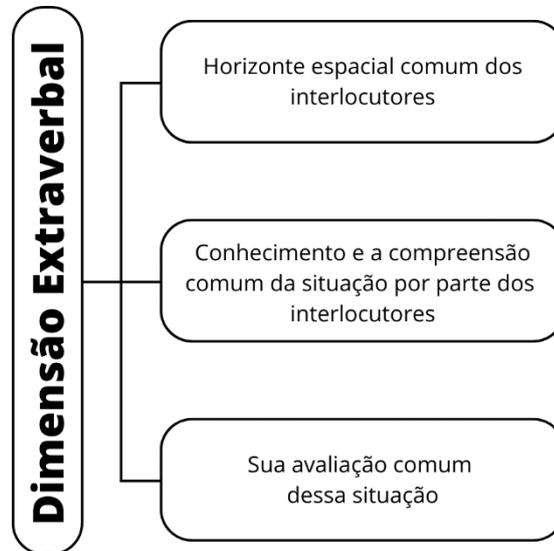
prolonga e a simples palavra “bem” enunciada em um determinado tom, carrega consigo a avaliação social do enunciador que é, por conseguinte, entendida e partilhada pelo silêncio do interlocutor ouvinte. Nesse sentido, é salutar o ideologema: quem cala consente. Institui-se, assim, entre eles, interlocutores, pelos conhecimentos comuns compartilhados, a valoração. Por isso, é importante ressaltar que cada enunciação “[...] compreende, além da parte verbal expressa, também uma parte extra verbal não expressa, mas subentendida - situação e auditório - sem cuja compreensão não é possível entender a própria enunciação”. (VOLÓCHINOV, 2013[1930], p. 159).

Assim, para Volóchinov, “[...] cada enunciação se compõe, em certo sentido, de duas partes: uma verbal e outra não verbal” (VOLÓCHINOV, 2013[1930], p. 171), no entanto, ainda que a enunciação estiver privada de palavras, bastará o som da voz (entonação) ou apenas um gesto para que os sentidos possam emergir entre interlocutores situados. Como explicam melhor Brait e Melo (2021[2005], p. 66) em uma situação específica como “[...]um tempo ruim que se prolonga – e uma simples palavra, enunciada num tom apropriado, carrega a avaliação que é feita pelo enunciador e que é perfeitamente entendida e partilhada pelo silêncio do interlocutor”. Assim, o enunciado concreto estabelece uma miríade de conexões com o contexto extraverbal presente na vida. Uma vez separados desse contexto, os enunciados perdem quase que totalmente sua significação. A orientação social estará sempre presente na enunciação do homem, da mulher, seja ela verbal ou feita por meio de gestos ou mímicas, seja em uma conversação de duas ou mais pessoas ou quando a pessoa fala consigo mesma (VOLOCHÍNOV, 2013 [1930]).

O enunciado exterior atualizado é uma ilha que se ergue do oceano infinito do discurso interior; o tamanho e as formas dessa ilha são determinados pela situação do enunciado e pelo seu auditório. A situação e o auditório forçam o discurso interior a atualizar-se em uma expressão exterior determinada e diretamente inserida no contexto cotidiano não enunciado, que é completado pela ação, ato ou resposta verbal dos outros participantes do enunciado. Uma pergunta acabada, uma exclamação, uma ordem, um pedido são as totalidades típicas dos enunciados cotidianos (VOLÓCHINOV, 2018[1929-1930], p. 221).

Com relação ao extraverbal, com base em Volóchinov (2019 [1926] Franco, Acosta Pereira e Costa-Hübes (2019) apresentam graficamente a dimensão extraverbal que exibimos abaixo na Figura 3:

Figura 3 - Dimensão extraverbal de um texto-enunciado



Fonte: Adaptado de Franco, Acosta Pereira, Costa Hübner (2019).

É possível utilizar os elementos da figura acima como alicerces metodológicos para análise e compreensão dos aspectos extraverbais do enunciado. Neste sentido, Rodrigues (2001) assim o faz, estabelecendo horizontes, que são apresentados por Franco, Acosta Pereira e Costa Hübner (2019), com base no que denuncia Volóchinov (2013 [1930]; 2019 [1926]): a) horizonte espacial e temporal (onde e quando ocorrem o enunciado); b) horizonte temático (conteúdo do enunciado) e; c) horizonte axiológico (atitude valorativa dos participantes do acontecimento a respeito do que ocorre).

Quanto à sua condição de unidade de sentido acabada, do ponto de vista interno, os limites do enunciado são definidos pela alternância dos falantes. Todos eles têm esta característica: “[...]antes do seu início os enunciados de outros; depois de seu término, os enunciados responsivos de outros [...]” (BAKHTIN, 2016 [1979], p. 29). Esta alternância entre sujeitos do discurso, emoldura o enunciado, delimitando outros enunciados a ele vinculados.

Outra característica do enunciado é o que Mikhail Bakhtin chama de conclusibilidade. Ela é considerada como um aspecto interno da alternância dos sujeitos discursivos. “Essa alternância pode ocorrer precisamente porque o falante disse (ou escreveu) tudo o que quis dizer em dado momento ou sob dadas condições” (BAKHTIN, 2016 [1979], p. 35). A conclusibilidade é determinada por categorias específicas e seu principal parâmetro é a possibilidade de responder ao enunciado, ou “em termos mais precisos e amplos, de ocupar em

relação a ele uma posição responsiva (por exemplo, cumprir uma ordem)” (BAKHTIN, 2016 [1979], p. 35). São três os fatores apontados por Bakhtin que asseguram a possibilidade de resposta (ou de compreensão responsiva): 1) a exauribilidade semântico-objetual; 2) o projeto do discurso ou vontade de discurso do falante; 3) as formas típicas da composição e do acabamento de gênero” (BAKHTIN, 2016 [1979], p. 36).

O primeiro elemento que influencia a conclusibilidade é o tema em sua exauribilidade. O próprio conteúdo semântico-objetual (conteúdo temático) tende a determinar as fronteiras do enunciado. As ordens de militares aos seus subordinados (e suas respostas), por exemplo, tendem a ser curtas. Em um campo da atividade humana onde há uma hierarquia rígida e diversas atividades padronizadas não há muito espaço para criatividade. O segundo elemento diz respeito à intenção discursiva ou vontade produzir determinado sentido por parte do falante. Imaginemos, por exemplo, um filho quer comunicar a seu pai, com problemas cardíacos, a morte do irmão. “Imaginamos o que falante quer dizer, e com essa intenção verbalizada, essa vontade verbalizada (como a entendemos) é que medimos a conclusibilidade do enunciado (BAKHTIN, 2016 [1979], p. 37). Por fim, o terceiro fator são as formas estáveis de gênero do enunciado. Assim:

A vontade discursiva do falante se realiza antes de tudo na escolha de certo gênero do discurso. Essa escolha é determinada pela especificidade de um dado campo da comunicação discursiva, por considerações semântico-objetuais (temáticas), pela situação concreta da comunicação discursiva, pela composição pessoal dos seus participantes, etc. Em seguida, a intenção discursiva do falante, com toda a sua individualidade e subjetividade, é aplicada e adaptada ao gênero escolhido, constitui-se e desenvolve-se em determinada forma de gênero (BAKHTIN, 2016[1979], p. 38).

Medviédev (2019 [1928]) defende que nenhum campo da criação ideológica conhece o acabamento no sentido próprio desta palavra, como o campo artístico-literário. Menciona como exemplo os trabalhos científicos, “Na realidade, um trabalho científico nunca finaliza: onde acaba um, continua outro” (MEDVIÉDEV, 2019 [1928], p. 194).

Como ensina Bakhtin (2016 [1979]), são múltiplos os campos da atividade humana que estão relacionados ao uso da linguagem. As formas de uso da linguagem são tão diversas quanto esses mesmos campos. O uso da língua, nesta ou naquela esfera, efetua-se na forma de enunciados (orais ou escritos) concretos e únicos, que refletem as condições específicas e finalidades de cada campo, seja através do conteúdo, da seleção do léxico, da gramática etc.

Aqui começamos a entender os gêneros discursivos. “Evidentemente, cada enunciado particular é individual, mas cada campo de utilização da língua elabora seus tipos relativamente

estáveis de enunciados, os quais denominamos gêneros do discurso” (BAKHTIN, 2016 [1979], p. 12). A definição de Medviédev, apesar de se concentrar na arte, não foge muito à de Bakhtin. “O gênero é uma totalidade típica do enunciado artístico, e, ainda, uma totalidade essencial, acabada e resolvida” (MEDVIÉDEV, 2019 [1928], p. 193). Fiorin (2022), com seu habitual didatismo, explica que Bakhtin não vai teorizar o gênero levando em conta o produto, mas o processo de produção. Ao russo interessa mais a maneira como eles se constituem do que suas propriedades formais, pois se parte do vínculo existente das atividades humanas e a utilização da linguagem.

Os seres humanos agem em determinadas esferas de atividades, as da escola, as da igreja, as do trabalho num jornal, as do trabalho numa fábrica, as da política, as das relações de amizade e assim por diante. Essas esferas de atividades implicam a utilização da linguagem na forma de enunciados. Não se produzem enunciados fora das esferas de ação, o que significa que eles são determinados pelas condições específicas e pelas finalidades de cada esfera. Essas esferas de atuação ocasionam o aparecimento de certos tipos de enunciados, que se estabilizam precariamente e que mudam em função de alterações nessas esferas de atividade. Só se age na interação, só se diz no agir e a ação motiva certos tipos de enunciados, o que quer dizer que cada esfera de utilização da língua elabora tipos relativamente estáveis de enunciados. Os gêneros são tipos de enunciados relativamente estáveis, caracterizados por um conteúdo temático, uma construção composicional e um estilo (FIORIN, 2022, p. 68-69).

Eles (os gêneros) tendem a ser infinitos, pois, além de as possibilidades da atividade humana serem múltiplas, cada campo possui um repertório de gêneros do discurso que cresce e se diferencia à medida que se desenvolve e ganha complexidade. Assim, não é difícil perceber que da mesma forma que o enunciado não deve ser confundido com uma frase, os gêneros do discurso não devem ser confundidos com categorias formais rígidas ou gramaticais. Segundo coloca Irene Machado (2021 [2005]), foi a partir dos estudos de Bakhtin que foi possível mudar a rota dos estudos sobre os gêneros. O autor afirmou a necessidade de um exame minucioso não limitado à retórica e, sobretudo, nas práticas prosaicas que diversos usos da linguagem fazem do discurso. Segundo ela, por meio dessa abertura conceitual foi possível considerar o campo da comunicação mediata, incluindo os meios digitais e de massa, ainda que Bakhtin não tenha a eles se referido.

Mikhail Bakhtin (2016 [1979]) separa os gêneros discursivos em primários (simples) e secundários (complexos). Considerando como gêneros discursivos complexos os romances, dramas, pesquisas científicas, gêneros publicísticos e outros emergentes de esferas institucionalizadas da comunicação ideológica. Os gêneros complexos surgem de condições de

convívio mais cultural complexo, desenvolvido e organizado, sendo predominantemente escritos. São complexos por incorporarem e reelaborarem diversos gêneros primários, que se formam em condições de comunicação discursiva imediata. Bakhtin exemplifica:

[...] a réplica do diálogo cotidiano ou da carta no romance, ao manterem sua forma e o significado cotidiano apenas no plano do conteúdo romanesco, integram a realidade concreta apenas através do conjunto do romance, ou seja, como acontecimento artístico-literário e não da vida cotidiana. Em seu conjunto, o romance é um enunciado, assim como a réplica do diálogo cotidiano ou uma carta privada (ele tem a mesma natureza dessas duas), mas difere deles por ser um enunciado secundário (complexo) (BAKHTIN, 2016 [1979], p. 15).

Irene Machado (2021 [2005]) explica que ao classificar os gêneros discursivos primários (a comunicação cotidiana) e secundários (da comunicação produzida a partir de códigos culturais elaborados, como a escrita) não quer dizer que eles sejam os últimos sejam refratários aos primeiros. Na verdade, nada impede que uma forma do mundo cotidiano entre para a esfera da ciência, da arte, da filosofia, do direito, por exemplo. Nestes tipos de contato ambos podem se modificar e se completar.

Em cada campo, são empregados gêneros que condizem às condições daquele campo. Funções científicas, técnicas, publicística, oficial, jurídica ou cotidiana e determinadas condições de comunicação específicas do campo, concebem determinados gêneros. “[...] Isto é, determinados tipos de enunciados estilísticos, temáticos e composicionais, relativamente estáveis” (BAKHTIN, 2016 [1979], p. 18). As formas do gênero admitem maior flexibilidade ao falante que as formas da língua, no sentido de sua estabilidade e coerção normativa. Também por este motivo há grande diversidade de gêneros discursivos. Bakhtin (2016 [1979]) aloca como gêneros cotidianos breves as saudações, despedidas, felicitações, votos de diversas espécies. Apesar desta “elasticidade” dos gêneros do discurso, para o falante eles têm significado normativo. O falante já recebe o gênero existente.

Entre os elementos que fazem parte do gênero, tem-se o conteúdo temático, ou conteúdo semântico-objetual. “Todo enunciado é um elo na cadeia da comunicação discursiva. É a posição ativa do falante nesse ou naquele campo do objeto e do sentido. Por isso, cada enunciado se caracteriza, antes de tudo, por certo conteúdo semântico-objetual” (BAKHTIN, 2016 [1979], p. 47). O conteúdo temático é mais genérico do que específico. Não é visto como o assunto específico, mas o domínio geral de sentido que ocupa o gênero. Como Fiorin (2022) exemplifica, as cartas de amor apresentam o conteúdo temático das relações amorosas (apesar

de cada carta poder tratar de um assunto específico) dentro deste conteúdo temático. Aulas versam sobre um ensinamento, sentenças têm como conteúdo temático uma decisão judicial. O conteúdo temático é mais amplo do que pode parecer a princípio. De todo modo, como explicam Acosta Pereira e Oliveira (2020), o conteúdo temático é cronotópico, porque o tema já está no mundo e em torno dele as temáticas são discursivizadas nos enunciados, como é o caso da discursivização das imagens de mulheres. O sujeito do discurso bebe no discurso social, apreende o tema da realidade e o trata, ou exaure, de forma específica dentro do enunciado que produz para demarcar um posicionamento axiológico ou ideológico sobre esse tema. Assim, o discurso vai se constituindo socialmente a partir de já ditos e a partir da novidade que lhe confere a defesa de posicionamentos axiológicos, em situações diversas, com e perante interlocutores específicos. Por isso, assevera Bakhtin (2015[1934-1935]) que

Conceber seu objeto pelo discurso é um ato complexo: por um lado, todo objeto ‘precondicionado’ e contestado’ é elucidado; por outro, é obscurecido pela opinião social heterodiscursiva, pelo discurso dos outros sobre ele; e nesse complexo jogo claro-escuro entra o discurso que dele se impregna, que nele lapida seus próprios contornos semânticos e estilísticos” (BAKHTIN, 2015[1934-1935], p. 49).

Já a composição, ou construção composicional, outro elemento do gênero, é a maneira de organizar a estrutura do texto. Nas cartas, onde há um intervalo de tempo entre a escrita, emissão e recepção é comum que possua uma estrutura com data, local, autor e destinatário, dados que ajudam na sua compreensão. “É por isso que as cartas trazem a indicação do local e da data em que foram redigidas e o nome de quem as envia e da pessoa para quem se escreve (FIORIN, 2022, p. 69). A construção composicional do gênero agrega valorações ao dizer. Falar de violência contra as mulheres em um poema é diferente de falar de violência contra as mulheres em uma dissertação, ou artigo científico. Por isso, a escolha da forma é sempre uma escolha axiológica, conforme aponta Bakhtin (1988 [1923/1924]).

Dentro do gênero também há o estilo verbal de linguagem empregado – a seleção de meios linguísticos. Todo estilo está intrinsecamente relacionado ao enunciado e as formas típicas de enunciado (gêneros do discurso). A depender do gênero, pode sobressair o estilo social ou individual linguagem. Em gêneros mais formais, protocolares, como, por exemplo em uma ordem militar, uma declaração, sobressai o estilo social. Já num romance, que advém do campo literário, no qual o ato da criação é mais livre, sobressai o estilo individual do autor. De todo modo, mesmo que o estilo seja individual, ele não é fruto do subjetivismo daquele que

escreve, pois agrega o pluridiscursos social, diversas vozes sociais que o autor traz da vida, das suas próprias leituras literárias progressas e quem influenciam na construção do seu romance.

De todo modo, o estilo se realiza a partir de escolhas linguísticas, gramaticais, que conferem efeitos de sentido, que convocam outros discursos para serem reavaliados, citados, etc. Bakhtin (2016 [1979]) aponta que a gramática e a estilística convergem e divergem em qualquer fenômeno concreto de linguagem. Ao examinar um sistema da língua está-se diante de um fenômeno gramatical. No entanto, se a análise incluir o conjunto do enunciado individual ou gênero discursivo está-se diante de um fenômeno estilístico. “Porque a própria escolha de uma determinada forma gramatical pelo falante é um ato estilístico” (BAKHTIN, 2016 [1979], p. 22).

José Luiz Fiorin (2022) explica que o estilo é a escolha de certos meios lexicais, fraseológicos e gramaticais. Escolhas em função da imagem do interlocutor e da presunção da compreensão responsiva ativa do enunciado. O autor ainda acrescenta alguns exemplos não exaustivos de estilos que resumimos a seguir: a) o estilo oficial, como nos requerimentos e discursos parlamentares, com uso de linguagem bastante formal; b) estilo objetivo-neutro, em que se utiliza de jargão buscando objetividade e neutralidade como das exposições científicas; c) o estilo familiar, marcado pela informalidade com relação a língua e; d) estilo íntimo, como as cartas de amor “onde emerge um modo de tratamento do domínio daquilo que é mais privado” (FIORIN, 2022, p. 70).

As relações entre estilo e discurso são apontadas por Bakhtin (2015 [1934-1935]), que bem nos apresenta o quanto o estilo serve ao tratamento do objeto, o quanto é constituído a partir do princípio da dialogicidade. Para o autor, “qualquer enunciado vivo, que surgiu de modo consciente num determinado momento histórico em um meio social determinado, não pode deixar de tocar milhares de linhas dialógicas vivas envoltas pela consciência socioideológica no entorno de dado objeto da enunciação” (BAKHTIN, 2015[1934-1935], p. 49).

Estilo e composição ajudam a realizar, concretizar o conteúdo e por isso esses três elementos que compõem o gênero com ponto de vista interno são indissociáveis e ajudam a compor a arquitetura do enunciado, que remete a todas as valorações nele compartilhadas. Como explicam Polato e Menegassi (2017)

o julgamento de valor [valoração] e a entonação se apresentam dialogicamente [mais] perceptíveis no estilo verbal do enunciado, sendo possível observar um tripé de relações imbricadas: a) a própria forma, a estrutura, como por si valorativa porque consubstancia; b) o estilo do autor no estilo genérico, para

tratar de c) um tema socialmente capaz de mover avaliações comuns por parte dos interlocutores, exaurido de forma peculiar no enunciado (POLATO; MENEGASSI, 2017, p. 131).

Em razão de o enunciado formar uma totalidade de sentidos, como explica Medviédev (2019 [1928]) “cada gênero é capaz de dominar somente determinados aspectos da realidade, ele possui certos princípios de seleção, determinadas formas de visão e de compreensão da realidade, certos graus na extensão de sua apreensão e na profundidade de penetração nela” (MEDVIÉDEV, 2019, p. 196). Importante destacar que o Círculo não pretendeu fazer uma lista de gêneros com a subsequente descrição de estilo, estrutura composicional e conteúdo temático, até porque, como já escrito, cada esfera da atividade humana comporta uma multiplicidade de gêneros do discurso.

No caso do presente trabalho, podemos mencionar a ação judicial, que em seu interior comporta gêneros como a petição inicial, o despacho, a audiência, a sentença, o acórdão, o recurso e outros. É possível observar neles o conteúdo temático, estilo e composição. Na sentença, por exemplo (e outros atos do processo) constam o número do processo, título do ato, nome das partes e juiz. A própria redação da sentença penal é dividida em relatório, fundamentação legal, parte dispositiva e autenticativa. Todas estas características denotam construção composicional. Como foi até mencionado no exemplo anterior, a sentença tem como conteúdo temático a decisão judicial, foi o réu inocentado ou culpado. Por fim, o estilo de uma sentença, em geral possui uma baixa criatividade. Possui um padrão, uma ordem e encadeamento que permite pouco mais que os argumentos relativos ao julgamento de um determinado indivíduo. Em suma, todo enunciado é expressivo a sua maneira.

Bakhtin (2016 [1979]) discorre que todo objeto de discurso a ser tematizado, somado ao estilo e à composição, é sempre carregado de entonação expressiva. A enunciação é sempre valorativa - não há neutralidade no enunciado. “Só o contato do significado linguístico com a realidade concreta, só o contato da língua com a realidade, contato que se dá no enunciado, gera a centelha da expressão: esta não existe nem no sistema da língua nem na realidade objetiva existente fora de nós” (BAKHTIN, 2016 [1979], p. 51)

De acordo com Bakhtin (2016 [1979]), as características do enunciado são a alternância dos sujeitos do discurso, conclusibilidade específica do enunciado e a expressividade. Esta última característica, a expressividade, tem forte relação com a valoração, que por sua vez não pode ser dissociada da ideologia, pois se constrói com ancoragem nela. Segundo Acosta Pereira e Rodrigues (2014), o elemento expressivo é entendido como a relação subjetiva emocionalmente valorativa daquele que fala com o conteúdo do discurso e do sentido do seu

enunciado. A expressividade determina o estilo e a composicionalidade do enunciado, pois é em razão dessa expressividade que as relações dialógicas e as valorações são mobilizadas.

Com isso, podemos entender que é só no contato do significado linguístico com a realidade concreta, só na penetrabilidade da língua na realidade que se gera a centelha da expressão. Como vimos, para o autor, “a centelha da expressão não existe nem no sistema da língua, nem na realidade objetiva fora de nós: a emoção, o tom, os juízos de valor somente surgem e se materializam no emprego vivo da língua, em um enunciado concreto e real” (ACOSTA PEREIRA; RODRIGUES, 2014, p. 185).

Além de estarem relacionados aos demais conceitos apresentados nesta seção, os conceitos de valoração e entonação estão ‘umbilicalmente’ unidos. Esses conceitos dialógicos são desenvolvidos e lapidados entre as diversas obras do Círculo. Acosta Pereira e Rosangela Rodrigues (2014) frisam que, para o Círculo, o conceito de valor não objetiva nenhuma universalidade, mesmo porque os próprios signos ideológicos não têm significações fixas nos enunciados concretos. O signo, como vimos, pode servir a qualquer função ideológica.

Conforme arrolam Acosta Pereira e Brait (2020), Medviédev, Bakhtin e Volóchinov tratam da valoração a partir de perspectivas peculiares. Para Medviédev (2019 [1928]), a valoração é avaliação social. Ela amarra organicamente o sentido de uma palavra específica com uma determinada realidade material, com a situação concreta, com a demarcação de posicionamentos. Por esse motivo, o autor articula que a valoração está em toda palavra ‘viva’, em toda palavra-enunciado. Como o nome ‘avaliação social’ indica, a valoração está presente nos atos sociais e, enquanto tal, todo enunciado traz os traços deste ato social, dessa concretude. A palavra-enunciado está sempre atracada à história, ao social, ao axiológico presente na situação de interação. Sem esses ‘nós’ orgânicos e concretos as palavras, as frases e demais definições linguísticas são sinais técnicos em abstrato. Ocuparão espaço na estante da possibilidade, mas não estarão individualizadas historicamente. Como bem coloca o autor, “iremos chamar de avaliação social justamente essa atualidade histórica que reúne a presença singular de um enunciado com a abrangência e a plenitude de sentido, que individualiza e concretiza o sentido e compreende a presença sonora da palavra aqui e agora” (MEDVIÉDEV, 2019 [1928], p. 184).

A avaliação social, que é enraizada histórica e axiologicamente, acaba por dar nova roupagem, atualizar o enunciado em determinada situação de interação. Podemos mencionar como exemplo a palavra “mulher”. De maneira geral, a palavra tem sentido diferente se comparada com vinte, trinta, anos atrás. A Constituição de 1988 trouxe inovações ao definir a igualdade entre todos, entre homens e mulheres. Tal exemplo ilustra o fato de que o signo

acumula valorações na sua historicidade, a partir dos usos discursivos. Somente na situação de interação e no enunciado concreto será possível conjecturar sobre o sentido desta palavra, e seus respectivos índices de valor. “De fato, é impossível compreender um enunciado sem conhecer sua atmosfera axiológica e sua orientação avaliativa no meio ideológico” (MEDVIÉDEV, 2019 [1928], p. 185).

Apesar de a valoração estar relacionada a essa efetivação do uso da linguagem, quando analisada pela perspectiva histórica e social como um todo não se pode excluir totalmente o valor axiológico, nem mesmo dos dicionários. A língua é criada e esculpida de maneira ininterrupta em um determinado ‘horizonte de valores’. “Do ponto de vista sociológico, as próprias possibilidades da língua estão inseridas, em seu surgimento e desenvolvimento, no círculo de avaliações que necessariamente se constituem nesse grupo social” (MEDVIÉDEV, 2019 [1928], p. 187). Apresentando essa concepção de maneira mais nítida, notícia de 2016, veiculada no site do Instituto Brasileiro de Direito de Família, foi intitulada como ‘Dicionário reformula conceito de família’ (IBDFAM, 2016). Segundo veiculado, o conceito de família surgiu após uma pesquisa promovida pela NBS em conjunto com o dicionário Houaiss. É claro, o mais comum é que não exista pesquisa por parte de um dicionário para definição de uma palavra. Neste caso, também haverá valor na definição da palavra, mas o sentido terá uma proporção maior de ‘inquisição’ por parte da ideologia formalizada. “A plurivalência do signo, no caso, da variação social, é apagada em favor da língua única, por um processo de naturalização desse apagamento” (ACOSTA PEREIRA, RODRIGUES, 2014, p. 180).

Na perspectiva de Volóchinov, a enunciação pressupõe a existência de pelo menos dois interlocutores: aquele que fala/enuncia e ouvinte que compreende. Essa compreensão do ouvinte traz consigo elementos avaliativos como concordar, discordar, assimilar etc. Ao mesmo tempo, aquele que enuncia se antecipa, ‘leva em avaliação no seu discurso a avaliação do ouvinte’. Assim, diferentes situações determinam diferentes sentidos de uma mesma expressão verbal. O enunciado, porém, não é apenas um reflexo passivo, pois a conclusão avaliativa do enunciado leva a novos enunciados e ao seu desenvolvimento ideológico (VOLÓCHINOV, 2019 [1930], p. 287).

Segundo Acosta Pereira e Brait (2020), para Volóchinov, a relação do enunciado com sua situação e seu auditório é primeiramente criada pela entonação. Através dela são feitas as escolhas das palavras utilizadas e sua ordenação. Ela seria um sensível fio condutor das relações sociais entre falantes em uma dada situação.

As menções dos membros do Círculo parecem tender a uma concordância, ao menos em relação à valoração. Rodrigo Acosta Pereira e Beth Brait (2020) sintetizam as convergências

entre Bakhtin, Medviédev e Volóchinov. Assim, os autores sintetizam cinco noções que representam aproximações de pensamento entre os três componentes do Círculo, que resumimos da seguinte maneira: a) A valoração, à luz da interação social, arquiteta o enunciado; b) A valoração é parte da enunciação; c) A valoração é índice social avaliativo da enunciação, dotado de expressão e valor; d) A valoração determina os sentidos do enunciado; e) A valoração determina a escolhas linguística e composicionais do enunciado.

Como bem coloca Renilson José Menegassi (2022), a entonação é elemento do discurso (sob o viés do dialogismo). Apesar de não limitada apenas ao aspecto sonoro de um enunciado, ela compreenderia tanto a modulação da voz como também a ‘imagem acústica’ que ocorre no discurso interior do produtor do enunciado (escrito ou falado) e do leitor(a) ou receptor deste mesmo enunciado. Como já mencionado, o sujeito é um ser social permeado por valores decorrentes de suas avaliações de discursos que recebe ou produz. Neste sentido, a entonação seria o limite entre o verbal e o extraverbal, seria a ponte entre estes dois aspectos do discurso, na medida que cria uma imagem na mente social já constituída do leitor(a) ou produtor, afetando sua compreensão e sua resposta ao enunciado; “[...] É o elemento que permite ao discurso entrar em contato direto com a vida, sempre a partir de interações sociais estabelecidas” (MENEGASSI, 2022, p. 2).

Nos estudos do Círculo, a dimensão valorativa da linguagem está na base de seu arcabouço teórico. O aspecto valorativo, derivado juízo de valor construído no meio social, organiza a forma de dizer assim como a entonação deste mesmo dizer. O discurso, afinal, é direcionado ao outro, com quem se compartilha valores e ocorre dentro de uma determinada situação de interação, em determinado contexto histórico e social. Como colocam Bezerra e Menegassi (2021), o sujeito se posiciona diante de seu outro e diante da coletividade, cabendo à entonação valorativa desvelar os posicionamentos assumidos. Ela edifica os valores sociais de um determinado grupo e “[...]por vezes, à entonação cabe a tarefa de expressar o que a palavra não dá conta de dizer sozinha, a caracterizá-la como elemento axiológico e inerente da interação discursiva (BEZERRA; MENEGASSI, 2021, p. 3). Enunciar seria, inevitavelmente, posicionar-se valorativamente. Menegassi (2022) também destaca dois aspectos justapostos da entonação, a entonação valorativa e entonação expressiva. Quando uma determinada pessoa é autora, ou seja, constrói um dado enunciado, a entonação expressiva se mostra presente na construção do estilo de linguagem entalhado neste discurso, nas suas escolhas linguísticas. A entonação expressiva também está presente na escrita, mas soa mais nítida na execução oral. Ela ajuda a sustentar a enunciação valorativa pretendida. A entonação expressiva é de natureza valorativa, não sendo possível separar completamente os dois aspectos. “Não há como separar

entonação expressiva de entonação valorativa, pois são dois aspectos do mesmo elemento, que se apresentam e se constituem justapostos” (MENEGASSI, 2022, p. 3). Como afirmado pelo próprio Bakhtin em *“Para uma Filosofia do Ato Responsável”*:

Nenhum conteúdo seria realizado, nenhum pensamento seria realmente pensado, se não se estabelecesse um vínculo essencial entre o conteúdo e o seu tom emotivo-volitivo, isto é, o seu valor realmente afirmado por aquele que pensa. Viver uma experiência, pensar um pensamento, ou seja, não estar de modo algum, indiferente a ele, significa antes afirmá-lo de uma maneira emotivo-volitiva (BAKHTIN, 2010 [1920-1924], p. 87).

Segundo Bezerra e Menegassi (2021), a entonação valorativa é discutida em todas as obras do círculo como elemento fundamentado na vida concreta do discurso e acionado no processo de enunciar. Ela pode ser compreendida como aspecto sonoro da expressão axiológica, como imagem acústica e como memória discursiva. Eles explicam que a voz deve ser considerada metaforicamente, não se tratando da efetiva emissão vocal, mas da memória semântico-social depositada. A parte verbal, em verdade, tende a ser acompanhada por outros elementos ‘entonacionais’ “[...] fala é realizada pela voz do sujeito falante, por sua entonação, pelos gestos e, também, pelas expressões faciais, num conjunto axiológico” (BEZERRA; MENEGASSI, 2021, p. 4).

A entonação é estreitamente relacionada com a avaliação social, já que esta última determinaria todos os aspectos do enunciado. Em verdade a entonação seria “o elemento materializador da avaliação social”, na medida que exprime no enunciado um posicionamento avaliativo. Isto é válido também para o discurso interior. “A expressão interior tem uma entonação interior vivificada pela vivência experimentada, por isso, a compreensão e a avaliação do discurso requisitam sua vinculação ao contexto extraverbal” (BEZERRA; MENEGASSI, 2021, p. 5) e na leitura/interpretação de um determinado texto que é concretizada quando “[...] é feita a ligação com a vida comum dos participantes da comunicação, porque é na vida experienciada pelos indivíduos que o elemento semântico-axiológico significa (BEZERRA; MENEGASSI, 2021, p. 6).

No nosso caso, lidamos com um fenômeno extremamente importante da criação linguística, com a metáfora entonacional: a entonação soa como se a palavra criticasse algum culpado vivo pela neve tardia, isto é, pelo inverno. [...] A entonação soa como se o mundo que circunda o falante ainda estivesse repleto de forças animadas: ela ameaça, revolta-se ou ama e acaricia os objetos e os fenômenos inanimados, ao passo que a maioria das metáforas comuns

da linguagem falada perdeu sua essência, e por isso as palavras são semanticamente pobres e prosaicas (VOLÓCHINOV, 2019 [1926]), p. 126).

A metáfora entonacional tem um parentesco estreito com a metáfora gestual (pois inicialmente a própria palavra foi um gesto linguístico, um componente de um gesto complexo que envolvia o corpo todo); neste caso, entendemos o gesto de modo amplo, o que inclui a expressão facial, tomada como a gesticulação do rosto. [...] Por outro lado, o gesto, assim como a entonação, abre a situação e introduz o terceiro participante, o protagonista. No gesto sempre dorme o embrião do ataque ou da defesa, da ameaça ou do carinho, sendo que ao observador ouvinte é reservado o lugar de cúmplice ou testemunha (VOLÓCHINOV, 2019, [1926]) p. 126-127).

Assim, toda entonação se orienta em duas direções: para o ouvinte, como cúmplice ou testemunha, e para o objeto do enunciado, como um terceiro participante vivo, o qual a entonação xinga, acaricia, aniquila ou eleva. Essa orientação social dupla determina e atribui sentido a todos os aspectos da entonação.[...] o mesmo é justo para todos os outros elementos do enunciado verbal: eles são organizados e tomam forma no mesmo processo da orientação dupla do falante; essa origem social é mais fácil de ser revelada justamente na entonação, que é o aspecto mais sensível, flexível e livre da palavra (VOLÓCHINOV, 2019 [1926], p. 126).

3 AFRODITES CONTRA CRONOS E URANUS: HISTORICIDADE DE LUTAS DAS MULHERES

Assim que os genitais foram cortados com a dura pedra, Crono os lançou da terra firme sobre o Pontos agitado pelas ondas, onde por muito tempo flutuaram sobre a superfície das águas. Uma espuma branca desprende-se da carne imortal, envolvendo-a completamente. E dessa espuma criou-se uma virgem. Primeiro ela se aproximou da sagrada Citera, e de lá seguiu para Chipre, que é cercada pelas ondas do mar. Ali pisou a terra uma deusa bela e sensual. A cada um de seus passos a relva crescia sob os formosos pés, e deuses e homens chamaram-na Afrodite, pois surgiu dentre a espuma (HESÍODO, 2010, p. 33).

A epígrafe acima narra o nascimento de Afrodite, a deusa grega da beleza e que dá nome a esta seção. O título não tem finalidade homenagear a cultura grega, mas ser usado como uma abstração. Cronos, na mitologia grega, é o deus do tempo e Uranus, seu pai, é o deus que personifica o céu. A presente seção versa sobre a história das mulheres, principalmente no aspecto político e jurídico. Muitas foram as lutas necessárias até chegar à contemporaneidade. Lutas contra o céu, lutas para mudar o tempo. Lutas de diversas e variadas mulheres, por isso o nome Afrodite aparece no plural.

A presente seção tem especial valor quanto ao entendimento de conceitos relacionados ao(s) feminismo(s) e gênero(s), tem o intuito de preparar a navegação, na medida em que apresentamos desenvolvimentos históricos e conceitos importantes como o próprio feminismo. A seção é dividida em três partes. A primeira, apresenta um histórico ocidental sobre as principais reivindicações do movimento feminista, usual e didaticamente repartido em ondas. A segunda subseção, é semelhante à primeira, porém seu foco converge nas conquistas legislativas relativas aos direitos das mulheres.

3.1 Movimentos feministas

Quando se fala sobre o feminismo, algumas autoras utilizam o termo onda. Ondas são uma categorização com base nas reivindicações que mais sobressaíram em momentos históricos específicos. Referem-se ao tempo histórico de efervescência acentuada de determinadas demandas e ideias que as mulheres buscavam defender e alcançar (SILVA, 2019, p. 5-6).

Segundo apontou em blog associado à Unicamp, Ilze Zirbel, doutora em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Catarina, a metáfora da onda surgiu em 1968, quando a feminista Martha Weinman Lear escreveu no New York Times artigo com título “A segunda onda

feminista”, que na ocasião fazia referência à luta de milhares de mulheres pelo direito de votar. Posteriormente, em 1992, Rebecca Walker publica ensaio chamado “Tornando-se a terceira onda”, consolidando a metáfora das ondas (ZIRBEL, 2021).

Carolina Siqueira e Elda Bussinger chamam a atenção de que a expressão, apesar de ajudar na compreensão do fenômeno, causa a impressão de remeter à ideia de movimento finito e sedimentado – o que pode levar a um equívoco. Os movimentos não funcionam exatamente como ondas, como se para cada onda nova que atinge a praia fosse necessário a dissipação da anterior. Reivindicações anteriores não necessariamente foram esquecidas no oceano da vida, não só isso, diversas manifestações distintas de feminismos diferentes convivem entre si. Ademais, as diferentes ondas se fazem a partir do mesmo oceano. Assim, “de fato, os diversos feminismos continuam a conviver, ainda que não de maneira harmoniosa no cenário acadêmico e social” (SIQUEIRA; BUSSINGER, 2020, p. 148). Exemplo destas contradições entre feminismos é mencionada por Jocilene Silva, para quem “enquanto as mulheres brancas estavam lutando por direito de participação política, as mulheres negras estavam lutando para serem reconhecidas como seres humanos” (2019, p. 9).

Apesar do feminismo ter como característica a coletividade, a divisão de seus marcos históricos e a categorização destas pautas não recebem um tratamento totalmente padronizado entre as estudiosas. Por isso, a divisão aqui apresentada não deve ser vista como padrão, mas apenas uma maneira de dividir, para fins de estudo, as diversas demandas do feminismo ao longo da história. Nos referimos a mais de uma autora para o estudo das ondas e ainda que não exista uma divisão consolidada, com a finalidade de padronizar as subseções subsequentes, optamos pela categorização utilizada por Carla Cristina Garcia (2011), a qual se fundamenta o diagrama da linha do tempo, mais adiante. Além da padronização ser necessária à facilitação da escrita e leitura, a escolha se deu em razão das minúcias em considerar personagens anteriores à primeira onda – e que devem ser lembradas.

Antes das ondas há o sopro do vento. Antes do *tsunami* há o movimento das placas tectônicas. O feminismo pré-moderno, seria período anterior ao que pode ser considerado como primeira onda. Ainda que autoras discordem sobre quando seria o início da primeira onda, é comum o reconhecimento da existência de demandas feministas anteriores. Assim, apesar de existir o que se denomina a primeira onda do feminismo, isso não quer dizer que antes desse período não existiram mulheres insatisfeitas com o padrão estabelecido. O discurso de legitimação da desigualdade entre homens e mulheres foi produzido ao longo da história da sociedade ocidental, sendo que na Grécia antiga e na tradição judaico-cristã “Pandora e Eva respectivamente desempenham o mesmo papel: o de demonstrar que a curiosidade feminina é

a causa das desgraças humanas e da expulsão dos homens do Paraíso” (GARCIA, 2011, p. 12). Antes da primeira onda o que aconteceu foi que “não houve organização dessas mulheres em grupos próprios com finalidade de insurgirem contra aquilo que sofriam de injusto” (SILVA, 2019, p. 7). Se relacionássemos esse fato à visão dos autores do Círculo de Bakhtin, poderíamos afirmar que esse período corresponde ao estrato inferior da ideologia cotidiana, no qual ainda não há uma organização de anseio de grupo.

Sobre o início desta “pré-onda” Carla Cristina Garcia (2011) considera como marco o Renascimento. O referido período trouxe um novo paradigma sobre a autonomia humana. Apesar do culto renascentista ao gênio e à inteligência também ter ecoado nelas, filhas, irmãs ou sobrinhas de humanistas, as mulheres renascentistas que foram educadas por estes descobriram que o ideal universal de humanidade não as incluía. A importância dada à educação no período acabou abrindo debates sobre a natureza e deveres entre os sexos. “E esse intenso debate que durou muitos séculos dá-se o nome de *Querelle de femmes*” (GARCIA, 2011, p. 26) e é visto como célula *mater* do feminismo.

Uma representante desta consciência foi a escritora *Christine de Pizan* (1363-1431), que reage contra a literatura misógina repetida desde a Antiguidade e Idade Média, denunciando o desprezo em relação às mulheres e a situação de desemparo por não terem acesso à cultura “[...] pode ser considerada a primeira mulher escritora profissional já que de sua pluma saiu a renda com a qual pôde sustentar seus três filhos pequenos quando da morte do marido” (GARCIA, 2011, p. 26). Na obra *A Cidade das Mulheres*, a autora questiona e rebate a autoridade masculina de pensadores e poetas que contribuíram com a tradição misógina frente aos insultos de desobedientes, invejosas, faladoras, luxuriosas e outros. A Reforma Protestante também deixou contribuições na medida que afirmava a primazia da consciência-indivíduo e o sacerdócio universal de todos os crentes na relação hierárquica com Deus, abriu portas à interrogação das mulheres. Inclusive, havia um grupo mais radical, na Inglaterra do século XVII, nomeado de quackers “que incluíam as mulheres como pregadoras e admitiam que o Espírito Santo pudesse expressar-se por meio delas” (GARCIA, 2011, p. 30).

Carla Garcia (2011) também inclui no feminismo pré-moderno o período da França do século XVII e Veneza do século XVII. Na França do século XVII, os conceitos sobre a mulher e seu papel social sofreram importantes modificações. Os salões da época, centro da vida social, possuíam um forte caráter intelectual, sendo que os mais importantes deles foram organizados por mulheres. Neste contexto, se destaca a Marquesa de *Rambouillet*, que pode ser considerada a primeira professora de urbanidade da França. As reuniões de *Rambouillet* “[...] contribuíram para modificar ainda que parcialmente a atitude da cultura masculina em relação às mulheres,

o que se pode comprovar com uma série de livros publicados nesse período” (GARCIA, 2011, p. 31). Neste período, tem-se o Preciosismo, fenômeno que foi ao mesmo tempo modelo de comportamento, corrente literária e movimento de ideias feministas. *Madaleine Scudéry*, a primeira mulher a receber o prêmio de eloquência da Academia Francesa, seria a responsável por ter difundido a base do movimento. As francesas do movimento teriam sido as primeiras a questionar o papel do homem na sociedade. Para Garcia (2011), os salões seiscentistas delinearão o que se pode chamar de profeminismo, estando entre as demandas do grupo a defesa das mulheres solteiras até o direito de usar calças. No entanto, estas mulheres ricas e bem posicionadas, não formularam crítica à sociedade que as oprimia e não tinham percepção de tal opressão era diferenciada de acordo com as divisões sociais.

Na Veneza do século XVII, embora as mulheres estivessem distantes de uma educação e posições significativas, transformações econômicas e sociais da culta República de Veneza proporcionaram maior consciência e participação das mulheres na vida política, artística e cultural. Três intelectuais de Veneza são apontadas por Garcia (2011) como precursoras do feminismo na época. *Lucrecia Marinelli*, autora da obra *A Nobreza e a Excelência das Mulheres*, de 1601, defendendo a igualdade dos sexos, com destaque do papel da mulher na história da civilização; *Moderata Fonte*, autora do livro *Valor das Mulheres*, de 1600, retratando as donas de casas de sua época como animais encurralados entre paredes e; *Arcângela Tarabotti*, com 16 anos obrigada pelo pai a ingressar em mosteiro beneditino, escreveu em *A Tirania Paterna*, de 1654, os falsos moralismos masculinos e a ausência de liberdade feminina e a violência que obrigou a trocar a pena de escritora por uma agulha de bordadeira.

Todo esse movimento que teve início no Renascimento e demorou séculos para se desenvolver, abriu caminho para o surgimento das “ondas”.

3.1.1 Primeira onda

Como mencionado à priori, não há consenso absoluto sobre os marcos iniciais e finais dos períodos chamados de ondas. Para Jacilene Silva (2019) a primeira onde começaria no fim do século XIX. Para Garcia (2011) o marco inicial da primeira onda seria obra do filósofo *Poulin de la Barre, Sobre a Igualdade entre os Sexos*, de 1673. Esta obra, além de criticar o apelo aos preconceitos e sustentar o acesso ao saber às mulheres como remédio da desigualdade, teria sido a primeira obra feminista centrada explicitamente em fundamentar a

igualdade sexual aplicando critérios da racionalidade para explicar as relações entre os gêneros — antecipando-se aos próprios iluministas.

O final do século XVIII marca a transição da Idade Moderna para Contemporânea e tem como características o desenvolvimento científico e técnico fundamentado principalmente no racionalismo, empirismo e utilitarismo. Neste período, temos o desenvolvimento da Revolução Industrial. Também neste período histórico, ocorreram revoluções políticas que causaram a queda do absolutismo e a instauração da democracia, que só foi possível por uma série de razões econômicas objetivas que começava a desenvolver um novo padrão, que defendida o princípio da igualdade e cidadania. “Neste espírito, Thomas Jefferson redige a Declaração de Independência dos Estados Unidos em 1776 e na França, em 1789, se proclama a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão” (GARCIA, 2011, p. 39).

Ainda que as mulheres tenham ficado de fora do projeto igualitário da época, a própria contradição patriarcal nesta suposta universalidade que excluía as mulheres, trouxe à tona demanda de radicalizá-la. A convocação dos Estados Gerais, que incluiu os três Estados – nobreza, clero e povo e suas queixas ao rei Luis XVI, não teve participação delas, que tiveram que escrever seus próprios cadernos de queixas denunciando as injustiças. “Neles, as mulheres que se autodenominavam “o terceiro Estado do terceiro Estado”, mostraram sua clara consciência de coletivo oprimido” (GARCIA, 2011, p. 41). O próprio Jean Jaques Rousseau, defensor da liberdade como um bem que ninguém está autorizado a alienar e da distribuição do poder de modo igualitário afirmava que a sujeição e exclusão da mulher eram desejáveis (GARCIA, 2011).

As mulheres participaram efetivamente, física e intelectualmente, da Revolução Francesa. Garcia (2011) menciona como personalidades *Théroigne de Méricourt*, que propôs a formação de um batalhão feminino para participação na guerra, *Etta Palm* (girondina), *Claire Lacombe* e *Pauline León*, responsáveis pela fundação um dos mais importantes e radicais clube de mulheres: *La Société Républicaine Révolutionnaire*. No entanto, os destaques do período como um todo são de *Olympe de Gouges*, escritora da Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, e *Mary Wollstonecraft*, autora de *Reivindicação dos Direitos das Mulheres* de 1793. Olympe de Gouges, em 1791, publicou a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, criticando a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Afirmava que homens e mulheres deveriam usufruir das mesmas oportunidades de trabalho, já que pagavam impostos igualmente. As ideias que hoje consideramos justas causavam estranheza na época. “Escreveu também que, se as mulheres não fossem ouvidas na hora em que as leis eram feitas, tais leis não seriam válidas” (MARQUES, 2019, p. 15). As ideias de Olympe de Gouges não foram levadas

a sério na Paris revolucionária dominada por uma maioria de homens na política. Buscando a intervenção da então rainha Maria Antonieta pela causa das mulheres, Olympe lhe enviou uma cópia da sua Declaração. “Foi o bastante para que a escritora fosse sentenciada à morte, acusada de trair os ideais revolucionários” (MARQUES, 2019, p. 15). A Declaração de Olympe de Gouges teve fraca repercussão nos debates daquele momento, no entanto terá um impacto notável no estrangeiro. Inspirada na Declaração, Mary Wollstonecraft publica *Vindication of the Rights of Women* em 1792 (ESCALLIER, 2012).

Apesar do esforço destas e de outras mulheres, que podem ser consideradas feministas da época, as mulheres obtiveram poucas conquistas, como divórcio, a admissão de testemunhar em processos civis, a abolição do direito de maioridade, privilégio reservado aos filhos homens da sucessão hereditária. Estas conquistas das francesas seriam perdidas mesmo antes do domínio de Napoleão, com o fechamento dos clubes de mulheres pelos jacobinos e proibição de feministas em qualquer atividade política (GARCIA, 2011). Ainda na França, também deve ser mencionado *Condorcet*, que apesar de homem, publica em 1790 Sobre a Admissão das Mulheres ao Direito de Cidadania, em que constavam argumentos defendendo as mulheres ao mesmo tempo convergindo com os princípios da liberdade e igualdade da Revolução. O autor acabou morrendo na prisão em 1794 (ESCALLIER, 2012).

Fora da França, Mary Wollstonecraft, chegou a publicar Reflexões Sobre Educação de Filhas, de 1786, que analisou restrições educacionais impostas às jovens, mantidas em um estado de ignorância e dependência, mas o texto que a deixou famosa foi *A reivindicação dos direitos do homem*, que veio antes de *A Reivindicação dos Direitos da Mulher*, em que lançava as bases do feminismo moderno. Quanto ao teor a novidade seria pela primeira vez, “[...] chamava-se privilégio o poder que os homens sempre exerceram sobre as mulheres de maneira “natural”, ou seja, como se fosse um mandato da natureza” (GARCIA, 2011, p. 47).

3.1.2 Segunda onda

Nesta fase, as mulheres passam a ingressar no cenário político com fundamento filosófico e jurídico da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Todavia, não se deve ignorar que, assim como outros movimentos da época, se desenvolveu em resposta aos problemas que estavam sendo acarretados pela Revolução Industrial. Às mulheres eram negados direitos civis e políticos básicos que lhe possibilitavam autonomia. Como proletárias ficavam à margem da riqueza produzida pela indústria. O feminismo do período focou no

igualitarismo entre os sexos e o da emancipação econômica e jurídica da mulher (GARCIA, 2011, p. 51).

As mulheres também se empenharam para além de seus objetivos específicos, envolvendo-se em lutas pela liberdade de pensamento, de associação, abolição da escravatura entre outras. Inclusive, a percepção da sua própria condição socialmente inferior ao aderir a lutas sociais de problemas sociais (como a escravidão de pessoas negras). Isso “[...]trouxe experiência na luta civil, na oratória e serviu de lanterna para tomar consciência de sua própria condição” (GARCIA, 2011, 52-53). Também segundo Carla Garcia (2011), não por acaso, o primeiro romance antiescravista no continente americano, *A Cabana do Pai Tomás*, foi escrito em 1851, por *Harriet Beecher Stowe*. O movimento protestante, sobretudo os quackers, tiveram influência neste aspecto, uma vez que, diferente do catolicismo, favoreciam que as mulheres aprendessem a ler e escrever e fez com que o analfabetismo feminino fosse menor nos Estados Unidos do que na Europa.

Um evento importante que influenciou as mulheres a terem ciência de sua própria condição foi o congresso antiescravista mundial ocorrido em Londres, em 1840. No evento, quatro delegadas norte-americanas não foram reconhecidas, tendo que assistir às sessões atrás das cortinas. “Para muitos autores, esse episódio marca o início do movimento feminino norte-americano [...]” (GARCIA, 2011, p. 53). Após retorno aos Estados Unidos, uma reunião foi convocada por *Elizabeth Cady Stanton* para discutir as condições e direitos sociais, civis e religiosos das mulheres. Terminou com a redação da Declaração de Seneca Falls, texto fundante do movimento sufragista estadunidense. Apesar do esforço das mulheres, em 1866, a décima quarta emenda constitucional apresentada pelo Partido Republicano concedia aos escravos libertos homens o direito ao voto e negava explicitamente o voto às mulheres.

Somente vinte e um anos depois da Declaração de Seneca Falls, em 1869, Wyoming foi o primeiro estado a reconhecer o voto feminino. O movimento encabeçado por *Elizabeth* conquistou também o direito às esposas de compartilhar os bens adquiridos pelo casal e o direito de apelar no tribunal de justiça. Em âmbito nacional, somente com décima nona emenda, de 1918, que entrou em vigor, em 1920, que as mulheres conquistaram o direito ao voto. “De todas as mulheres que se reuniram em *Seneca Falls* somente *Charlotte Woodward* estava viva para poder votar” (GARCIA, 2011, p. 57).

É de grande relevância a menção de Sojourner Truth, uma negra escravizada do estado de Nova York que foi liberta. Sojourner Truth, que significa verdade viajante, não sabia ler e escrever (a alfabetização de pessoas negras escravizadas era proibida com pena de morte), e foi a primeira negra que conseguiu assistir à Primeira Convenção Nacional dos Direitos das

Mulheres, em 1850. No ano seguinte, em uma convenção em Akron, enfocou os problemas específicos das mulheres negras, duplamente excluídas, e abriu caminho para o desenvolvimento do feminismo das negras.

Neste quesito, há uma concordância entre Carla Garcia (2011) e Jacilene Silva (2019). Segundo a última, o período do feminismo estava repleto de mulheres brancas e burguesas que embora fossem subordinadas aos maridos ou pais estavam longe de se igualar à situação das negras, propriedades em absoluto. Ao levarmos em conta que os movimentos de mulheres eram heterogêneos, teríamos ainda uma certa contradição, pois enquanto parte das feministas, as negras lutavam pela abolição da escravidão, outra parte, formada de mulheres brancas, eram contra a abolição, sob a alegação de que abolição de homens negros seria prejudicial aos seus direitos. De todo modo, vemos com isso, as questões sociais encontraram barreiras nas questões econômicas.

Uma obra importante do período foi o livro do deputado inglês *Stuart Mill, A Sujeição da Mulher*. Ele e sua esposa *Harriet Taylor* fundaram as bases da teoria política que desenvolveu o sufrágio. Com relação à obra, ela não se limitava apenas a argumentos racionais, pois segundo argumentam os preconceitos dificilmente são desmontados a partir da pura lógica. Criticava o casamento como estava regulamentado, defendia a mudança da lei do matrimônio, a necessidade de educação e independência financeira da mulher, entre outras demandas.

O socialismo e o socialismo utópico também tiveram influência nos movimentos feministas, não sem seus paradoxos, já que nem todos os socialistas apoiavam o movimento feminino. Uma das contribuições do socialismo utópico foi a importância de transformar a instituição familiar, considerando o celibato e o matrimônio indissolúvel como causas de injustiças e infelicidades. *Flora Tristan* é mencionada como uma das mulheres de destaque deste período. Foi autodidata, escritora e formuladora de planos precursores nas lutas para organizar a classe operária. A originalidade do seu pensamento político foi observar a mudança social do ponto de vista da classe operária, particularmente na condição de mulher operária, no âmbito da chamada família proletária (GARCIA, 2011).

Também é importante menção a *Alexandra Kollontai*, bolchevique e feminista, cuja as ideias se aproximavam muito mais de um feminismo radical dos anos 1970. Deixou seu filho e marido em prol de sua luta, ingressou na facção manchevique, que era ilegal, e trabalhava como escritora e propagandista da classe operária e em prol da liberação das mulheres. Entre suas defesas estavam a edificação de um homem novo, o amor livre, salários iguais para as mulheres, legalização do aborto, socialização do trabalho doméstico e cuidado com as crianças.

Inaugurou, em 1907, o primeiro Círculo de Operárias na Rússia, foi ministra no primeiro governo de Lênin e alertou sobre o rumo que estava tomando a Revolução feminista naquele país. A igualdade havia sido decretada, mas nenhuma medida efetiva havia sido tomada (GARCIA, 2011).

O movimento feminista também teve uma vertente voltada para o anarquismo, cuja ideia mais recorrente era de que as mulheres se libertariam graças a própria força e esforço individual. *Emma Goldman* é a representante de destaque dessa vertente. Fugiu da Rússia para os Estados Unidos, deixando um casamento imposto pelo pai. Sua análise sobre a condição que oprimia as mulheres se centrava no problema sexual. Defendia que pouco tinha valor o voto ou o trabalho assalariado, sem a capacidade da mulher vencer o peso da ideologia tradicional que residia em seu interior. Em 28 de março de 1915, foi presa em Nova York após explicar pela primeira vez na América como se usava um anticonceptivo. Posteriormente à Primeira Guerra, foi deportada por suas denúncias ao conflito. Dedicou o resto de sua vida à causa (GARCIA, 2011).

O período entre as Guerras Mundiais marca uma decadência dos movimentos feministas. Esse declínio ocorreu por diversos motivos. Muitas demandas haviam sido satisfeitas e, ao menos legalmente, elas estavam em uma sociedade mais igualitária. Isso por si só já fez com que mulheres abandonassem a militância. A taxa de natalidade nos países industrializados, no início do século XX, foi atribuída à independência feminina. Além desses fatores, o triunfo da revolução bolchevique fez com que o ‘medo vermelho’ se espalhasse entre as classes médias de diversos países, o que também afetava os movimentos feministas e ele associados. Para Jacilene Silva (2019) o período Segunda Guerra também ajudou as mulheres na conquista da esfera pública. Elas foram chamadas pelos veículos de comunicação social a servir nas proximidades dos campos de batalha cuidando dos feridos, algo que teria ajudado a provar sua capacidade de exercer funções fora do campo doméstico.

3.1.3 Terceira onda

A terceira onda, para Carla Garcia (2011), tem início concreto com a obra de Simone de Beauvoir, *O Segundo Sexo*, de 1949. Boa parte do feminismo da segunda metade do século XX foi marcada profundamente por essa obra, até então, o estudo mais completo sobre a condição feminina. O ensaio não foi muito bem aceito na França, mas, quando traduzido, foi recepcionado pelas feministas norte-americanas. O processo de escrita da autora foi peculiar. A própria escritora, de início, não tinha plena consciência da discriminação que sofria e usa o

termo ‘elas’ ao falar das mulheres. O que mudou quando começou a receber diversas cartas de leituras do mundo todo. Quanto à obra em si:

A autora expõe a teoria de que a mulher historicamente tem sido considerada como a outra em relação ao homem sem que esse fato suponha uma reciprocidade, como ocorre no resto dos casos. Por exemplo: se para um povo, outros são os estrangeiros, para estes estrangeiros, outros são os que lhes chamam assim. Ou seja, o sentimento de alteridade é recíproco. Com a mulher não ocorre isso. O homem em nenhum caso é o outro, ao contrário, ele é o centro, a medida e a autoridade – esta ideia será a que o feminismo chamará de androcentrismo: o homem como medida de todas as coisas (GARCIA, 2011, p. 81).

Às mulheres foram impostas a determinado comportamento, impedindo-as de que se assumissem como sujeitos de uma relação extremamente assimétrica. As ações de suas vidas só eram válidas se confirmadas por um homem. A terceira onda carrega algumas características semelhantes com a obra. Não se limita a reivindicar um direito específico e questiona as diversas áreas da ciência, sejam biológicas ou humanas, bem como a cultura.

Para Jacilene Silva (2019) a obra também é considerada como marco do início de um período (para ela 2ª Onda). Ela argumenta esse período histórico passou a diferenciar sexo, entendido como característica biológica, de gênero, construção social que impõe um determinado papel social a alguém em razão do seu sexo. Também atribui a esse período a ideia de coletividade “[...] um dos principais jargões do feminismo é *sisterhood is powerful* (ou a sororidade é poderosa)” (SILVA, 2019, p. 12).

A obra de *Betty Friedan* também foi importante. *A Mística Feminina*, de 1963, analisou problemas pessoais das mulheres da classe média dos Estados Unidos manifestados em patologias autodestrutivas, como ansiedade, alcoolismo e depressão. Defendeu que o problema era na verdade político. Uma reação patriarcal à entrada das mulheres na esfera pública durante a Segunda Guerra, mulheres que deveriam ser ‘apenas mães e esposas’, impossibilitando a realização pessoal da mulher e culpabilização daquelas que não são felizes vivendo para os outros. *Betty Friedan* é mencionada por Carla Garcia (2011) como uma expoente do feminismo liberal, que coloca a situação da mulher como desigual, e não como de opressão e exploração. *Friedan* fundou a Organização Nacional para as Mulheres (NOW), uma das organizações feministas mais poderosas dos Estados Unidos.

Os conturbados anos 1960, com o assassinato de Kennedy, protestos contra a Guerra do Vietnã e a contradição de um sistema que se diz universal em seus princípios, mas é na verdade excludente (racista, classista entre outros), deram combustível para o nascimento da chamada

Nova Esquerda e diversos movimentos radicais, incluindo aí o feminista. Estes movimentos estavam em uma esteira contracultural, interessados muito mais em gerar novas formas de vida do que reformar partidos políticos. O sexismo sequer entrava nos debates teóricos e o feminismo decidiu organizar-se de maneira autônoma, separando-se dos homens. Esse movimento, desenvolvido entre 1967 e 1975, deu origem ao Movimento de Libertação da Mulher. Segundo Carla Garcia (2011), apesar da heterogeneidade teórica, teve como fundamentos duas obras principais: *Política Sexual*, de *Kate Millet* e a *Dialética da Sexualidade*, de *Shulamith Firestone*, publicadas em 1970. O interesse na sexualidade é o que distingue o feminismo radical do feminismo liberal defendido pela NOW. Para as radicais não bastava ganhar espaço público, mas transformar o espaço privado. “Consideravam que todos os homens, e não apenas os de elite, recebiam benefícios econômicos, sexuais e psicológicos do sistema patriarcal, mas em geral acentuavam a dimensão psicológica da opressão” (GARCIA, 2011, p. 87). Suas três grandes contribuições seriam a realização de grandes protestos públicos, o desenvolvimento de grupos para gerar autoconsciência feminina e a criação de ajuda e autoajuda. O movimento radical não se perpetuou por muito tempo. Uma das causas atribuídas ao declínio desses grupos foi a negação da diversidade das mulheres, com a aparição de questões de classe e lesbianismo.

Jacilene Silva (2019), aponta que período histórico é marcado pela luta dos direitos reprodutivos e liberdade sexual. A invenção da pílula em 1962, segundo Jacilene Silva (2019), foi uma revolução em questão de gênero, na medida que engravidar não seria necessariamente uma consequência indesejada da prática sexual. Destaca os protestos do concurso “Miss America” de 1968, no qual mulheres se manifestaram por entender que os concursos de beleza eram veículos que propagavam a visão de mulher como objeto. Apesar de ser conhecido pela queima de sutiãs, a autora explica que “[...]sutiãs nunca chegaram a ser queimados nesse evento, afinal, por se tratar de um espaço fechado [...]” (2019, p. 14).

O movimento feminista também continuou sua luta nos anos 1980, principalmente ao dar sua interpretação da realidade um status acadêmico. Ele se focou na diversidade entre as mulheres, defendendo que as mulheres tivessem a liberdade de definir suas próprias identidades, ao invés de serem definidas pela cultura ou pelos homens com os quais convivem. Neste período histórico, houve questionamento do discurso universalista de mulher, levantado pelas ondas precedentes, buscou-se o reconhecimento de diversas identidades femininas, “[...] entendendo que as opressões sociais, mesmo que baseadas no gênero, atingem de maneiras diferentes mulheres que se encontram sob diferentes condições” (SILVA, 2019, p. 17). Para ela, esse seria o denominador dos movimentos, as críticas às narrativas prontas de estereótipos

de feminilidade e de vitimização. Jacilene Silva (2019) também cita como obras de referência o livro *Mulheres, Raça e Classe*, de Angela Davis e *Teoria King Kong*, de Virginie Despentes, que trata de temáticas da pornografia e prostituição.

De modo geral, são diversas as vertentes do movimento feminista neste período. Carla Garcia (2011) cita diversos. O feminismo da diferença, que procurou estabelecer um programa para que a mulher encontre sua verdadeira identidade sem a referência masculina o feminismo; essencialista, engloba esforços em uma contracultura feminina no qual os homens representam a cultura e as mulheres, a natureza e o feminismo institucional, que se concentra na formação; de lobbies e grupos políticos em diversos países ocidentais, entre outros. Jacilene Silva (2019) destaca a manifestação *SlutWalk* de 2011, ou Marcha das Vadias em português, que visava protestar contra a crença que as vítimas de estupro são responsáveis pelos atos de violência sexual, em razão de usarem roupas consideradas como “provocantes”. Menciona também a versão punk feminista, que teve como expoente *Kathleen Hanna*, da banda *Bikini Kill*. Segundo ela, neste período, além da intenção de ressignificar a conotação negativa do termo “vadia”, abandonou-se a ideia de “feminismo vítima”, na medida que abandonaram o que suas precursoras consideravam como símbolos de feminilidade estereotipados e opressivos, vestindo sutiãs, passando batons e calçando saltos altos em defesa da liberdade de escolha individual de cada mulher (SILVA, 2019).

Como fica evidente após esta subseção, o feminismo tem uma longa história de lutas. Lutas variadas, assumidas por mulheres com identidades distintas e em tempos diversos.

3.1.4 Há uma quarta onda?

Jacilene Maria Silva (2019) menciona que parte da academia já fala na existência de uma quarta onda, caracterizada pela efervescência intensificada desde 2012, somado ao forte uso das plataformas das redes sociais. Esse feminismo atual emerge da era digital e é diferenciado das três ondas que emergiram no século XX. “[...] É intrinsicamente ligada às demandas das pessoas das regiões periféricas do ocidente nunca antes – ou muitíssimo mal – tiveram espaço para se manifestarem e serem ouvidas [...]” (SILVA, 2019, p. 25). Pessoas antes descartadas encontram espaços. Nesse sentido, ele seria mais democrático.

Sobre este período é importante citar o ciberfeminismo, teoria desenvolvida por Donna Haraway. Como explica Souza (2022), ciborgue seria uma versão híbrida da máquina e do orgânico. Esse “encorpamento” seria positivo para as mulheres, poderia quebrar a divisão

público/privada e criar uma “cidadania ciborgue”. Essa concepção se amolda ao atual uso de redes sociais, blogs e outros para o exercício e demanda de direitos relacionados ao feminismo.

A frase “Nenhuma a menos” seria um exemplo deste período. Surgido na Argentina em 2015, quando Chiara Páez, 14 anos e grávida, foi assassinada pelo namorado de 16 anos e enterrada no quintal dos avós dele com a assistência dos pais. A causa ultrapassou as fronteiras argentinas, com passeatas realizadas no México, Peru e Chile.

No Brasil, no Rio de Janeiro, em 2016, uma adolescente de 16 anos, cuja identidade foi ocultada pela polícia, foi dopada e estuprada por 33 homens, que armados com fuzis filmaram e postaram o vídeo na internet (SILVA, 2019). As manifestações da chamada quarta onda, então, se organizam em torno de ativismos virtuais, de casos e fatos que revoltam a sociedade e tomam dimensão expressiva pela divulgação na mídia. Muitos relacionam-se a absurdos antes ocultados e que na atualidade, em razão da dissolução das fronteiras que promovem a ascensão das redes sociais e plataformas digitais.

3.2 Feminismo(s), gênero(s) e outros termos

Segundo Carla Cristina Garcia (2011), o termo feminismo foi primeiro empregado nos Estados Unidos, por volta de 1911, quando começaram a usá-lo no lugar das expressões utilizadas anteriormente no século XIX, tais como “movimento das mulheres e problemas das mulheres”. Carolina Siqueira e Elda Bussinger (2020), apontam que o surgimento do feminismo propriamente dito desponta sob a ótica das ideias de liberdade e igualdade relacionadas aos indivíduos no século XIX. Apesar de já existirem mulheres questionando seu papel pré-estabelecido, os ideais da Revolução Francesa, que passaram a conceder ao homem diversos direitos até então inimagináveis, gerou, em razão de incongruências, diversos questionamentos em relação às fendas sociais. A maior parte das estudiosas está em acordo que somente com a premissa de que todos os homens nascem livres e iguais e, portanto, com os mesmos direitos, o feminismo, como corpo político coerente de reivindicações, pôde articular-se (GARCIA, 2011).

Mas o que seria feminismo? Para Jacilene Maria Silva (2019, p. 5) o feminismo é um movimento político que reivindica a libertação da mulher dos padrões e expectativas comportamentais com fundamento na discriminação de gênero. Garcia (2011) também

considera o feminismo como sendo, ao mesmo tempo, filosofia política e movimento social¹³. O feminismo seria como um motor que vai transformando as relações entre homens e mulheres e seu impacto é sentido em todas as áreas do conhecimento. “O feminismo é uma consciência crítica que ressalta as tensões e contradições que encerram todos esses discursos que intencionalmente confundem o masculino como o universal” (GARCIA, 2011, p. 14).

Percebe-se que ambas as autoras ressaltam o caráter social e político ou político-filosófico do feminismo, que se opõe à concepção de universalidade do masculino e a favor da libertação dos padrões de gênero derivados desta concepção. Aproveitando a menção dos termos masculino e gênero, importante destacar o conceito deste último, comumente associado ao feminismo. O termo gênero faz referência a um conceito construído nas últimas décadas pelas ciências sociais, analisando a construção sócio-histórica das identidades masculina e feminina. Partindo desta ideia, haveria um sistema de crenças que especificariam o que é ou não é característico de um ou de outro sexo, quais são os seus respectivos espaços, atividades, condutas e direitos próprios (GARCIA, 2011). O gênero, portanto, não seria o mesmo que sexo. O feminino e o masculino não seriam fatos naturais ou biológicos, mas construções ditadas para homens e mulheres em função dos seus respectivos sexos. Neste sentido, o feminismo em geral não nega em absoluto o natural, mas adverte que há uma construção, uma perspectiva criada na sociedade determinando como um ‘sexo’ deve ser. Padrões de comportamento são impostos para os gêneros. A homens e mulheres são ensinados determinados discursos. Há expectativa, idealização e cobrança social para que determinados comportamentos sejam seguidos, para que se mantenha os reclames de certa ideologia formalizada, como ocorre com o discurso analisado nesta dissertação, no qual é discursivizada uma crítica a certas imagens de mulher não acatadas pelo universo masculino machista.

Outro termo relevante é Androcentrismo, cujo sentido é considerar o homem como medida de todas as coisas. “O mundo se define em masculino e ao homem é atribuída a representação da humanidade.” (GARCIA, 2011, p. 15). Seguindo esta lógica, a visão androcêntrica distorceu a realidade e deformou a ciência. Quanto à realidade, esta visão selecionou os fatos, acontecimentos e personalidades que são notícias, o que se destaca e o que se ignora. Nas ciências, generalizar uma análise ou pesquisa de perspectiva masculina como

¹³ Vale a menção de que o feminismo é associado com a cor lilás. Não se tem certeza da origem da relação. Carla Garcia (2011) explica que, para alguns, a cor foi adotada em honra a 129 mulheres grevistas que morreram em incêndio em uma tecelagem norte-americana em 8 de março de 1857, provocado pelo dono da fábrica. Em uma versão, a cor do tecido que elas estavam trabalhando seria desta cor. Noutra, lilás seria a cor da fumaça que saía da chaminé. Por este motivo, as figuras utilizadas nesta dissertação terão uma tonalidade aproximada com a cor lilás.

válida para todos tem trazido apagamentos históricos, silenciamentos, exclusão das mulheres como sujeitas da história. Por exemplo:

[...]popularmente sabe-se que os sintomas do infarto são dor e pressão no peito e dor intensa no braço esquerdo. Mas poucas pessoas sabem que esses são os sintomas masculinos. Nas mulheres os sintomas são dor abdominal, náuseas e pressão no pescoço (GARCIA, 2011, p. 16).

A teoria feminista também utiliza o termo Patriarcado, redefinido a partir dos anos 70 do século XX como organização política, econômica, religiosa, social baseada na ideia de autoridade por parte do homem, seja marido sobre esposa, pai sobre mãe e linhagem paterna sobre a materna. Isso ocorreu, pois as feministas deram-se conta que o controle era exercido de maneira sistêmica, estendendo-se à família, relações sexuais, trabalho de maneira coletiva. Carla Cristina Garcia (2011) faz uma ressalva que isso não quer dizer que as mulheres não tinham nenhum poder ou direito, mas que suas vitórias foram paradoxais. As conquistas aos direitos ao trabalho e a educação não eliminaram a comum dupla jornada dentro de casa. Ainda quanto ao uso do termo patriarcado, há quem não o julgue como o mais apropriado. Almeida (2020), ao mencionar a obra francesa de *Olivia Gazalé, Le mythe de la virilité: une piège pour les deux sexes*, explica que o sistema não é patriarcal, mas viriarcal, já que o homem assume a posição dominante mesmo não sendo pai. Para não criarmos um tópico sobre a virilidade, preferimos usar o termo patriarcado que guarda uma relação bastante apropriada à problematizar o histórico pátrio poder por muito preconizado e mantido pelo direito.

Também são empregados os termos sexismo e misoginia. A palavra sexismo seria o conjunto de todos os métodos empregados no seio do patriarcado para manter em situação de inferioridade, subordinação e exploração do sexo feminino. O sexismo ainda abarcaria todas as esferas da vida humana, indo além dos costumes piadas e manifestações de poderio masculino em determinados momentos. “Um exemplo é a divisão da educação por sexos, constante na nossa sociedade e que tem oscilado entre ensinar as meninas unicamente a costurar e a rezar até a proibição de ingressarem na universidade ou exercerem certas profissões” (GARCIA, 2011, p. 19). Misoginia, por sua vez, seria uma palavra, ação ou comportamento que envolve desconfiança, desprezo ou ódio pela mulher ou por qualquer outra questão relacionada ao feminino. As diversas formas de misoginia são conectadas pela rejeição da igualdade entre homens e mulheres através da disseminação de ideia depreciativas sobre a mulher a tolerância com as violências físicas e morais praticadas (ALMEIDA, 2020).

Não é difícil correlacionar os conceitos apresentados até aqui. O feminismo (ou feminismos) se mostra como conjunto de contramovimentos filosófico e político de libertação do paradigma androcêntrico de poder do Estado e de mundo – do homem como medida universal, do controle masculino e dos métodos sexistas de manutenção desta estrutura de invisibilidade e inferioridade feminina.

3.3 Gênero, dominação e violência

Como mencionado, não há uma concordância absoluta entre os movimentos feministas. Isso se aplica também ao conceito de gênero. Bem explica Heleieth Saffioti (2001) a divergência entre os estudiosos/as na conceituação de gênero.

Rigorosamente, o único consenso existente sobre o conceito de gênero reside no fato de que se trata de uma modelagem social, estatisticamente, mas não necessariamente, referida ao sexo. Vale dizer que o gênero pode ser construído independentemente do sexo (SAFFIOTI, 2001, p. 129).

Louro (2017) explica que o conceito de gênero surgiu referindo-se à construção social e histórica dos sexos. As feministas anglo-saxãs que começaram a empregar o conceito tinham como objetivo questionar os partidários que ancoram na biologia os arranjos sociais desiguais e hierarquizados entre homens e mulheres.

Uma das autoras com maior influência nos estudos de gênero é Joan Scott. Em seu texto *Gênero uma categoria útil de análise histórica*, ela define que “(1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder” (SCOTT, 1995, p. 86). Para a mesma autora, a desconstrução desta visão de oposição binária seria um instrumento teórico fértil para os estudos feministas.

Louro (2017) explicando Joan Scott (1995), argumenta que é contraditório reivindicar a igualdade entre homens e mulheres ao mesmo tempo que se afirma que as mulheres são diferentes dos homens. Não é a identidade, mas sim a diversidade mais complexa do que a dicotomia homem/mulher que deve ser reivindicada. A desconstrução, portanto, deve ser, dentro do possível, singularizada de acordo com a situação.

O pensamento de Judith Butler não é distante desta colocação. Flávio Henrique Firmino e Patrícia Porchat (2017) explicam que Judith Butler, em seu livro *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*, foca na questão da identidade. A estruturas jurídicas

engessam categorias de identidades de acordo com o exigido pela matriz heterossexual, assim reafirmar a identidade da “mulher” estaria contribuindo para manutenção da estabilidade das relações hierárquicas entre masculino e feminino, além de excluir sujeitos que não se enquadram nas exigências das duas categorias. Assim, uma ação política visando o desmantelamento das hierarquias não se concentraria nas identidades, que são consequências do poder, mas nos processos de produção e manutenção dessas identidades. Seria, assim, necessária uma ação política visando o desmantelamento (FIRMINO, PORCHAT, 2017).

Louro (2017) explica que, para Joan Scott, gênero é um campo primário por meio do qual o poder é articulado. Os conceitos de gênero estruturam a percepção e a organização concreta e simbólica de toda vida social. Os gêneros influenciam nos símbolos culturalmente disponíveis em uma determinada sociedade.

Ser do gênero feminino ou do gênero masculino leva a perceber o mundo diferentemente, a estar no mundo de modos diferentes - e, em tudo isso, há diferenças quanto à distribuição de poder, o que vai significar que o gênero está implicado na concepção e na construção do poder (LOURO, 2017, p. 106).

Na visão de Firmino e Porchat, “o poder se articula intrinsecamente ao saber. O que conhecemos, as formas pela qual conhecemos e mesmo o sujeito que conhece são efeitos da implicação entre poder e saber e suas transformações históricas” (2017, p. 52).

Por sua vez, Butler (2003) elucida que o determinismo biológico presente na ideia de sexo coloca a biologia como um destino. Ao nascer homem ou mulher o sujeito teria experiências distintas naturalmente determinadas de acordo com o sexo que nasceu. Essa ideia serve para naturalizar a desigualdade entre homens e mulheres. O poder naturalizado se torna oculto, na medida em que dificulta a contestação e a mudança social.

Como explica Daniele Motta (2022), Saffioti concebe o patriarcado como um fenômeno social em transformação constante. O patriarcado seria um sistema de dominação anterior ao capitalismo, se amoldando para coexistir e potencializar o processo de dominação/exploração, penetrando em toda a esfera da vida social. Apesar disso, o patriarcado não é único estruturador da sociedade. De início, Saffioti (2001), apesar de dar indícios de uma análise articulada de gênero e classe, não separa os problemas da mulher dos problemas da sociedade de modo geral. Mas, a partir da década de 1980, apresenta uma perspectiva metodológica de enovelamento, articulando a questão de gênero, raça/etnia e classe social, partindo de uma visão marxista e dialética. Artigo de 2001, ainda é relevante, principalmente para pensarmos no desenvolvimento histórico.

Para Heleith Saffioti (2001), o processo de exploração-dominação pode ser analisado por dois ângulos, o coletivo e o individual. No primeiro, os homens são permanentemente autorizados a realizar seu projeto de dominação-exploração das mulheres, mesmo que, para isso, precisem utilizar-se de sua força física. “Pode-se considerar este fato como uma contradição entre a permissão para a prática privada da justiça e a consideração de qualquer tipo de violência como crime” (SAFFIOTI, 2001, p. 121). Sob o ângulo individual, é possível que casais tentem construir uma relação igualitária, mas isso contraria o contexto social em que se encontra, é caminhar contra as instituições sociais. Há risco de interpretações equivocadas perturbarem o desenvolvimento considerado normal das crianças e adolescentes, ou, no caso de famílias em que o pai e mãe gozam de igualdade, haver aqueles que colocam em dúvida a masculinidade do homem ou que o consideram fraco, dominado pela mulher.

Neste sentido, Firmino e Porchat (2017, p. 56) explicam que a “escolha” do gênero é feita no contexto de uma cultura e de um regime de poder que impõe comportamentos aos sexos. O livre arbítrio do gênero está em constantemente intermediado por um conjunto de normas que dizem, com base no nosso sexo, como nos comportar, o que vestir, o que desejar. Na mesma vertente, “O gênero é a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser” (BUTLER, 2003, p. 59).

Faz parte deste processo o silenciamento histórico sofrido pelas mulheres. Sobre o tema, Perrot (2019) elenca três motivos para o silenciamento das mulheres. O primeiro motivo seria não lhe ser permitida a fala e, se falassem, sua fala não tinha poder. O segundo é que as mulheres não eram vistas em público. Por muito tempo, o espaço das mulheres foi limitado ao ambiente doméstico. Como não falavam e não eram vistas, não deixavam muitos vestígios. Muito tempo se passou até que elas tivessem a possibilidade de escrever. Por fim, as histórias das mulheres não eram narradas e sim imaginadas. Recaía sobre elas a imposição da expectativa de como deveria ser e não como de fato eram.

O silenciamento pode ser considerado como um tipo de violência. A violência não é só física e concreta, neste sentido interessante trazer a noção de violência simbólica, a qual até as próprias vítimas não se percebem sofrendo. Em relação à violência simbólica, problematiza Bourdieu:

Também vi na dominação masculina, e no modo como é imposta e vivenciada, o exemplo por excelência desta submissão paradoxal, resultante daquilo que eu chamo de violência simbólica, violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do

conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento (BOURDIEU, 2022, p. 12).

Heleieth Saffioti (2001) coloca que a violência de gênero é um conceito mais amplo do que a violência contra as mulheres, abrangendo vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos. Heleieth salienta que o uso da violência é necessário para a manutenção do patriarcado diante da insuficiência da ideologia de gênero garantir a obediência das vítimas potenciais. Segundo ela, exploração e dominação são partes da mesma moeda.

Sobre a forma de perpetração da violência, a autora destaca a possibilidade de sua realização sem que o agente imediato dessas práticas seja o patriarca, não sendo essencial nem mesmo a presença dele para que ela funcione. As próprias mulheres podem desempenhar, por delegação, a função patriarcal (e uso da violência) em crianças e adolescentes, por exemplo. “No processo de edipianização das gerações mais jovens, mães, professoras, babás, para mencionar apenas alguns destes agentes, exercem a função do patriarca” (SAFFIOTI, 2001, p. 116). Também é possível que a violência de gênero, praticada pelo patriarca ou por seus prepostos, possa recair sobre outro homem. Aliás, apesar das mulheres como categoria social não terem um projeto de dominação-exploração dos homens, também é possível que uma mulher pratique violência física contra seu marido/esposa, companheiro/a ou namorado/a, embora isso seja inusitado.

3.4 Lutas, contradições e avanços reverberados na legislação brasileira

O objetivo desta seção é apresentar um panorama histórico e crítico de legislações brasileiras que incidem diretamente sobre a regulação da vida das mulheres. A discussão abarca as legislações dispostas no Quadro 2 elaborado por nós para guiar as relações mobilizadas na discussão:

Quadro 2 - Histórico de alterações legislativas relativas às mulheres

Ano	Norma Jurídica	Destaque
1804	Código Civil Napoleônico	Prevvia autoridade absoluta do marido em relação à mulher.
1824	Constituição Política do Imperio do Brazil	Não reconhecia cidadania feminina.
1876	Código Civil Português	Revoga parte das Ordenações Filipinas, que ainda vigoram no Brasil.
1890	Código Criminal	Fazia diversas distinções como ‘estupro de mulher honesta’.
1891	Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil	Não há alteração significativa

1916	Código Civil dos Estados Unidos do Brasil, Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916.	Estava atrasada em relação ao restante do mundo, principalmente no tocante à família e à mulher, que necessitava de autorização para ter uma profissão, dentre outras.
1932	Código Eleitoral de 1932	Conquista do voto pelo movimento sufragista brasileiro.
1934	Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil	Primeira Carta Magna brasileira a prever explicitamente proibição de privilégios ou distinções em razão do sexo. Também previa o direito ao voto feminino como 'outro sexo'.
1937	Constituição dos Estados Unidos do Brasil	Retirou a igualdade anteriormente expressa.
1940	Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal	Atual código penal. De início, caracterizava crimes sexuais como crimes contra os costumes. Também previa a expressão 'mulher honesta', além da extinção da punibilidade desses crimes no caso de casamento.
1946	Constituição dos Estados Unidos do Brasil	Apesar de ser considerada progressista, previa o direito ao voto sem inovações.
1962	Estatuto da Mulher Casada, Lei nº 4.121, de agosto de 1962.	Altera o Código Civil no tocante à situação jurídica da mulher casada.
1967	Constituição da República Federativa do Brasil	Constituição de período ditatorial, previa a igualdade de todos perante a lei.
1988	Constituição da República Federativa do Brasil	Previu a igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres.
2002	Código Civil, Lei nº 10.406, de janeiro de 2002.	Não prevê a possibilidade da virgindade como causa de anulação do casamento. Apesar do desenvolvimento em comparação ao Código Civil anterior, previa, até 2019, casamento de quem não alcançou idade núbil em caso de gravidez ou para impedir cumprimento de pena criminal.
2005	Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005.	Alterou o Código Penal, que passou a considerar qualquer mulher como vítima e retirou do texto a possibilidade de extinção da punibilidade dos crimes contra os costumes por meio do casamento.
2006	Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha.	Uma vitória contra a violência doméstica e familiar contra a mulher. Foco no processo judicial, conceitua tipos de violência e prevê sobretudo medidas preventivas.
2009	Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009	Altera o Título VI da Parte Especial do Código Penal, que passa a chamar 'Dos crimes contra a dignidade sexual'. Também altera a Lei 8.072/90, categorizando o estupro como um crime hediondo.
2012	Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012, chamada de Lei Carolina Dieckmann	Tipifica delitos informáticos.
2018	Lei nº 13.641, de 3 de abril de 2018.	Tipificou o crime de descumprimento de medida protetiva.
	Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018.	Altera a natureza processual dos crimes contra a dignidade sexual. Antes privados, passaram a ser processos penais de ação penal pública incondicionada.
2019	Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019.	Amplia o rol de legitimado para a concessão de medidas protetivas de urgência.
2021	Lei nº 14.149, de 05 de maio de 2021.	Criou o formulário nacional de avaliação de risco.
	Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021	Tipifica o crime de violência doméstica contra a mulher.

	Lei nº 14.245, de 22 de novembro de 2021, apelidada de Lei Mariana Ferrer	Alterou Código Penal, Código de Processo Penal e Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais buscando coibir a prática de atos atentatórios à dignidade da vítima e testemunhas.
2022	Lei nº 14.310, de 08 de março de 2022	Altera a lei maria da penha para determinar registro imediato das medidas protetivas deferidas.

Fonte: Elaboração própria

Iniciamos pela primeira Constituição brasileira datada de 1824. Chamada de Carta do Império, ou ‘Constituição Política do Império do Brasil’, não continha normas constitucionais que reconhecessem a cidadania feminina. Cidadão, com plenos direitos, era apenas o homem, branco e proprietário, diante da existência do voto censitário da época (SILVA, 2011, p. 40).

A segunda, de 1891, a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, também não teve inovações neste sentido, sem nem mesmo o direito ao voto feminino. Silva (2011, p. 40) menciona que, na época, era um forte argumento contra o voto feminino no país, com base no espelho de países democráticos europeus, como Inglaterra, França e Alemanha, nos quais não era concedido o direito ao voto à parcela feminina destas sociedades. Não só isso, embora carregue no nome o título de República, Leal e Borges (2017), explicam que sob a influência da Constituição norte americana, na mudança do Império para a República, o Brasil republicano manteve os mecanismos de dominação dos coronéis e o distanciamento do Estado em relação à sociedade. “Diferentemente de Portugal, não houve no Brasil republicano um rompimento amplo com a ordem anterior. O país manteve-se inspirado na antiga tradição ibérica, alheia ao iluminismo, à ênfase nos direitos naturais e à liberdade individual” (LEAL; BORGES, 2017, p. 19).

As Ordenações Filipinas, espécie de compilação de legislações portuguesas anteriores, que entraram em vigor em 1603, permaneceram aplicáveis no Brasil mesmo após a entrada em vigor do Código Civil português de 1876, somente sendo substituídas pelo Código Civil dos Estados Unidos do Brasil de 1916, de projeto de Clóvis Beviláqua. Ou seja, apesar da Independência do Brasil, determinadas leis de Portugal ainda eram aplicáveis. Diversos foram os projetos de Código Civil que não tiveram sucesso - Projeto de Código Civil de Teixeira de Freitas 1855, Projeto de Visconde de Seabra de 1871, projeto de Nabuco de Araújo em 1872, projeto de Felício dos Santos de 1881 e projeto Antônio Coelho Rodrigues de 1883.

Apesar das décadas de espera até a entrada em vigor do primeiro Código Civil brasileiro, doutrinadores apontam que a legislação estava atrasada em comparação ao restante do mundo. Sobre a mulher no direito, aponta Almeida (2020), que um dos primeiros códigos jurídicos da era moderna, o Código Civil napoleônico de 1804, previa em seu art. 213 a autoridade absoluta

do marido e obediência da mulher e defendia sua incapacidade jurídica. Como reforça a autora, o mencionado diploma legal influenciou diversos países, incluindo o Brasil.

É possível comprovar o mencionado com a leitura de trechos do antigo Código Civil dos Estados Unidos do Brasil, Lei 3.071/16, especialmente do capítulo II e III intitulados, respectivamente, “Dos Direitos e Deveres do Marido” e “Dos Direitos e Deveres da Mulher”. Abaixo, expõe-se o art. 233 do Código Civil de 1916, antes da alteração legislativa da década de 1960 e subsequentes.

Art. 233. O marido é o chefe da sociedade conjugal.

Compete-lhe:

I. A representação legal da família.

II. A administração dos bens comuns e dos particulares da mulher, que ao marido competir administrar em virtude do regime matrimonial adaptado, ou do pacto antenupcial (arts. 178, § 9º, nº I, c, 274, 289, nº I, e 311).

III. direito de fixar e mudar o domicílio da família (arts. 36 e 233, nº IV).

IV. O direito de **autorizar a profissão da mulher** e a sua residência fora do tecto conjugal (arts. 231, nº II, 242, nº VII, 243 a 245, nº II, e 247, nº III).

V. Prover à manutenção da família, guardada a disposição do art. 277. (BRASIL, 1916, grifo nosso).

Embora os direitos mencionados não fossem absolutos (o art. 235 prevê ações que o marido necessita do consentimento da mulher), a regra geral era – a mulher não tem capacidade civil plena. Nesta perspectiva, cabe também menção ao direito do marido a anular o casamento em razão do erro essencial sobre a pessoa do cônjuge, o que incluía o fato da mulher não ser virgem, o que exibimos abaixo.

Art. 218. É também anulável o casamento, se houve por parte de um dos nubentes, ao consentir, **erro essência quanto à pessoa do outro**.

Art. 219. Considera-se **erro essencial sobre a pessoa** do outro cônjuge:

I. O que diz respeito à identidade do outro cônjuge, sua honra e boa fama, sendo esse erro tal, que o seu conhecimento ulterior torne insuportável a vida em comum ao cônjuge enganado.

II. A ignorância de crime inafiançável, anterior ao casamento e definitivamente julgado por sentença condenatória.

III. A ignorância, anterior ao casamento, de defeito físico irremediável ou de molestia grave e transmissível, por contágio ou herança, capaz de por em risco a saúde do outro cônjuge ou de sua descendência.

IV. **O defloramento da mulher, ignorado pelo marido**. (BRASIL, 1916, grifo nosso).

Em termos gerais, o referido código mantinha-se fiel à tradição e ao Estado social, conservando a indissolubilidade do matrimônio e o regime de comunhão universal. O casamento de menor de 21 anos necessitava do consentimento de ambos os pais, prevalecendo

a vontade paterna em caso de discordância, sendo clara a supremacia do homem como cabeça do casal. A família do Código Civil de 1916 era uma família transpessoal, hierarquizada e patriarcal (LEAL; BORGES, 2017).

Antes que se possa atribuir toda a culpa do Código Civil de 1916 a Clovis Beviláqua, importante dizer que seu projeto sofreu alterações. Beviláqua era mais favorável à situação dos chamados filhos ilegítimos, admitindo o reconhecimento de filhos ilegítimos e investigação de paternidade, diferentemente da solução adotada pelo Código (SILVA, 2008). Ele também era contrário à incapacidade relativa da mulher casada para todos os atos da vida, embora não fosse defensor do divórcio incondicional, admitia no caso de condutas culposas. Segundo Leal e Borges (2017), o projeto tencionou reconhecer na mulher um ser igual ao homem, mas sem desviá-la das funções que lhe indica a própria natureza, racionalmente interpretada.

Almeida (2020, p. 22) menciona que o direito à capacidade civil plena das mulheres só ocorreu em 1962, “com a promulgação da Lei nº 4.121/62, conhecida como Estatuto da Mulher Casada”, lei que alterou o Código Civil, incluindo alguns trechos dos capítulos mencionados. Neste intervalo, porém, outras normas jurídicas são dignas de menção. O Código Eleitoral de 1932, que foi fruto do movimento sufragista brasileiro, previa no art. 2º como eleitor(a) o maior de 21 anos “sem distinção de sexo” (BRASIL, 1932). Já a Constituição de 1934, segundo Santos (2011, p. 41), foi a primeira em nossa história a reportar-se textualmente à proibição de privilégios ou distinções por motivo de sexo, o que era previsto no art. 113. A mesma Constituição também previa no art. 108 como eleitores(as) “os brasileiros de um ou de outro sexo” (BRASIL, 1934). Vejamos o último artigo mencionado.

Art. 108 - São eleitores os brasileiros de um e de outro sexo, maiores de 18 anos, que se alistarem na forma da lei.

Parágrafo único - Não se podem alistar eleitores:

- a) os que não saibam ler e escrever;
- b) as praças-de-pré, salvo os sargentos, do Exército e da Armada e das forças auxiliares do Exército, bem como os alunos das escolas militares de ensino superior e os aspirantes a oficial;
- c) os mendigos;
- d) os que estiverem, temporária ou definitivamente, privados dos direitos políticos (BRASIL, 1934).

Quanto à expressão contida no texto da então Lei Máxima da época, pertinente é a crítica de Silva (2011, p. 41) ao mencionar que a expressão “outro sexo” era utilizada para se referir às mulheres, uma vez que o homem era explicitamente considerado o modelo de ser humano, enquanto a mulher era vista como o outro, o estranho, o ser que não é.

Por sua vez, a Constituição de 1937, que era autoritária e outorgada, extinguiu a referência expressa à igualdade jurídica de ambos os sexos. A Constituição seguinte, a de 1946, apesar de ser considerada progressista, reproduziu o texto da Constituição anterior, não avançando nas questões feministas. A Constituição seguinte, de período ditatorial, a de 1967¹⁴, também não foi inovadora com relação à condição feminina, apesar de ter fixado a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de sexo em seu art. 150, § 1º.

No tocante à esfera penal, interessante trazer o art. 267 e 268, do Código Criminal de 1890.

Art. 267. Deflorar mulher de **menor idade**, empregando sedução, engano ou fraude:

Pena - de prisão celular por um a quatro annos.

Art. 268. Estuprar mulher **virgem ou não, mas honesta**:

Pena - de prisão celular por um a seis annos.

§ 1º Si a estuprada for **mulher publica ou prostituta**:

Pena - de prisão celular por seis mezes a dous annos.

§ 2º Si o crime for praticado com o concurso de duas ou mais pessoas, a pena será augmentada da quarta parte.

Art. 276. Nos casos de defloramento, como nos de estupro de mulher honesta, a sentença que condemnar o criminoso o obrigará a dotar a offendida.

Paragrapho unico. Não haverá logar imposição de pena si seguir-se o casamento a aprazimento do representante legal da offendida, ou do juiz dos orphãos, nos casos em que lhe compete dar ou supprir o consentimento, ou a aprazimento da offendida, si for maior.

Sobre os artigos alhures, deflorar (retirar a virgindade) de mulher menor de idade tinha a pena mais leve, de 1 a 4 anos, tinha menores consequências que o estupro de mulher considerada honesta, de 1 a 6 anos de prisão. Além de ser possível o casamento em vez do cumprimento de pena.

Em 1940, com a outorga por Getúlio Vargas do então novo Código Penal, os crimes sexuais passaram a ser previstos no Título IV, nomeado de “Dos crimes contra os costumes”. O art. 215, na ocasião, previa pena de prisão entre 1 e 3 anos ter relação sexual mediante fraude com mulher honesta. O Código previa também, no art. 107, a extinção da punibilidade nos crimes contra os costumes no caso de casamento. Isso somente seria alterado com a Lei 11.106/2005, ressalte-se, ano de 2005, fazendo com que o art. 215 passasse a considerar qualquer mulher como vítima, bem como retirando a possibilidade de extinção da punibilidade por meio do casamento com a ofendida. O nome do título só seria alterado posteriormente, pela Lei 12.015/2009.

¹⁴ Para alguns historiadores são 8 ao invés de 7 Constituições que o Brasil teve. Para esta corrente, a Emenda nº 1 de 1969 seria uma Constituição.

Com relação às Cartas Magnas, após o fim da Ditadura Militar, veio Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, também denominada Constituição Cidadã. Almeida (2020, p. 23) menciona que “Apenas com a Constituição Federal de 1988 foi consagrado o princípio de que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, referindo-se ao artigo 5º, inciso I, da atual Constituição. Neste quesito, interessante é a menção da tese de Salette Maria da Silva, intitulada ‘A Carta Que Elas Escreveram: a participação das mulheres no processo de elaboração da constituição federal de 1988’. Também menciona que a atual Constituição foi a primeira em que constou o registro expresso de normas constitucionais relativas à plena igualdade jurídica entre homens e mulheres. No entanto, completa ela que “tampouco se tem notícia de significativa participação feminina nos processos constituintes antecessores” (SILVA, 2011, p. 38-39).

A autora exhibe diversas dificuldades enfrentadas pelas mulheres participantes da Constituinte. Por exemplo, em 1986, as mulheres eram 54% da população e 52% do eleitorado, mas sua participação entre os constituintes foi menos de 5%, com nenhuma delas ocupando a presidência de comissões ou subcomissões (SILVA, 2011, p. 169). As participantes na ocasião ficaram conhecidas como ‘Lobby do Baton’ que, apesar da possível interpretação negativa, acabou sendo usado como uma bandeira por elas. A inexperiência também foi uma das dificuldades - “Apenas meia dúzia delas já haviam exercido mandatos na Câmara dos Deputados” (SILVA, 2011, p. 203). Ademais, a imprensa da época tratava o grupo como membros de um concurso de beleza, com foco nos adornos, idade, sapatos e beleza (SILVA, 2011, p. 205). A luta delas envolveu, inclusive, em conquistar o direito a ter banheiros dentro do Plenário. Como mencionou Lídice da Mata “foi uma luta um tanto cultural, surda, para que a compreensão da presença das mulheres não fosse apenas um enfeite” (SILVA, 2011, p. 204).

Apesar das dificuldades expostas e de não haver consenso entre as mulheres em determinadas questões, como o direito ao aborto que não foi aprovado, houve efetividade do esforço das mulheres constituintes, sendo 80% de suas reivindicações convertidas em direitos constitucionais (SILVA, 2011, p. 264). Boa parte do sucesso obtido por elas acabou por inserir diversos direitos e garantias fundamentais hoje existentes, “a contribuição feminina deixou marcas indeléveis” (SILVA, 2011, p. 275).

Com relação entrada do então “novo” Código Civil de 2002 (Lei 10.406/02) é interessante trazer notícia de agosto de 2001, veiculada pela Folha de São Paulo com o título de “Virgindade deixa de anular casamento”, que tem início informando que o Código “começou a ser votado ontem na Câmara de Deputados, vai acabar com o direito do homem de devolver

a mulher, até dez dias depois do casamento, se descobrir que ela não é mais virgem” (COSSO; SUWWAN, 2001).

A ação judicial deveria ser proposta até 10 dias após o casamento. Caso quisesse se defender, a mulher se submetia a diversos exames, sendo a prova feita através de perícias concluindo que o hímen, que demora de 12 a 15 dias para cicatrizar depois do rompimento, já estava cicatrizado. Neste caso, o casamento era anulado e os cônjuges voltavam a ser solteiros. Todavia, como aponta a matéria, o procedimento da mulher que sofria ação de anulação de casamento por erro essencial quando à pessoa “[...] é não apresentar defesa. Geralmente a ação corre à revelia e o casamento acaba anulado” (COSSO, SUWWAN, 2001). Esclarecendo de modo breve, revelia ocorre quando o acusado, mesmo quando formalmente informado pela justiça sobre a existência de processo contra ele, não apresenta defesa. Assim, caso a ré não se submetesse aos procedimentos para provar sua “inocência” era automaticamente considerada culpada. Muitas delas preferiam então simplesmente aguardar em silêncio processual.

O texto faz a ressalva de que, apesar da Constituição ter igualado homens e mulheres perante a lei, e da impossibilidade de verificação da virgindade do homem quando se casa, a maioria dos especialistas acreditava que o dispositivo do Código Civil de 1916 ainda vigorava. Dispondo-se até de comentários de uma professora de direito na época, vejamos:

Quando for possível comprovar que o homem não se casou virgem, a mulher poderá pedir a anulação do casamento”, afirma a professora de direito civil Maria Alice Lotufo, da PUC-SP. Os maiores doutrinadores de direito civil - como Washington de Barros Monteiro, Sílvio Rodrigues e Maria Helena Diniz- não fazem ressalva sobre a regra do Código Civil em seus livros. (COSSO; SUWWAN, 2001).

Ainda na reportagem, consta a existência de divergência com relação a ser constitucional o dispositivo. No entanto, outros trechos polêmicos permaneceram formalmente em vigência. O Código Civil previa até 2019 no seu artigo 1520: “Excepcionalmente, será permitido o casamento de quem ainda não alcançou idade núbil, para evitar imposição ou cumprimento de pena criminal ou em caso de gravidez”. Também é importante mencionar que os crimes contra a dignidade sexual, antes denominados “crimes contra os costumes” no Código Penal de 1941, possuíam natureza privada, com algumas exceções, até a Lei nº 12.015/2009, que trouxe a alteração para ação penal pública mediante representação. Esta realidade se alterou com a criação da Lei nº 13.718/2018, que passou a torná-los ação penal incondicionada, estando as vítimas submetidas a participarem do processo penal instaurado (QUEIROZ; SILVA, p. 129).

Ao falar sobre a violência contra a mulher, não poderíamos deixar de mencionar a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/06 (BRASIL, 2006). Desde a agressão da vítima até sua efetivação se passaram quase 20 anos. A criação desta lei foi uma vitória para a defesa dos Direitos Humanos e das mulheres¹⁵.

A lei Maria da Penha já sofreu diversas alterações, sendo em que 2019 ocorreram 6 delas, com uma alteração em cada ano subsequente. Isso sem contar outras normas associadas, como a Lei 13.104/2015, que alterou o Código Penal para prever o feminicídio como forma qualificada de homicídio. Silva (2019) embora não aponte o ano exato dos dados, menciona que o Brasil ocupou o 5º lugar no ranking mundial de feminicídio, com 4762 vítimas para cada 100 mil, com uma média de 13 mortes por dia e que, por isso, em 2015, alterou o Código Penal para tipificar o crime de feminicídio, mais uma vez se comprovando que o direito parece lento em suas respostas às demandas sociais.

Entre as alterações da Lei Maria da Penha e leis associadas também vale mencionar a Lei 13.641/2018, que tipificou o crime de descumprimento de medida protetiva, a Lei 13.827/2019, que ampliou o rol de legitimados para a concessão das medidas protetivas de urgência, incluindo o delegado em alguns casos, a Lei 14.149/2021, que criou o formulário nacional de avaliação de risco, a Lei 14.188, também de 2021, que cria o tipo penal da violência psicológica contra a mulher. A Lei 14.310/2022, que determinou o registro imediato pela autoridade judicial das medidas protetivas deferidas em banco de dados do Conselho Nacional de Justiça e com acesso imediato do Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos.

Sobre o conteúdo, a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) define o que é considerado como violência doméstica, sendo necessário a leitura do artigo 5º e 7º de maneira conjugada. No *caput* do art. 5º conceitua de violência doméstica e familiar contra a mulher como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Por sua vez, o art. 7º estabelece as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Apesar de a grande importância, é necessário destacar que a referida lei não se aplica à situação em análise. Há diversas ocasiões em que a lei não se aplica. No caso de encontros casuais não repetitivos, por exemplo. “Quanto aos encontros casuais, desde que não sejam repetitivos, circunstância que lhes retira a estabilidade, não constituem relação íntimas de afeto, não sendo alcançados pelo conceito de violência doméstica contra a mulher” (CARVALHO;

¹⁵ Para saber mais detalhadamente sobre a origem da Lei, indica-se o site.

MAIA, 2020). A aplicação da Lei Maria da Penha não tem exigido a existência de coabitação, mas muitas decisões têm considerado como essencial a existência de relação íntima de afeto (que também comporta interpretações), como vemos na decisão de 2020 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

(...) A Lei 11.340/2006 em seu artigo 5º assim dispõe acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher... Do dispositivo transcrito, depreende-se que a aplicação da referida lei exige que a violência contra a mulher tenha sido motivada em razão do gênero, e no âmbito da unidade doméstica, familiar ou decorra de relação íntima de afeto. No caso em exame, a situação não se amolda às hipóteses legais aptas para atrair a tutela da Lei 11.340/2006. O conjunto probatório não permite inferir relação íntima de afeto entre as partes... Além da afirmação de encontros esporádicos e ocasionais, não há nos autos qualquer outro elemento probatório capaz de confirmar a existência de uma relação mais aprofundada entre as partes. Os fatos narrados denotam que, na verdade, as partes mantiveram um breve e passageiro relacionamento, insuficiente para caracterizar a existência de laços necessários para a configuração de relação íntima de afeto exigida pela legislação especial. Encontros ocasionais não podem ser confundidos com a íntima relação de afeto mencionada na Lei 11.340/2006, sob pena de incorrer em indevida ampliação do termo legal (BRASIL, 2020).

Assim, o fato de o praticante de estupro não conhecer a vítima não significa que não irá responder pelo crime. A discussão seria sobre a aplicação ou não das medidas previstas na Lei Maria da Penha em favor da vítima. Dessa forma, vale destacar que no caso em análise nesta dissertação, e que envolve o suposto estupro de Ferrer, não é aplicada a proteção especial prevista na Lei Maria da Penha. No entanto, utilizaremos a classificação dos tipos violência previstos na referida lei: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Embora não seja uma lei, no dia 1º de agosto de 2021 temos outro marco jurídico digno de nota neste trabalho, a votação da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 779. No julgamento, decidiram os ministros do Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, que é inconstitucional o uso da tese da legítima defesa da honra em casos de feminicídio, independente da fase processual, assim como diante do Tribunal do Juri, sob pena de nulidade do julgamento. Sobre o julgamento, contundentes são os argumentos de Castro e Cirino (2022) de que não se afigura razoável a ação defensiva lesiva da vida de uma pessoa em razão de uma ofensa inicial à honra, pois, além de serem condutas de natureza distintas, há uma evidente desproporcionalidade. A reação afeta a vida, um bem jurídico de maior relevância do que a honra, bem jurídico cuja lesão motivou a defesa. As autoras criticam os limites da eficiência da decisão. A limitação ao defensor não impede que o acusado dê sua palavra, manifestando seu direito de ser ouvido (autodefesa) e, no Tribunal do Júri o Conselho de

Sentença pode absolver sem fundamentar sua decisão ao responder o quesito genérico previsto no art. 483, III, do Código de Processo Penal.

Não poderíamos deixar de falar sobre a Lei nº 14.245, de 2021, nomeada como Lei Mariana Ferrer. A repercussão do caso teve frutos. O projeto de lei 5096/2020 teve início na Câmara dos Deputados em novembro de 2020, foi ao Senado Federal em março de 2021 e foi sancionado em novembro do mesmo ano. Em trecho da justificção do projeto, a deputada Lídice da Mata comenta: “Tais circunstâncias nos fazem refletir se o Poder Judiciário está de fato preparado para cuidar dessas mulheres vítimas de violências sexuais. A justiça deve ser local de acolhimento para a mulher e não de tortura psicológica” (MATA, 2020).

A norma mencionada jurídica alterou o Código Penal, Código de Processo Penal, Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais com o objetivo de coibir a prática de atos atentatórios à dignidade da vítima. No Código Penal, a alteração foi do art. 344, crime de coação no curso do processo, que passou a prever causa de aumento de 1/3 até a metade se o processo envolver crime contra a dignidade sexual.

Já o Código de Processo Penal foi acrescido dos artigos 400-A e 474-A. O art. 400-A impõe durante as audiências de instrução e julgamento, em especial as que apurem crimes contra a dignidade sexual, que todas as partes zelem pela integridade física e psicológica da vítima, sendo possível a responsabilização civil, penal e administrativa. O juiz deve garantir o cumprimento e passou a ser proibido a manifestação de circunstâncias alheias aos fatos em apuração e a utilização de linguagem, informações ou material que seja ofensivo à dignidade da vítima e testemunhas. O art. 474-A, por sua vez, tem natureza semelhante, mas seu foco são é o procedimento especial do Tribunal do Júri. Com relação à lei 9.099/95, foi adicionado ao art. 81 o parágrafo 1º-A. A alteração e semelhante aos dois últimos, aplicando-se aos procedimentos do Juizado Especial Criminal.

Por fim, vale destacar outra norma jurídica que não se enquadra como lei, a Resolução nº 492 de 17 de março de 2023m do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Surgiu por imposição internacional, outrora um protocolo de recomendações que foi formulado por um grupo de trabalho visando uma proposta de enfrentamento da violência contra as mulheres pelas magistradas e magistrados nas diversas modalidades de processos judiciais. Apesar de o grupo ser composto majoritariamente por magistradas, ele apresenta problemas, como bem explicam Samia Moda Cirino e Julia Feliciano (2023).

Entre as críticas pontuadas pelas autoras, destacamos as ausências de determinados grupos ou sujeitos. Ausência de participação de advogadas representantes da Comissão Nacional da Mulher Advogada da OAB, de membras e membros do Ministério Público,

Procuradorias e Procuradoria, visto que todos são sujeitos do processo, não apenas os magistrados. Ausência de grupos de pesquisa do CNPQ ou professoras(es) pesquisadores especializados no tema e de participação de representantes de Organismos Internacionais que o Brasil faz parte, como a ONU e a Comissão Internacional dos Direitos Humanos. A ausência de grupos especializados, inclusive, fez com que as explicações contidas na Resolução nº 492 fossem conflitantes.

[...]o Protocolo mostra-se contraditório e equivocado no aspecto conceitual, a exemplo da definição de gênero e sexo. Isso porque, apesar de tentar passar a ideia de que foi observado o estado da arte das Teorias Feministas e, portanto, dar a impressão de que apresenta uma perspectiva avançada e não biologizante, acabou por manter essas categorias presas a aspectos da diferença sexual (CIRINO; FELICIANO, 2023, p. 252).

O que problematizam Cirino e Feliciano (2023) aponta às contradições que constituem a própria esfera jurídica, a criação das leis e aos atos e práticas regidos por uma cultura histórica, a partir das quais ousamos intuir que o direito nunca parece dar conta dos avanços da sociedade e das próprias discussões concernentes ao campo das Ciências Humanas. Da mesma forma, as contradições internas da Lei Mariana Ferrer vêm, em parte, ao encontro de outros aspectos a serem (des)revelados na análise dialógica que empreendemos do discurso do advogado de acusado de estupro em audiências formais na última seção do trabalho. Como arguimos desde a introdução deste trabalho, o que procuramos aqui desbaratar são as axiologias e as relações dialógicas que regem o próprio pensamento patriarcal, machista, a formar as bases de valores sociais compartilhados, que continuam a subsidiar e naturalizar diferentes formas de violência contra as mulheres. Se há contradições no próprio seio da concepção da Lei Mariana Ferrer, essa questão e outras a elas adjacentes ainda merecerem e precisam ser discutidas, o que pretendemos efetivar a partir da análise dialógica do discurso.

4 ANÁLISE DIALÓGICA DO DISCURSO DO ADVOGADO DE ACUSADO DE ESTUPRO EM AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

4.1 Do discurso no grande cronotopo do mundo a partir dos fios de sua historicidade

A descrição e delimitação de um cronotopo não é uma tarefa simples. Dentro do tempo-espaço existe uma quantidade de variáveis que tende ao infinito, variáveis essas que interagem umas com as outras. Nesse sentido, compreendemos que à linguagem e às produções discursivas, é inerente a complexidade da vida social. Como coloca Morin (1996), além daquela proveniente da existência de fenômenos dotados de aleatoriedade, “[...] pode-se dizer que há complexidade onde quer que se produza um emaranhamento de ações, interações, de retroações” (MORIN, 1996, p. 274). Essa definição de complexidade pode ser aplicada à compreensão dialógica do discurso, objeto, per se, multifacetado, entretecido de relações dialógicas e projeções axiológicas e ideológicas reflexas da própria complexidade que constitui os temas e a vida social, os objetos, os sujeitos, as relações sociais.

No cronotopo – relação indissociável, mas não fundida entre tempo-espaço - o tempo é o princípio condutor e se junta às variantes espaciais para formar a camada mais ampla da atmosfera axiológica dos enunciados, conferindo índices de identidade e subjetividade aos participantes das interações discursivas emergentes de dadas esferas ideológicas da atividade humana e da comunicação. Assim, o sumo da nossa pesquisa aponta às manifestações axiológicas e às relações dialógicas mobilizadas em discursos inscritos na esfera jurídica, a problematizá-los. Diante disso, rerepresentamos questões centrais de guia à análise a ser empreendida neste trabalho: Como um amplo cronotopo de relações sociais constitui o discurso de advogados de acusados de estupro em audiências formais? Como determinados discursos são legitimados na esfera jurídica, sendo ela oficial e regulatória da vida social, a permitir que dados valores sejam validados, ou que possam até mesmo ser enunciados em sua circunscrição? Como determinadas situações de interação discursiva inscritas na esfera jurídica podem regularizar esses discursos em sua constituição fundamental e ideológica? Por fim, perguntamos: qual seriam os limites éticos do descredenciamento da voz de mulher suposta vítima de estupro?

Relações dialógicas e axiologias, respectivamente, não deixam de ser complexas – transitando e interagindo em todas as camadas da sociedade por meio das discursividades, entre os pobres e os ricos, entre as diversas etnias, culturas e religiões, entre o passado e o presente,

transformando o mundo à volta ao mesmo tempo que sujeitos são transformados. Para Bakhtin e o Círculo, as axiologias e as relações dialógicas que se concretizam linguisticamente e entretecem o discurso sustentam ideologias, circulando entre as cotidianas e as formalizadas, perpassando-as, constituindo-se como práticas, atos (BAKHTIN, 2010 [1920-1924]) Volóchinov (2018 [1929-1930]).

Assim, nesta seção, tal qual o olho de um jovem cientista que se utiliza pela primeira vez da lente do microscópio, partirmos do cronotopo maior – o do mundo, para o menor – o das audiências de instrução e julgamento que se dão na esfera jurídica em situação de interação discursiva de audiência de instrução e julgamento. A considerar as valorações cumulativas dessas dimensões extralinguísticas do discurso do advogado defensor de acusado de estupro no caso Ferrer contra Aranha, apontamos a suas refrações gerais ao conteúdo temático do discurso e suas formas composicionais e estilísticas de realização. Da mesma forma, analisamos e esmiuçamos como essas refrações constituem o discurso como um todo, reverberando-se à realização estilístico-composicional do conteúdo temático exaurido. No embate próprio à ADD, enquanto nos aproximamos do objeto situado, pelo fio das relações históricas e sociais, que no enunciado se concretizam nas relações dialógicas e axiologias mobilizadas, dialogamos com o objeto de nosso lugar sócio-histórico, para fazer emergir as categorias da análise dialógica.

4.2 Da emergência e inscrição do discurso jurídico no grande cronotopo do Estado democrático de direito

Como explica José Luiz Fiorin (2022) as pessoas organizam o universo de sua experiência imediata a partir de imagens do mundo que são criadas no inseparável tempo-espço. Para Holquist (2015, p. 50) “[...] os cronotopos têm seu hábitat natural – e único – na linguagem. Assim, a abstração tempo-espço é domesticada quando a dispomos no discurso. Os meios formais de expressar a subjetividade ocupam um lugar único em todas as línguas”. Nesse sentido, já como parte da análise dialógica, antes de adentrarmos à materialidade dos enunciados buscamos compreender sua inscrição no grande tempo-espço, na sua esfera de circulação e na situação que encerra a interação discursiva.

Na sociedade brasileira, o Estado Democrático de Direito é pressuposto e institucionalizado. O cotejo entre o passado e presente do Estado, em maior ou menor grau, indica que esse Estado emerge e coaduna-se à cultura patriarcal, com os sistemas que formam a moral, a religião e que balizam a sociedade de classes sociais e etnias e muitos outros amplos aspectos ligados a construtos ideológicos que sustentam a organização social, as assimetrias

que dela fazem parte e que, em última instância, dizem da configuração econômica. Nessa compreensão, a linha do tempo histórico constitui o refratário para a regulação formal da vida e para as formas de nela os sujeitos se inserirem, ocuparem lugares, serem, existirem e agirem.

Nos últimos séculos, a significação do Estado, entendido como associação ou grupo de pessoas fixadas em determinado território dotado de soberania, passou por grandes transformações. Em seu clássico artigo, José Afonso da Silva (1988) discorre sobre vários conceitos de Estado que desembocaram na acepção mais contemporânea, o Estado de democrático direito. Este processo envolve diversos eventos históricos, notadamente guerras e revoluções que, paulatinamente, conduziram à alteração de como o Estado deveria ser, ao mesmo tempo que remediava parte de suas controvérsias.

O Estado de Direito surge substituindo o Estado Moderno, que concentrava muito poder nas mãos de uma só pessoa. Não por acaso, essa visão tem como ideias centrais a limitação do poder Estatal. O poder passa a ser dividido no que ficou conhecido como três poderes, ou três funções do poder: Legislativo, Executivo e Judiciário. Silva (1988) aponta como características, além da divisão dos poderes, a submissão ao império da lei e o enunciado e a garantia aos direitos individuais. Este modelo, influenciado pela burguesia, era tipicamente liberal. Em regra, até para evitar o abuso, o Estado deveria se abster, para proporcionar liberdade ao indivíduo.

Este modelo também permitiu concepções deformadas. A participação popular é sistematicamente negada em benefício de uma minoria detentora do poder político e econômico. Além da existência de um viés com enfoque na forma das leis. A lei é lei, pouco importando seu conteúdo e pouco importando a quem se aplica.

[...] Se o Direito acaba se confundindo com mero enunciado formal da lei, destituída de qualquer conteúdo, sem compromisso com a realidade política, social, econômica, ideológica enfim (o que, no fundo, esconde uma ideologia reacionária), todo Estado acaba sendo Estado de Direito, ainda que seja ditatorial. Essa doutrina converte o Estado de Direito em mero Estado legal. Em verdade, destrói qualquer ideia de Estado de Direito (SILVA, 1988, p. 17-18).

O foco na individualidade e suposta neutralidade do modelo de Estado de Direito foram tratadas como uma abstinência do Estado diante dos diversos problemas sociais. A partir disso, surge o Estado Social de Direito. Nessa concepção, o Estado passa a ser menos formalista e passa a “agir” diante da consciência de justiça social. Um Estado com o propósito de compatibilizar o capitalismo e o bem-estar social geral (Welfare State). No entanto, essa visão

também permitiu diversas interpretações. Sob o uso da palavra “social” permitiu, por exemplo, por intermédio de grupos políticos e econômicos, a tendência e propensão do capitalismo ao controle econômico monopolista, bem como a utilização de métodos políticos de caráter totalitário.

Essas duas visões, do Estado de Direito e do Estado Social de Direito, antecederam o Estado Democrático de Direito, que, teoricamente, representa mais do que a junção do Estado democrático com o Estado de Direito. A presente vertente se calca em alguns princípios dos quais destacamos a democracia representativa, participativa e pluralista, proteção aos direitos individuais, coletivos e difusos. Este é o modelo atual, o qual guia a sociedade brasileira. “A tarefa fundamental do Estado democrático de Direito consiste em superar as desigualdades sociais e regionais e instaurar um regime democrático que realize a justiça social” (SILVA, 1988, p. 24).

Nesse sentido, o Estado Democrático de Direito se relaciona com valores como a fraternidade, com direitos fundamentais relacionados à paz, à justiça e à proteção e conservação do meio ambiente, com o respeito às liberdades individuais, com a tolerância, dentre outros temas. No entanto, a instalação de um Estado Democrático de Direito não elimina as contradições que permeiam a historicidade dos temas, das práticas, como é o caso do tratamento histórico dado às mulheres nas sociedades que aderem a democracia, principalmente o tratamento e a proteção jurídica. Se estamos inscritos na perspectiva de Estado Democrático de Direito, e se há leis de proteção às mulheres, com o intuito de coibir diversas formas de violência que ocorrem na seara social, em domínios cotidianos privados e público-institucionalizados, é necessário questionar como e onde ainda escapam formas de violência institucionalizada contra as mulheres dentro da própria esfera jurídica.

Para responder a uma questão dessa envergadura, é necessário (des)revelar práticas que se encontram arraigadas, institucionalizadas, constituindo, ideologicamente, estruturas e respectivos funcionamentos, o que implica em questionar papéis sociais historicamente constituídos não condizentes ao exercício da democracia, aos avanços das Ciências Humanas e da Linguagem, o que fazemos ao analisar o discurso de um advogado de homem defensor de outro homem acusado de estupro, num sistema jurídico majoritariamente formado por homens. Nesse sentido, partimos da premissa de que o discurso, em sua constituição sócio-histórica e ideológica, (des)revela os sujeitos e suas práticas desviantes, que são, na mesma medida, sociais, culturais, ideológicas, e, portanto, ao mesmo tempo constituídas de valores que nem mesmo a força da lei pode apagar repentinamente da história. Assim, adentramos ao caso Ferrer contra Aranha:

O caso tem início antes da pandemia. Em 15 de dezembro de 2018, a jovem foi supostamente drogada e estuprada em evento ocorrido no Café de La Musique, *beach* clube em Florianópolis, Santa Catarina, local onde trabalhava. O boletim de ocorrência foi feito do dia seguinte e no ano de 2019 o Ministério Público denuncia o empresário André Aranha por estupro de vulnerável. Durante a pandemia é que ocorre o ápice do caso. Nos dias 20 e 27 de julho de 2020 são realizadas as audiências de instrução e julgamento que aqui se constituem como unidades eleitas de análise. Em setembro de 2020, o acusado é absolvido por falta de provas e em novembro do mesmo ano, são exibidos trechos da segunda audiência acompanhados da análise da sentença em que o réu teria sido absolvido por ‘estupro culposo’. O caso chegou ao *trending topics* do Twitter.

O processo carrega diversas peculiaridades e contradições. Em regra, os processos relativos a crimes contra dignidade sexual tramitam em segredo de justiça, conforme prevê o Art. 234-B, do Código Penal. Mariana Ferrer chegou a tornar público o seu processo nas redes sociais em maio de 2019, com a intenção de pressionar as investigações, que considerava paradas em razão da influência de Aranha¹⁶, seu suposto estuprador, um homem detentor de poder econômico e prestígio social. A *influencer* chegou a ter 850 mil seguidores em sua conta no Instagram, até sua conta ser removida em agosto de 2020, em razão de processo judicial. Ferrer se manteve ativa no Twitter.

Segundo a já mencionada notícia veiculada pelo Intercept Brasil, que ajudou a repercutir o assunto na mídia, em redes sociais e via web jornalismo, a polícia só fez a solicitação de provas para o beach club meses depois do início das investigações. A boate chegou a alegar que o armazenamento de dados de imagens era excluído a cada quatro dias, não sendo possível, nas 37 câmeras de segurança, recuperar imagens do resto da noite em que Ferrer teria sido estuprada. Apesar disso, vídeo vazado na internet foi incluído no processo. Mariana acredita ter sido dopada, mas exames toxicológicos de diversas drogas não reconheceram álcool ou drogas no sangue dela. A única bebida alcoólica anotada na comanda do bar em seu nome foi Gin. Nas imagens capturadas pelas câmeras da rua, há uma aparente sobriedade de Mariana ao sair do Café e se deslocar de salto até outro *beach club*, enquanto manda mensagem em busca das amigas.

Por outro lado, apesar de não haver sangue nas roupas ou machucados no corpo da promotor, nos exames foi constatado que houve o rompimento recente do hímen e foi

¹⁶ Disponível em: <<https://www.intercept.com.br/2020/11/03/influencer-mariana-ferrer-estupro-culposo/>>. Acesso em: 21 mar. 2022.

encontrado sêmen na calcinha que bateu com o DNA do acusado André Aranha. O vestido usado na festa, porém, não foi apresentado à perícia. São mencionados registros de mensagens desconexas entre ela e seus colegas e o taxista a presenciou chorando com a mãe ao telefone. A complexidade do caso não para por aí, o promotor que ofereceu denúncia não é o mesmo que apresenta as alegações finais, que pede a absolvição do acusado. Durante a audiência, também há menção de Mariana estar mudando de lugar e que testemunhas foram prejudicadas com a publicização do caso. A suposta vítima e sua mãe culpam diversas pessoas, desde amigos, *bartender*, ou outros supostos agentes que poderiam ter atuado para dopá-la. A defesa do acusado também menciona que cerca de uma semana antes há registro de que Mariana tenha ficado em um hotel, por três horas, com o *influencer* Gui Araújo. Argumentam que o hímen poderia ter sido rompido nesta data, dentro da margem do exame de rompimento do hímen, utilizado em processo como prova concreta. A alegação da defesa é de que a motivação dela para denúncia seria dinheiro, já que possuía diversos meses de aluguel atrasado¹⁷. Nos vídeos das audiências constam diversos comentários de que Mariana mentiu. Seja como for, o fato ainda encontra reações polarizadas nas redes sociais, sendo de nossa parte necessário contextualizá-lo, justamente para reafirmar que não é o mérito do julgamento que questionamos.

Em 2021, a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, por unanimidade, decidiu por manter a absolvição do acusado André Camargo Aranha. Segundo notícia do site Itatiaia, mãe e filha recorreriam à decisão, mas não consta processo no STJ ou STF¹⁸. O caso, principalmente a audiência, acabou influenciando na legislação, dando origem a Lei 14.321/22 que ganhou o nome de Lei Mariana Ferrer, conforme já mencionada em seção anterior que contextualiza o desenvolvimento de legislações protetivas da mulher no Direito brasileiro. Como já mencionado, se o acusado é inocente ou não, não é nosso interesse central, mas sim a problematização do discurso proferido nas audiências pelo advogado do acusado de estupro, o qual teria ficado reservado aos pares jurídicos, caso não estivéssemos em contexto de pandemia e a audiência não tivesse ocorrido de maneira remota.

A contextualizar a organização processual, a parte assistida por advogado é o acusado ou acusada. A vítima, que possui valor probatório para acusação, é uma fonte para o Ministério Público, mas não costuma ser assistida por advogado. É possível, no entanto, que o ofendido

¹⁷ Para o leitor que desejar um resumo dos fatos, recomendamos <<https://www.youtube.com/watch?v=1LLnBvfCE34>>. Acesso em: 25 fev. 2023.

¹⁸ Disponível em: <<https://www.itatiaia.com.br/editorias/brasil/2022/12/15/mariana-ferrer-quatro-anos-depois-mae-luta-contra-absolvicao-de-comerciante-acusado-de-estupro>>. Acesso em: 22 fev. 2022.

ou vítima, pessoa que sofre as consequências da infração penal, possua apoio de um defensor como assistente de acusação. É o que acontece nas audiências, os defensores da vítima são assistentes de acusação do Ministério Público.

No Direito Penal, por força do disposto no art. 5º, inciso LVII, ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória. É o que a doutrina chama de princípio da presunção de inocência ou não culpabilidade. Lima (2022) resume este princípio como:

[...] o direito de não ser declarado culpado senão após o término do devido processo legal, durante o qual o acusado tenha se utilizado de todos os meios de prova pertinentes para sua defesa (ampla defesa) e para a destruição da credibilidade das provas apresentadas pela acusação (contraditório) (LIMA, 2022, p. 48).

Os princípios penais e processuais penais formam uma teia de inter-relações. Como um dos desdobramentos da lógica deste princípio jurídico constitucional mencionado, a acusação tem o ônus de demonstrar, além de qualquer dúvida razoável, a culpabilidade do acusado – e não o acusado de provar sua inocência. Também em razão disso, havendo dúvida razoável sobre os fatos discutidos em juízo, preferível seria a absolvição de um culpado à condenação de um inocente.

Apesar da importância deste princípio jurídico, ele não pode ser interpretado isoladamente. Com o advento da Constituição Federal de 1988 e a implementação do Estado Democrático de Direito mostrou-se necessário também a dar voz e dignidade a grupos minoritários e ou oprimidos, tais como mulheres e menores, que não incomumente, são vítimas de delitos cometidos na clandestinidade, sem a presença de testemunhas.

Levando em consideração esta questão, há alguns anos o STJ, Superior Tribunal de Justiça, tem se manifestado favorável a dar maior relevância à palavra da vítima de delitos sexuais¹⁹, desde que estejam em consonância com as demais provas dos autos. No STF, Supremo Tribunal Federal, há decisões em sentido semelhante²⁰. Afinal, princípios devem ser ponderados. Se assim não fosse muitos dos crimes sexuais, que por sua natureza tendem a ocorrer às ocultas, não teriam condenação.

¹⁹ Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias-antigas/2018/2018-10-11_11-07_Jurisprudencia-em-Teses-destaca-relevancia-da-palavra-da-vitima-de-estupro.aspx>. Acesso em: 02 abr. 2022.

²⁰ ARE 1368223 AgR, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 04/04/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-071 DIVULG 11-04-2022 PUBLIC 12-04-2022.

Também relevante destacar o conceito jurídico de vulnerável para fins sexuais. Se consideramos o Direito como um idioma próprio, podemos dizer que ele conteria diversas “palavras transparentes”. Isto porque, diversas palavras que têm uma conotação distinta da convencional podem passar despercebidas para um leigo. Destacamos uma delas: o conceito de vulnerável. Para o Código Penal, é vulnerável o menor de 14 anos, o enfermo ou pessoa com deficiência mental sem discernimento para a prática do ato ou aqueles que, por qualquer causa, não podem oferecer resistência. Como bem resume Cleber Manson “São pessoas consideradas incapazes para compreender e aceitar validamente atos de conotação sexual, razão pela qual não podem contra estes oferecer resistência” (MASSON, 2021, p. 58).

A relação entre estes princípios e as provas são elementos que compõe o embate social em torno no caso. Exame comprova que o hímen foi rompido recentemente e foi encontrado sêmen na calcinha que bate com do DNA do acusado, mas o exame toxicológico da vítima para várias drogas teve o resultado negativo. Não há sangue nas roupas e não há machucados no corpo da vítima. De um lado, as provas para condenação do acusado são insuficientes e de outro, como se trata de um crime sexual, a palavra da vítima tem um valor especial.

Toda essa grande conjuntura nos ajuda a problematizar o grande cronotopo jurídico e a situação imediata de interação discursiva na qual, em plena pandemia, ocorrem as audiências de instrução e julgamento do caso Ferrer contra Aranha, nas quais um advogado mobiliza determinadas axiologias e relações dialógicas para defender o suposto²¹ estupro. O advogado, obviamente, por força de seu papel social, busca o melhor para o seu cliente. Se a parte é acusada, trabalha com fatos e argumentos para absolvê-la. Em situações onde isso não é possível, trabalha para que a pena seja diminuída.

Parte deste jogo envolve estratégias como desestabilizar a parte inquirida, descreditar fatos, argumentos e pessoas envolvidas com a parte contrária. No caso Ferrer contra Aranha, a desestabilização emocional e a desmoralização formam a base para a formulação do discurso, como passamos a analisar e problematizar, a partir da questão: Qual seriam os limites éticos da desestabilização e desmoralização de uma suposta vítima de estupro em audiências de instrução e julgamento?

O excerto ADV 01 (1:11:44) corresponde ao início das inquirições por parte do advogado do acusado de estupro. O discurso se encadeia em elos de alternância, como instituído formalmente para a situação. Assim, partindo de uma resposta que a suposta vítima dá a sua

²¹ Usamos aqui o adjetivo suposto, porque não estamos problematizando o julgamento em si.

defensora, quando alega que várias imagens vinculadas ao seu caso foram manipuladas, dadas por desaparecidas ou omitidas, o advogado inicia a inquirição em tom irônico:

ADV 01 (1:11:44)

fico feliz que você entenda de computação em vídeo ... tenho que certeza que vou conseguir fazer até o final então ... as 150 perguntas que eu preparei pra você ... (MARINS, 2020).

Ele opta por não rebater de imediato o argumento da suposta vítima de que imagens haviam sido manipuladas. Ao contrário, usa estratégia de ataque para desestabilizá-la. Logo de início, a ironia é instalada no discurso, porque afirma estar feliz por ela entender de computação. O tom irônico continua a se refletir na oração completiva nominal “tenho certeza que”, que introduz o argumento de que fará 150 perguntas para serem respondidas por Ferrer. No enunciado, à ironia, se junta à hipérbole, chegando ao grau de sarcasmo refletido no tom, que serve a intimidar a inquirida.

Segundo Fiorin (2014, 69), a ironia é um alargamento semântico, que remete ao valor invertido, abarcando o sentido X e seu oposto, dado que “se finge dizer uma coisa para dizer exatamente o seu oposto”. Constitui-se, portanto, em um elemento de valor retórico, a partir do qual se enuncia o contrário de sua intenção, numa situação de interação em que se pressupõe que os pares apreendem o pronunciamento irônico. Nesse sentido, é uma figura retórica de alta importância à discussão dos processos enunciativo-discursivos e elaboração de imagens discursivas dos sujeitos. O valor irônico da palavra ou da expressão estão ancorados no contexto, na situação de interação. Fiorin (2014) ressalta, ainda, que a ironia apresenta diferentes graus, indo de um gracejo, escárnio, desprezo, podendo chegar ao sarcasmo, que é considerado seu grau mais expressivo. Nesse caso, o tom irônico-sarcástico serve à intimidação e consequente desestabilização de Ferrer, como passamos a explicar.

No excerto analisado, o grau de sarcasmo se concretiza a partir da junção da ironia com a hipérbole manifestada na quantidade de perguntas a serem lançadas à suposta vítima. Essa junção forma a estratégia do advogado em instituir um escrutínio minucioso que instaura uma inversão de papéis, ou seja, de vítima, ela passa a acusada. Institui-se, também, no excerto analisado um certo tom de superioridade, coerção e ameaça, já que o advogado se coloca na posição daquele que é responsável e autorizado a coagi-la naquela situação institucionalizada como prática, o que se expressa quando enuncia: “as 150 perguntas que eu preparei para você”. O artigo definido “as”, atribui valor de definição e referência concreta. O numeral 150 realiza a hipérbole. Os pronomes “eu e você” instituem a relação hierárquica entre os papéis sociais do

advogado e inquirida, sustentando imagens de um sujeito advogado poderoso, astuto e de uma inquirida que, obrigatoriamente, pode ser coagida a responder, ou ouvi-lo em silêncio, acuada por força da lei. Ensina Volóchinov (2019 [1930]) que a entonação empregada no discurso direcionado ao outro se relaciona com a situação, com os participantes, com a cultura instituída e subsidiária das práticas de linguagem, ou seja, como os gêneros do discurso, com os papéis sociais e as hierarquias pressupostas. A entonação remete, por adição, ao próprio tema do discurso. Então, o *tom geral irônico* do enunciado se constrói a partir de entonações subjacentes que oscilam ou *conjugam entonações sarcásticas, coercitivas, debochadas e de intimidação*. Conforme discutem Polato e Menegassi (2017), a entonação diz dos papéis sociais, de quem sou eu para lhe falar dessa maneira.

Essas categorias entonacionais (des)reveladas já no primeiro excerto analisado, de certa maneira, se refratam ao todo do discurso, como se confirma no excerto ADV 02 (1:26:05), no qual o advogado mais uma vez ironiza a suposta vítima, quando ela menciona conhecer um artigo do Código de Processo Penal (1:26:05). A partir do acesso ao vídeo, de acordo com a minutagem indicada, é possível perceber que Ferrer se encontra em um ambiente e que ela olha para o lado antes de mencionar o artigo do código penal. Mesmo em uma situação remota, o rito da audiência é controlado e deve seguir a prescrição jurídica. Assim, a ironia empregada pelo advogado, ao mesmo tempo que procura desestabilizar a vítima, desacreditar sua capacidade e conhecimento, intui demonstrar aos pares jurídicos superiores – juiz e promotor – que Ferrer não segue os ritos previstos e que se encontra acompanhada no local, sem, no entanto, admitir que está sendo assistida. Assim, o advogado rebate:

ADV 02 (1:26:05)

Tá instruída hein ... tá instruída hein Mariana ... tá estudando né ... que bom ... (MARINS, 2020).

O descredenciamento irônico ao conhecimento da suposta vítima quanto à sua capacidade de se instruir juridicamente é instaurado ao passo que se suscita a desconfiança sobre suas condutas na audiência. No entanto, o que chama atenção são os marcadores de oralidade “hein” (utilizado com ênfase repetitiva por duas vezes) e “né”, que corresponde, no plano entonacional, à contração de pergunta retórica direcionada à interlocutora, “Não é?”. Eles demarcam a interpelação indireta e irônica da inquirida pelo advogado, a (des)revelar supostas relações de poder entre eles, em que ela é obrigada a respondê-lo em juízo mesmo que a pergunta seja feita a partir de tom irônico sustentado por entonação de agressividade e desrespeito, quando poderia ter escolhido seriamente se dirigir a ela com polidez. Como Discute

Brait (1996) em *Ironia em perspectiva polifônica*, a ironia remete à confluência de discursos, ao cruzamento de vozes sociais e serve ao (des)revelar de valores morais, culturais e sociais.

Volóchinov (2019 [1930], p. 280) explica que “a dependência do enunciado em relação ao peso sócio-hierárquico do auditório” convencionou o que se denomina “*orientação social* do enunciado (IDEM). Essa orientação social está sempre presente em qualquer enunciado, não somente nos verbais, mas mesmo nos gestuais, expressões faciais e outros. Então, a situação de interação de julgamento de um caso de estupro se torna um espaço para ironias e deboches.

Assim, destacamos dois pontos a serem problematizados a partir da análise dialógica desse discurso: a (im)pertinência do uso do tom irônico, coercitivo, sarcástico, no discurso direcionado à suposta vítima de estupro em audiências de instrução e julgamento no cronotopo contemporâneo e a escolha ética volitivo-emocional, por parte do advogado de defesa, desse tom para se dirigir a uma suposta vítima de violência sexual, quando ele defende o acusado de estupro. A violência verbal subjaz ao tom irônico na situação, e a esfera jurídica o regulariza, embora as Ciências Humanas e a própria força da lei problematizem e coíbam a violência verbal em qualquer situação. Nesse sentido, a adoção do tom representa um ato responsável não condizente com o requerido para uma situação em que se discute um tema de alta relevância para a sociedade brasileira, a violência sexual contra as mulheres. O tom adotado torna o sério em chacota. Bakhtin explica que o

O tom emotivo-volitivo, que abarca e permeia o existir-evento singular, não é uma reação psíquica passiva, mas uma espécie de orientação imperativa da consciência, orientação moralmente válida e responsabilmente ativa. Trata-se de um movimento da consciência responsabilmente consciente, que transforma uma possibilidade na realidade de um ato realizado, de um ato de pensamento, de sentimento, de desejo, etc. Com o tom emotivo-volitivo (BAKHTIN, 2010 [1920-1924], p. 91).

O autor explica que o tom emotivo-volitivo se manifesta no ato responsável daquele que enuncia, relacionando-se com o existir-evento singular. O mesmo tom emotivo-volitivo orienta o conteúdo-sentido do discurso. E se todo o discurso do advogado, do princípio ao fim, é orientado por esse tom, juntado a certo nível de agressividade, a ironia representa uma dupla violência a uma suposta vítima de estupro, visto as provas de que ela mente não serem contundentes, além de nos indicar que a prudência e o respeito à dimensão social desse tema na sociedade brasileira deveria perpassar as práticas no âmbito jurídico e não perpassa. “Com o tom emotivo-volitivo indicamos exatamente o momento do meu ser ativo na experiência vivida, o vivenciar da experiência como minha: eu penso-ajo com o pensamento” (BAKHTIN,

2010 [1920-1924], p. 91). No entanto, nosso agir é sempre social e responsável. E os agentes jurídicos estavam ali, a representar um Estado Democrático de Direito.

Na sequência do discurso, como nem a suposta vítima nem o acusado tinham provas contundentes a apresentar a seu próprio favor de acusar ou de se defender, a estratégia de desmoralização é fortemente empregada.

Embora não seja, necessariamente, uma medida eficiente em todas as situações, durante o processo, tanto nos atos orais quanto nos escritos, é, de modo geral, aceitável se utilizar de fatos e argumentos que possam de alguma forma desacreditar uma das partes. Sobre a atuação do advogado, temos como as principais diretrizes o Estatuto da Advocacia, Lei nº 8.906/94, norma de caráter mais geral, e o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Resolução 02/2015, que regula os deveres do advogado. A título de exemplo, o art. 31 do referido Estatuto prevê que o advogado deve proceder com respeito e ao mesmo tempo que deve manter independência em qualquer circunstância. O inciso II do artigo 2º do Código de Ética e Disciplina mencionado, prevê que o advogado deve atuar com destemor, independência, honestidade, decoro, veracidade, lealdade, dignidade e boa-fé. Em geral as regras são abrangentes e têm como foco a relação do advogado com cliente, com a sociedade e com a Ordem de Advogados do Brasil. É justamente nos meandros do que é instituído juridicamente que há espaços para atuações desviantes. Ao lado do respeito tem-se, por exemplo, a independência do advogado que é preservada pela lei e entre esses dois aspectos, destacamos o que problematizamos: os limites éticos, que não devem estar apenas ancorados em prerrogativas pontuais, mas no que o tema discutido representa no cronotopo amplo da sociedade.

No processo penal, por exemplo, o descrédito do acusado pode ser utilizado para justificar ou manter sua prisão provisória. Há, associada à ideia da desmoralização, do descrédito, a concepção de um histórico que de alguma forma possa justificar causas e efeitos ou apontar a probabilidades de condutas futuras. No caso Ferrer contra Aranha, a estratégia de desmoralização e descrédito se desenvolve com ancoragem em dois valores fundamentais: 1) a constituição de uma imagem de mulher estereotipada, provocante, de índole comportamental imoral e inapropriada em relação ao socialmente esperado para o comportamento feminino dito moralmente ilibado, correto à ótica machista e; 2) a constituição da imagem de uma cidadã mentirosa, trapaceira de condutas éticas desviantes, sendo essa segunda estratégia utilizada em larga escala. No entanto, a primeira estratégia nos interessa mais.

O discurso desse advogado, assim, organiza-se em torno da desmoralização, coadunada a alguns artefatos probatórios. No interim dessa desmoralização, se entretecem discursos que visam questionar ou atacar seus comportamentos femininos, à luz de padrões machistas, o que

ocorre, por exemplo quando o advogado contra-ataca e subverte os argumentos da suposta vítima, de que seu caso envolvia manipulação de imagens. De encontro a isso, o advogado, sutilmente, institui um discurso bivocal que ao mesmo tempo enseja que suas condutas morais como mulher são desviantes, porque “expõe e se oferece em suas imagens” e ao mesmo tempo em que é capaz de manipular a divulgação de sua própria imagem, ocultando esse traço quando lhe interessa. O advogado, assim, trabalha para demonstrar ao juiz que é ela quem faz uso de estratégias de manipulação de imagens.

Em um primeiro momento, a defesa se utiliza de fotos retiradas dos perfis das redes sociais da suposta vítima, para questionar os motivos que a levaram a excluí-las, como se analisa no excerto ADV 03:

ADV 03 (1:48:26)

nós juntamos um laudo de uma médica ... que analisou o processo ... e deu um parecer ... dizendo que seu relato é incompatível ... com o que você alegava ... nesse parecer ela juntou umas fotos ... que depois você juntou ... você republicou no seu twitter ... dizendo que as fotos não justificavam ser estuprada ... não é isso e nenhuma ... até a prostituta pode ser vítima de estupro ... a minha pergunta é a seguinte ... eu tenho essas fotos aqui ... que era eram fotos do seu perfil ((exibe na câmera papel com foto impressa, imagem com baixa resolução)) essa era você ... né? ((1:49:04 troca para outra folha)) essa era você ... ((troca novamente)) muito bonita por sinal ... fotos muito... sensuais ((troca mais uma vez e outra)) (MARINS, 2020).

Para desvincular a constituição da própria imagem como um advogado preconceituoso e machista, que acredita na culpabilização da mulher vítima de estupro pela conduta imoral, ele se antecipa aos interlocutores afirmando saber que até mesmo uma prostituta pode ser estuprada. No entanto, ao final do enunciado, o *ethos* discursivo de um sujeito machista se apresenta na avaliação que busca compartilhar com seus pares: “*muito bonita por sinal ... fotos muito... sensuais*”.

A entonação compartilhada é de malícia e dissolve as fronteiras entre o verbal e o extraverbal, a partir dos juízos de valor compartilhados com os pares. Volóchinov (2019 [1930]) discute que o escritor e aqui acrescentamos o orador, ambos autores-criadores não só cria enunciados, como neles cria imagens que remetem a formas de se comportar na sociedade, sendo todos esses aspectos ligados à orientação social do enunciado. Se as fotos com a divulgação de imagens sensuais não são argumento plausível ao caso, porque esses valores foram mobilizados? Como discute a filósofa Simone de Beauvoir (1980), a mulher não é sujeito de si, mas o outro, sujeito construído à sombra e à avaliação do homem. Na ótica machista, a

mulher que expõe uma imagem sensual visa vendê-la ao homem para seduzi-lo. Ela existe para ele e não por si, naturalmente pelo que é.

Estudiosos que discutem o tema da violência sexual, como Souza (2017, p. 12-13) afirmam que

Os estupradores agem assim apoiados em discursos machistas que são transmitidos até eles, e por eles, das mais variadas formas. O conteúdo desse discurso tem como foco a ideia de que o poder sexual está no homem, e que este tem o direito de realizar esse poder sobre a mulher [...] Tais valores são repassados para toda a sociedade, que revitimiza a mulher principalmente por, segundo a concepção geral, colocar-se nas chamadas ‘situações de risco’, nas quais a mesma é culpada por não seguir as chamadas regras de conduta. Regras de conduta, que, por sua vez, são inseridas na socialização da mulher desde o momento do nascimento, ensinando-a que tipo e tamanho de roupas vestir [...] depositando na mulher a responsabilidade sobre os atos dos terceiros contra a sua integridade sexual.

A discussão aponta que o tema da divulgação da imagem sensual de si pela mulher se constitui, social e culturalmente, em argumento já discutido no âmbito dos estudos de gênero, de que ao se expor publicamente sensual a mulher se coloca em risco, ou melhor, assume atitude provocativa frente ao homem, que passa a ter o direito de exercer poder sobre ela. Trata-se de relações dialógicas que entretecem o discurso do advogado, pois afirma Bakhtin, que dois enunciados, mesmo que distantes um do outro revelam relações dialógicas se entre eles houver convergência de sentidos, ainda que diga respeito a aspectos particulares do tema (BAKHTIN, 2016 [1959-1961]). Nesse sentido, enunciados como “foi estuprada, porque não soube se comportar”, ou “usou roupas sensuais, porque estava pedindo”, comumente usados nos discursos cotidianos machistas, encerrem compartilhamentos valorativos que entram em relações dialógicas com o enunciado “*essa era você ... muito bonita por sinal ... fotos muito... sensuais*”.

Ao ser trazido para a audiência e ali ser legitimado, ainda que de forma indireta, ou remetente a uma particularidade do tema, indica-se que a esfera jurídica não acompanha a contento o desenvolvimento das Ciências Humanas e da Linguagem, caso contrário esse argumento deveria ser contestado e o advogado convidado a modificar o teor de sua argumentação, e sua entonação maliciosa. Conforme discute Volóchinov (2019 [1930]), a situação determina os sentidos e em confirmação a essa problematização, o mesmo autor afirma, ainda, que “a relação do enunciado com sua situação e seu auditório é criada, primeiramente, pela entonação (VOLÓCHINOV, 2019 [1930], p. 287). Nesse sentido, “*o tom faz a música*”

(IDEM, grifos do autor), visto que a entonação remete a relações sociais e interativas, nas quais certas avaliações sociais podem ou não são compartilhadas. Como complementa Bakhtin, “O falante procura orientar sua palavra – e o horizonte que a determina – no horizonte do outro que a interpreta, e entra em relações dialógicas com elementos deste horizonte” (BAKHTIN, 2015 [1975], p. 55).

Em outro excerto do discurso, concretizam-se avaliações da mesma natureza, que se realizam com entonação debochada e maliciosa, como se analisa no excerto 05:

ADV 04 (14:36)

Essa foto sua aqui, você tá com **o dedinho na boquinha** aqui, fazendo ... essa foto foi manipulada? (ESTADÃO, 2020).

ADV 05 (40:07)

não, eu quero aquela outra foto... e com posições ginecológicas eh, eh, só dela. O único site que tem ali.. daí a foto. Só tem ali, é o site Editorial Guilherme Lima, (Capupé), não tem nada demais essas fotos (mostra celular), né? (ESTADÃO, 2020).

A expressão “dedinho na boca”, no excerto ADV 04, remete a gesto socialmente compartilhado, cujo valor se refere a modos de se subjetivar com sensualidade. Como discute Volóchinov (2019 [1926], p. 127, “no gesto sempre dorme o embrião do ataque ou da defesa, da ameaça ou do carinho, sendo que ao observador ouvinte é reservado o lugar de cúmplice ou testemunha”. Esse papel de cúmplice ou testemunha do observador instaura relações com outros discursos. Se argumentos como “dedinho na boca” não se estabelecessem a partir de relações dialógicas com a divulgação de imagens objetificadas e sensualizadas de mulheres e se não corroborassem a desmoralização da suposta vítima, não deveriam ser mencionados em audiência aos pares masculinos.

No excerto ADV 05, o advogado deixa escapar entonação misógina, movida por sentimento de raiva, como se manifesta nas afirmativas repetidas, acusativas e ansiosas “eh, éh”. Menciona que quer mostrar uma foto de Ferrer em “posições ginecológicas”. Como explica Bakhtin,

O enunciado nunca é apenas um reflexo, uma expressão de algo já existente fora dele, dado e acabado. Ele sempre cria algo que não existia antes dele, absolutamente novo e singular, e que ainda por cima tem relação com o valor [...] alguma coisa criada é sempre criada a partir de algo dado [...] Todo o dado se transforma em criado (BAKHTIN, 2011 [1959-1961], p. 326).

Assim, o uso figurado da expressão “posição ginecológica” estabelece uma referência formal a um discurso da esfera ideológica da medicina, a fim de ensejar que tamanha era sua exposição, que ela chegava e mostrar suas partes íntimas explicitamente em fotos nas redes sociais. Por fim, ele interpela Ferrer com o questionamento retórico “*não tem nada demais essas fotos (mostra celular), né?*”, cujo efeito é empurrar a uma resposta afirmativa.

Antecipando-se à pressuposição de que argumentos ancorados na crítica ao gesto e à posição não seriam válidos, ou que poderiam ser desconsiderados, o advogado comenta o gesto de Ferrer, redirecionando o foco de atenção dos participantes da interação ao fato de ela ter apagado as fotos. Assim questiona, no excerto ADV 06:

ADV 06 (1:49:17) ... por que você apagou todas as fotos ... se não tem nada demais ... eu não tô emitindo juízo de valor ... a minha pergunta é ... por que você apagou todas essas fotos? (MARINS, 2020).

Na expressão “*eu não tô emitindo juízo de valor*”, ele se antecipa a uma possível objeção do argumento e a encurrala argumentativamente interpelando, por duas vezes, por que apagou as fotos, isso quando abre e quando fecha o enunciado. Assim, estrutura sua contra-argumentação a partir da inversão, a suscitar que ela, sim, era capaz de manipular imagens.

Todos esses elementos nos leva a concluir que o discurso desse advogado, no cronotopo contemporâneo de tensões entre ruptura de valores e prospecção de novas configurações para a uma vida social em que as mulheres são sujeitos livres de si, e, portanto, donas de suas próprias imagens, constrói-se a partir de uma oposição semiótica à não culpabilização e não responsabilização do acusado, com base em constructos sócio-históricos, culturais e ideológicos que reverberam axiologias e relações dialógicas que sustentam, em situação formal de audiência, a historicidade de relações sociais nas quais as mulheres tem papel social e comportamentos avaliados à ótica machista. Assim, ocorre a discursivização de uma imagem *mulher estereotipada, imoral, que não merece crédito*. Temos, portanto, um discurso *machista de (des) moralização, (des)culpabilização e (des)responsabilização*, a partir do qual se enseja que ela não tem moral ilibada, ela é culpada e não ele, ela e não ele é responsável pelo ocorrido.

No tocante, ainda, à discussão que envolve valores, temos que o modelo de Estado, e o próprio Direito, não são totalmente desvinculados da política e da moral. Segundo Paulo Nader (2020), o homem dirige seu movimento com o objetivo de alcançar determinados fins. Ao encontro de Nader, partimos do posto por Bakhtin (2008 [1963], 2015 [1934-1935]), ao afirmar que o discurso é constituído de valores éticos, morais cognitivos, estéticos. O autor enseja que a atividade humana é motivada por valores que assumem uma condição de fator decisivo

determinante dos projetos de sociedade. Nesse sentido, o valor estaria impregnado na realidade. Ao encontro desses preceitos, no próprio campo do Direito, temos que

todo processo cultural é estruturado com vistas à realização de um valor próprio. A estética existe em função do belo, a técnica visa a alcançar o útil, a Moral projeta o bem, a Religião valoriza a divindade e o Direito tem na justiça a sua causa principal (NADER, 2020, p. 67).

Não é por mero acidente que as normas jurídicas são apoiadas em princípios. Como explica Regis Prado (2015), os diversos ramos do Direito se fundamentam em determinados princípios, em sua maioria juridicizados como elementos essenciais e diretores. Os princípios derivam “em sua origem, dos valores ético-culturais e jurídicos vigentes em uma determinada comunidade social, numa certa época, foram se impondo num processo histórico-político como basilares à sociedade democrática” (PRADO, 2015, p. 107). Ivan Luiz da Silva (2003) também argui na mesma direção. Os princípios seriam normas jurídicas representantes de valores aceitos e realizados ao longo do tempo pela experiência de uma sociedade. Eles seriam compostos por valores elevados à categoria de normas jurídicas que “servem de fundamento para o ordenamento jurídico e atuam como vetor na construção e aplicação das demais normas jurídicas” (SILVA, 2003, p. 270). Assim, para que a democracia sobressaia e para que as práticas discursivas na esfera ideológica do Direito sejam subjacentes a uma concepção de Estado Democrático de Direito, a validade de valores necessita ser problematizada e questionada à luz dos paradigmas da Ciências Humanas e das necessidades plurais da sociedade, para se estabelecer uma organização social mais justa e menos excludente.

Nesse sentido, Prioli (2021) expõe que a democracia remete a algo muito além de governo da maioria. Na democracia, as maiorias não poderiam tyrannizar as minorias, sejam eleitorais, sexuais, sociais, religiosas, raciais ou outras. Baptista (2003) pontua que, apesar da utopia da democracia estar distante, quando se pensa em minorias, ou maiorias minorizadas, a diminuição das desigualdades e a tolerância da dissensão são tão importantes sob a baliza da garantia das liberdades fundamentais. Assim, entendemos que as leis consumadas, apesar de assegurarem a regulamentação formal das práticas, não garantem que determinados valores subsidiem a consumação de avaliações sociais que as contrariam em seu próprio cerne. Rediscutir valores é fundamental para rediscutir as próprias práticas no âmbito da esfera ideológica do Direito, especialmente, porque todas elas são perpassadas pelo uso da linguagem. Assim, é preciso que o Direito se estabeleça e se modifique sob as bases de uma política

democrática, ética e responsável, na qual seus agentes se comprometam com as liberdades individuais, com o respeito, com todos os valores subjacentes à democracia.

De maneira didática, Gabriela Prioli (2021) considera que “Política se relaciona à arte do convívio entre os diferentes e à forma como resolvemos nossas disputas, como decidimos sobre questões que afetam a todos (ou a muitos, pelo menos) e agimos para planejar um futuro diferente” (PRIOLI, 2021, p. 16). Assim, engloba diversas atividades, ideologias e comportamentos, bem como conflitos de poder entre diversos grupos, movimentos sociais e como o governo atua em diversos contextos. Se essa interpretação pode subsidiar o papel do direito na sociedade, exercer o direito é ato político.

A prosseguir com a análise, continuamos a problematizar a constituição axiológica do discurso do advogado - valores e respectivas concretizações entonacionais. Na mesma linha de desmoralizar e com o intuito de desacreditar Ferrer, o advogado introduz em seu discurso vozes do pai da suposta vítima. A sequência de indagações é aberta, como passamos a analisar:

ADV 07 (1:14:00)

oh Mariana você se dá bem com seu pai?... a sua advogada... num dos processos que ela move contra a Karen ... porque todo mundo que fala ... ou não corrobora sua versão você processa ... a sua advogada por engano ((aumenta a intensidade e velocidade)) juntou uma documentação Whatsapp uma conversa do seu pai e seu pai nesse WhatsApp diz o seguinte ((avança e passa a ler uma citação atribuída ao pai)). (MARINS, 2020).

ADV 08 (15:36)

[mas eu preciso contextualizar ... eu preciso contextualizar ... O seu pai disse o seguinte “não é de hoje que ela apro... que ela apronta ... ela me denunciou por eu (a) ter agredido devido ao fato de estar aprontando muito na cidade ... inclusive sujando meu próprio nome” ... você sujou o nome do seu pai ... você aprontou na cidade ... ou é mentira do seu pai isso aqui? (ESTADÃO, 2020).

ADV 09 (1:15:17)

quem tá dizendo isso é seu pai Mariana... eu não sei... ele tá dizendo que você é uma mentirosa... quem tá dizendo isso é seu pai não sou eu (MARINS, 2020).

O advogado, ao saber previamente que Ferrer tinha problemas com seu pai, lança pergunta direta, para que responda como é o relacionamento entre os dois. O recurso da pergunta objetiva, que a testemunha deve responder com sim ou não em audiências, pode se constituir uma armadilha, porque se a resposta for sim, suscita-se, pelo menos na situação imediata, o valor de que possivelmente ela é uma filha insurgente, que não respeita o próprio pai, ou que desafia a autoridade paterna. Como problematiza Bourdieu, “a força da ordem

masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificção: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la” (BORDIEU, 2022, p. 24).

Heleieth Saffioti (2015) trata do conceito de patriarcado e apesar de algumas críticas feministas o considerarem a-histórico, a autora vai na contramão dessa compreensão, porque para ela, embora a ideia de patriarcado tenha seus limites e fronteiras históricas, demarca uma desigualdade importante. Assim, entende que “o patriarcado é um caso específico de relações de gênero” (SAFFIOTI, 2015, p. 51), que precisa ser compreendido a partir da formação social de cada país. Para ela, o patriarcado

1) não se trata de uma relação privada, mas civil; 2) dá direitos sexuais aos homens sobre as mulheres, praticamente sem restrição; 3) configura um tipo hierárquico de relação, que invade todos os espaços da sociedade; 4) tem uma base material; 5) corporifica-se; 6) representa uma estrutura de poder baseada tanto na ideologia quanto na violência” (SAFFIOTI, 2015 [2004], p. 60).

No Brasil, conforme discute Aguiar (2000) muitos estudiosos brasileiros como Sérgio Buarque de Holanda e Antônio Cândido, analisam o patriarcado como uma herança, um sistema análogo ao escravismo, do que decorre uma série de valores que imputam o poder masculino dentro do espaço familiar. Já conforme destaca Scott (1995), o patriarcado é uma forma de organização social balizada por dois princípios básicos: a) mulheres estão hierarquicamente subordinadas aos homens; b) os jovens estão hierarquicamente subordinados aos homens mais velhos. É nesse sentido, que ser desafiante ao poder do pai representa uma afronta em uma sociedade de cultura patriarcal.

Na sequência do discurso, o advogado, no excerto ADV 06, entrecorta com argumentos e menciona que Ferrer processa qualquer pessoa que não corrobora suas versões dos fatos. Com astúcia, ele que passa a ler, prepara a introdução do discurso direto do pai, a partir da transcrição do áudio que se encontra nos autos, conforme se dispõe no excerto ADV 07. Conforme discute Volóchinov,

o ‘discurso alheio’ é o discurso dentro do discurso, o enunciado dentro do enunciado, mas ao mesmo tempo é também o discurso sobre o discurso, o enunciado sobre o enunciado. [...] o enunciado alheio não é apenas o tema do discurso: ele pode, por assim dizer, entrar em pessoa no discurso e na construção sintática como seu elemento construtivo e específico. Nesse caso, o discurso alheio mantém sua interdependência construtiva e semântica, sem destruir o tecido discursivo do contexto que o assinalou (VOLÓCHINOV, 2018 [1929-1930], p. 249).

É exatamente essa forma de discurso linear, direto, que o advogado utiliza, ao introduzir as palavras do pai, mantendo a integridade de sua originalidade. Com isso, constrói um discurso bivocal, que amalgama sua voz e a do pai, como se fossem únicas, podendo, ainda, se valer da disjunção. Para Bakhtin,

o discurso de outrem na linguagem de outrem, que serve para refratar a expressão das intenções do autor. A palavra desse discurso é uma palavra *bifocal* especial. Ela serve simultaneamente a dois locutores e exprime ao mesmo tempo duas intenções diferentes: a intenção direta do personagem que fala e a intenção refrangida do autor. Nesse discurso há duas vozes, dois sentidos, duas expressões (BAKHTIN, 2015 [1934-1935], p. 113, grifos do autor).

Bakhtin explica que essas vozes estão correlacionadas no discurso, como se conhecessem uma a outra, “como se conversassem uma com a outra” (IDEM).

No discurso, ainda, e aqui a considerar sua bivocalidade, podem se estabelecer elos de aproximação ou distanciamento com discurso do outro, quando se convém (RODRIGUES, 2001), como o faz o advogado ao se distanciar, para afirmar que não é ele, mas sim o pai quem enuncia que Ferrer é uma mentirosa, que tem comportamento duvidoso, como se confirma no excerto ADV 08.

O discurso citado confere autoridade, seja hierárquica, científica ou moral. Concede um arcabouço para a própria fala e por isso não é escolhido aleatoriamente. O valor da avaliação de um pai sobre uma filha é socialmente reconhecido numa sociedade de cultura patriarcal e se o próprio pai atesta que ela é inconfiável, desonesta, que apronta, que é mentirosa, esse discurso ganha contornos incontestáveis, como se confirma novamente no excerto ADV 08. Como discutem Polato, Menegassi e Fuza “o autor de linguagem introduz, de forma linear ou pictórica, vozes sociais em seu discurso, a corroborar o posicionamento axiológico defendido sobre a temática discursivizada, podendo reforçá-las ou refutá-las” (POLATO; MENEGASSI; FUZA, 2022, p. 35).

Volóchinov, ainda, problematiza que “qualquer transmissão, principalmente se for fixa, possui objetivos específicos: um relato, um registro de uma sessão de júri, uma polêmica científica e assim por diante” (2018 [1929-1930], p. 251). O autor conclui que, no discurso de um advogado, por exemplo, percebemos claramente comentários reais e ao mesmo tempo réplicas, sendo um desses movimentos prevaletentes. No discurso do advogado do acusado de estupro de Ferrer, o movimento efetivo de comentar o discurso do outro é recorrente. De todo modo, importa à análise como se constrói a percepção autoritária da palavra, seu grau de

confiança ideológica. A depender dos valores de uma sociedade, quando uma voz é reconhecida como voz de autoridade, seja a partir de uma avaliação explícita do autor que a introduz no discurso seja a partir de uma construção cultural e social pressuposta, ela passa a ter peso de verdade absoluta. Nesse sentido,

a percepção compreensiva e avaliativa deixa de admitir matizes entre a verdade e a mentira, entre o bem e o mal, as formas de transmissão do discurso alheio se despersonalizam. Pois, quando há uma polarização bruta e extrema entre as avaliações sociais, não há lugar para um tratamento positivo e atento a todos os aspectos individualizantes do enunciado alheio (VOLÓCHINOV, 2018 [1929-1930], p. 256-257).

Essa percepção de aspectos individualizantes do enunciado alheio pode ainda ser prejudicada se o conteúdo do discurso for recortado, ou se seus aspectos extraverbais forem omitidos. É o que acontece no caso Ferrer contra Aranha, pois ela explica que a mãe processou o pai em razão de ele não cumprir com a pensão alimentícia. No entanto, o valor de autoridade da palavra dele ainda é apresentado na audiência, mesmo apesar de ele, num sistema patriarcal, negar proteção e subsistência à filha. Nesse sentido, é possível questionar como sua palavra ainda tem valor numa interação discursiva oficial.

Não obstante, o advogado faz uso da voz do pai, para ensejar a desmoralização da suposta vítima em relação a seu comportamento sexual. Pela voz do pai, ele ataca, também, a principal aliada de Ferrer, a mãe, como se analisa no excerto ADV 09:

ADV 10 (1:16:11)

‘criei todas as minhas filhas para estudar e ser alguém na vida ... a mãe dela encoberta muito o que a Mariana faz ... na minha residência há regras ... para chegar e sair ... assim como garotos ... eu não proíbo o namoro mas esse negócio de cada dia um eu não aceito na minha casa’ ... seu pai alguma vez reclamou de namorados ... isso também é mentira? (MARINS, 2020).

Como ensina Bakhtin “os enunciados dos outros podem ser recontados com um variado grau de reassimilação [...] O enunciado é pleno de *tonalidades dialógicas* e sem levá-las em conta é impossível entender até o fim o estilo de um enunciado (2011/1979 [1951-1953], p. 297-298, grifos do autor). Nesse caso, o estilo do advogado se mistura ao estilo verbal empregado pelo pai, o reassimila e reacentua, para imprimir a mesma entonação moralizante.

No entanto, o comentário do pai/advogado parece ser, pelo menos parcialmente, contraditório diante de um laudo que aponta para o rompimento recente do hímen. Ferrer era uma adolescente, possivelmente gostasse de namorar, no entanto a incitação de argumentos

contra sua honra é posta como argumento indireto para sua desmoralização na audiência. Esse argumento é legitimado, pelo fato de não ter sido repellido, contestado. Trata-se de argumento que tangencia o caso, já que, não havendo como provar que o ato sexual não foi consentido, o caminho é promover a desmoralização e descreditar a suposta vítima quanto a seu comportamento sexual. No excerto analisado, o pai que na voz de Ferrer não paga pensão, se refrata a partir da imagem de um patriarca que preserva a moral e os bons costumes, o que se concretiza em expressões de um *ethos* cheio de autoridade e zelo pela educação moral ilibada das filhas, como “*na minha residência há regras*”. Como ensina Maingueneau, pelo *ethos* discursivo que constitui toda enunciação, “o destinatário é necessariamente levado a construir uma representação do locutor, que este último tenta controlar (MAINGUENEAU, 2010, p. 79). Por isso, a *entonação social moralizante* se realiza em assertivas como “*cada dia um eu não aceito na minha casa*” e é replicada pela voz do par advogado homem, que argui diante de outros homens. Como explica Volóchinov,

[...] a entonação soa como se a palavra criticasse algum culpado vivo [...] A entonação soa como se o mundo que circunda o falante ainda estivesse repleto de forças animadas: ela ameaça, revolta-se ou ama e acaricia os objetos e os fenômenos inanimados (VOLÓCHINOV, 2019 [1926], p. 126).

Nos excertos analisados, portanto, é possível problematizar o patriarcado enquanto discurso normativo de papéis familiares, já que valores patriarcais atravessam o tempo histórico e deixam marcas na constituição das famílias na atualidade da sociedade brasileira, ainda que na constituição específica da família de Ferrer, o pai não esteja presente, pois ela vive com a mãe e, em tese, não conta com a proteção social e de sustento básico por parte do pai, que lhe nega a pensão.

Para além disso, ainda, o conteúdo do discurso do pai, remete aos comuns arquétipos sobre a mulher, que se cultivam na cultura das sociedades, principalmente a ocidental, na qual a tradição judaico-cristã (PERROT, 2007) ajuda a configurar imagens como as da “santa” e da “pecadora”.

Na Bíblia, livro sagrado do cristianismo, Eva, por exemplo, é considerada uma referência ao pecado, por ser desobediente, transgressora, desafiar as ordens de Deus. Esse arquétipo de pecadora sustenta a ideia de que desempenha o papel de corromper o homem pela tentação que representa. Ao contrário disso, temos como representante do papel de santa, Maria, mãe de Jesus, cuja imagem discursivizada religiosamente é de uma virgem, devota,

honrada, pura. Como problematiza Perrot (2007) “a virgindade das moças é cantada, cobiçada, vigiada até a obsessão. A Igreja, que a consagra como virtude suprema, celebra o modelo de Maria, virgem e mãe’. Duby e Perrot (1992), em *Imagens da Mulher*, discorrem sobre a ideia da escolha da imagem de Maria para representar uma feminilidade pura, sem manchas.

Outros arquétipos ainda são cultivados na cultura, como o da *femme fatale*, geralmente presente em obras literárias, representações fílmicas. Para Silva (2019), nos filmes em que esse arquétipo se apresenta, ocorre a imagem da mulher subversiva, pois à medida que “busca pela liberdade feminina, essa figura arquetípica exala força, perigo e sexualidade desafiando os padrões estabelecidos pelo patriarcalismo”.

No excerto ADV 10, a comprovação de que a construção da imagem de uma mulher imoral à ótica do esperado na cultura patriarcal moralista se confirma, como analisamos

ADV 11 (1:49:48)

mas desse tipo de foto não tem mais ... não ... **desse tipo de foto não tem mais** tem fotos que **só falta colocar uma auréola em você...** desse tipo de foto não tem mais ... mas você já respondeu ((grifo nosso)). (MARINS, 2020).

Ao interpelar mais uma vez Ferrer, com o intuito de comprovar que ela manipula suas próprias imagens nas redes sociais, o advogado a questiona com tom irônico e debochado. A expressão “*desse tipo de foto não tem mais*”, encerra uma referência extraverbal à foto que ele expõe na câmera, para eu seja visualizada no vídeo da audiência pelo juiz. No entanto, com a expressão “*só falta colocar uma auréola em você*”, a ironia debochada se confirma ancorada na desconstrução da imagem da santa e ativação da imagem da pecadora. No excerto ADV 11, o advogado lança sua própria avaliação sobre Ferrer, afirmando que roga a Deus para que seu filho não se envolva com uma mulher como ela:

ADV 12 (18:21)

(incompreensível) uma filha do teu nível... Graças a Deus... e também peço a deus que ilu.... meu filho não encontre uma mulher que nem você. (ESTADÃO, 2020).

Importa atentar, que no caso, a esfera ideológica jurídica, por ter a função e o poder de regular a vida social, hibridiza discursos legais, morais, cotidianos, o que faz refratar situações de interação que se dão em sua circunscrição uma ritualística teatral (POLATO; SOUZA; FRANCO, 2023). Nessa ritualística, o advogado expressa poder de coação. Todas essas refrações são observadas nos excertos analisados, que, na situação imediata de interação em audiências de instrução e julgamento, permite emergir um *discurso patriarcal moralista*,

cujos conteúdos remetem à construção de uma *imagem estereotipada de mulher “pecadora” à ótica masculina machista*. Como discute Faraco (2004), a autoria em Bakhtin serve a expressar posicionamentos axiológicos e, logo, ideológicos. O autor de linguagem lê o mundo, sofre coerções, assume máscaras autorais que o permitem se situar em dado tempo-espaço, dada esfera ideológica, dada situação de interação, como faz o advogado de defesa do acusado de estupro de Ferrer, ancorando-se em valores aceitos em todas as camadas que formam a dimensão extralinguística do enunciado que profere.

Para além disso, e para um nível mais amplo da organização social, como vimos, o conceito de patriarcado não é pacífico entre os estudiosos e estudiosas. De qualquer forma, foi um conceito cunhado e discutido e a partir dele, de maneira concisa, podemos apontar a existência de um sistema estrutural que permeia a cultura e diversas relações sociais favorecendo os homens. O patriarcado faz prevalecer as relações de poder, o domínio dos homens sobre as mulheres. Nesse sentido, é imperioso destacar, conforme adverte Saffioti (2015), que em favorecimento dos homens configura-se um tipo hierárquico de relação, que invade todos os espaços da sociedade. Essa é uma refração séria e sutil, que no caso analisado se refrata na forma de axiologias mobiliadas no discurso, como as que discutimos.

Essa estrutura pode ser visualizada, em nível profundo, sobretudo com relação ao Direito e ao Estado Democrático. Maria Glória Bonelli e Fabiana Luci de Oliveira (2020) mencionam dados interessantes com relação à proporção entre homens e mulheres no Poder Judiciário. No Censo de 1980, o IBGE registrou 24,6% de mulheres bacharéis em direito e 8,2% como magistradas. Anos depois, em 2010, a proporção chegou a 46,4% dos bacharéis. Já em 2012, segundo Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), o número chegou a 51,5% do total de matrículas.

Apesar do número de mulheres superar o número de homens nos cursos de direito, isso não se reflete totalmente nos cargos da magistratura. Ao exibir dados apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2017, a proporção média de mulheres nos cargos de magistratura por Estado da Federação foi de 37,3%, o que indica que a proporção de mulheres tende a baixar conforme o grau de jurisdição. Com base na mesma pesquisa, Bonelli e Oliveira (2020) apontaram que, nos Tribunais Superiores, o número é ainda menor. Entre eles, o Superior Tribunal Eleitoral (TSE) era com maior proporção de mulheres, 29%. O Superior Tribunal Militar (STM) era com menor proporção, 6% em 2017. Isso nos leva a concluir que as relações de poder no âmbito do judiciário, são, por si, constitutivas de sua organização.

Essa desigualdade nos cargos políticos e de maior hierarquia não se limita ao Poder Judiciário. Na verdade, nesse quesito o Poder Judiciário se mostra como o “menos pior” entre

os Poderes. Sobre o Poder Legislativo, em reportagem, Bruno Carazza dos Santos (2017) relata que apesar existência quotas de candidatura no Brasil, há um menor número de votação em mulheres - há 7 vereadores para cada vereadora. A reportagem também explicita que a distribuição de dinheiro para a campanhas eleitorais para as Câmaras Municipais em 2016, independente da ideologia, foi menor para as mulheres. Com relação à ocupação dos cargos de deputados federais, apenas 10% deles são ocupados por mulheres. Segundo a Inter-Parliamentary Union, na representação feminina em parlamentos, o Brasil ocupa a 154ª posição entre 193 países.

Sobre o Poder Executivo, em 2018, matéria publica pela Agência Brasil, relatou que o Brasil ocupa a 161ª posição entre 186 países analisados no ranking de presença feminina no Poder Executivo. Mais recentemente, reportagem da CNN Brasil Renata Souza (2022) destacou que apesar do número recorde de candidaturas pleiteadas por mulheres (34%), apenas 2 mulheres foram eleitas para exercer a função de governadora em 2023. Em nível municipal, Instituto Alziras²² destacou que apenas 12% dos cargos de prefeita foram ocupados por mulheres. Por região, norte e nordeste lideram com, respectivamente, 15% e 17% das prefeitas. A região sul possui apenas 9% dos municípios liderados por mulheres. A mesma pesquisa destaca que as prefeitas se concentram em municípios menores, governando o equivalente a 9% da população.

Os valores que compõem, ou visam compor, a estrutura do Estado são de suma importância para o presente estudo. A advocacia, pública ou privada, assim como a Defensoria e o Ministério Público, foram considerados na atual Constituição, com a finalidade de viabilizar a atividade jurisdicional, como “funções essenciais à Justiça”. Na Constituição Federal da República, Art. 133, o advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

Como o Estado, então, cumpre sua finalidade a ouvir/legitimar valores que já não representam consenso para a sociedade? “É esse, pois, o grande dilema existencial do processo penal: de um lado, o necessário e indispensável respeito aos direitos fundamentais; do outro, o atingimento de um sistema criminal mais operante e abrangente” (LIMA, 2022, p. 44).

Vivemos num Estado Democrático de Direito e, efetivamente, ele ainda não o é, não para as mulheres, em especial, porque não são elas, necessariamente, que julgam os casos de mulheres, porque as supostas vítimas ainda são acossadas por homens nos tribunais quando sobre ela são discursivizadas imagens de “putas” que não merecem crédito.

²² Disponível em: <<http://prefeitas.institutoalziras.org.br/censo/>>. Acesso em: 18 fev. 2022.

Se nos voltarmos à conjuntura geral da sociedade brasileira, percebemos que mobilização dos discursos nos níveis superiores das infraestruturas foi capaz de conquistar reflexões que abalaram a ordem das superestruturas. Tanto é que determinados valores, determinados direitos foram alcançados em redação oficial (VOLÓCHINOV, 2018 [1929-1930]), no entanto, sua presença ainda é formal, ainda haja uma luta pelo significado do que está escrito, do que é falado, enunciado. Isso não pode ser desassociado do exercício dos cargos de poder.

Bourdieu (2022) ao analisar a tribo da cabila e falar de como os esquemas de pensamento que contribuem e ao mesmo tempo naturalizam sistemas de diferença, menciona o sistema mítico-ritual. Para o autor,

O sistema mítico-ritual desempenha aqui um papel equivalente ao que incumbe ao campo jurídico nas sociedades diferenciadas: na medida em que os princípios de visão e divisão que ele propõe estão objetivamente ajustados às divisões pré-existentes, ele consagra a ordem estabelecida, trazendo-a à existência conhecida e reconhecida, oficial (BOURDIEU, 2022, p. 22).

É o que vemos nos excertos analisados do discurso do acusado de estupro do caso Ferrer contra Aranha e que no cronotopo contemporâneo podemos nominar como discursos *conservadores desviantes das conquistas dos direitos das mulheres*.

Essa estrutura como está posta, por meio de seus agentes, torna possível não só ocorrência de violência institucional contra as mulheres, como facilita a naturalização e invisibilidade da violência cometida. Permite que o próprio judiciário, que deve garantir direitos previstos e dirimir conflitos, possa legitimar ou ignorar o machismo ao acatar ou se calar diante de valores subjacentes a uma cultura patriarcal e machista. Temos que esfera jurídica, pela hibridização de valores morais, legais e cotidianos legitima o discurso patriarcal.

A considerar, ainda, que valores externos influenciam o direito, vemos que no interior da esfera jurídica, valores de autoproteção dos pares são arrolados. Assim, ainda, com o intuito de desmoralizar Ferrer, o advogado investe em ressaltar para ela a imagem de uma mulher que é inconsequente o suficiente para difamar os agentes do judiciário, desafiar o poder. Essa se constitui numa astuta manobra argumentativa do advogado de defesa do acusado, que coloca os agentes jurídicos contra a suposta vítima, ao ensejar na audiência que ela poderá difamá-los nas redes sociais, como se analisa no excerto, ADV 12 e ADV 13:

ADV 12 (1:12:26)

e você posta várias matérias de corrupção e na sequência faz uma crítica ao magistrado ... você diz que ... que está cuidando do caso já está a par de tudo MESmo ... que já indeferiu tudo que vocês leram ... eu te pergunto o seguinte ... pra depois ter mais alguma maledicência... ((aumenta a voz)) contra esse magistrado ... contra esse promotor ... você tem alguma coisa contra ele(s) ?... eles fazem parte dessa conspiração? ... ((baixa a voz)) ou são dois profissionais sérios ... idôneos e que vão fazer justiça? (MARINS, 2020).

ADV 13 (1:15:26)

Licença, Excelência, só gostaria que minhas perguntas fossem respondidas de forma objetiva. Ela viu alguma coisa contra o juiz ou contra promotor que denotasse imparcialidade? Porque até da doutora ah eh eh da di da, da Doutora Fernanda, que é uma das Defensoras Públicas mais sérias que eu conheço, ela reclamou agora. Ela reclama de todo mundo. Então... Mariana, você tem, hoje, você tem alguma reclamação contra o juiz ou promotor? Porque você reclama de todo mundo... Você tem alguma coisa contra o juiz ou promotor? (MARINS, 2020).

Em ADV 12, o advogado interpela a suposta vítima a responder se ela os considera sérios, idôneos e capazes de fazer justiça. Por Ferrer ter publicado em suas redes sociais que acreditava que seu caso envolvia uma conspiração e de que havia influências no caso, em razão de o acusado ser pessoa de influência e poder econômico, o advogado enseja que ela responda suas perguntas, sob o pretexto de prevenir que posteriormente ela possa fazer alguma acusação ao juiz e ao promotor, quando enuncia com voz alterada: *“pra depois ter mais alguma maledicência”*. No entanto, a forma de organizar a argumentação, colocando em foco os agentes e os valores que dizem respeito à sua honestidade, à sua seriedade e a sua idoneidade de juiz e promotor, empurra os pares a conceber o que é ensejado quase como uma verdade posta. Ele repete os argumentos *“contra esse magistrado ... contra esse promotor ...”*, estabelecendo elos de aproximação e esses pares a quem ele supostamente defende. Com a repetição, realiza o paralelismo sintático e concretiza a entonação de ênfase, ao mesmo tempo em que, a partir do pronome demonstrativo “esse” estabelece referência direta aos pares presentes na audiência. Assim, efetiva uma estratégia de indução. Na sequência, ele pergunta: *“Eles fazem parte dessa conspiração?”* Ao interpelá-la com essa pergunta, sob o pretexto de prevenir que uma possível difamação posterior se efetive, o advogado encerra o papel daquele que protege os outros agentes jurídicos.

No excerto ADV 13, o advogado se dirige ao juiz como “Excelência”. Assim, e ao mesmo tempo que obedece ao rito jurídico, reclama que ele se efetive como previsto em lei, para que seja salvaguardado seu direito de ampla defesa e para que possa arguir a suposta vítima da maneira como melhor convém a sua defesa. Por isso, desfecha: *“Licença, Excelência, só*

gostaria que minhas perguntas fossem respondidas de forma objetiva”. Depois arrola o argumento de que Ferrer difamou a defensora pública. O descrédito se constrói por analogia e probabilidade. Ela difamou uma defensora pública, ali avaliada pelo advogado a partir da oração explicativa “*que é uma das Defensoras Públicas mais sérias que eu conheço*”. O advogado, assim, afirma que Ferrer reclama de todo mundo. A expressão generalista “todo mundo”, cujo pronome “todo” confere efeito de totalidade afirmativa, enseja que probabilidade de ela vir a difamar outros agentes jurídicos seria quase evidente. Por isso, ele conclui: “*Então... Mariana, você tem, hoje, você tem alguma reclamação contra o juiz ou promotor?*” Mais uma vez a colocar em destaque os agentes jurídicos promotor e juiz em seu discurso e elevá-los a categoria de pessoas que podem ser difamadas pela suposta vítima, ele reafirma a necessidade de denunciá-la, interpelá-la, coagi-la, pará-la. Por isso, reafirma para ela a *imagem de mulher perigosa, inconsequente, capaz de afrontar até mesmo agentes jurídicos* que ocupam lugar superior e ilibado na arquitetura da ordem jurídica, enquanto para *si discursiviza a imagem de protetor dessas autoridades*.

Sheila V. de Camargo Grillo ([2006] 2021) explica que esfera da comunicação discursiva pode ser compreendida como um nível específico de coerções que, sem desconsiderar influências socioeconômicas, constitui as produções ideológicas, segundo sua própria lógica. A esfera ideológica seria um domínio de signos distinto, com seu próprio modo de orientar-se para a realidade. Nesse sentido, a esfera jurídica tenta buscar previsibilidade, ordenação e formalidade. No caso Ferrer, a mobilização de discursos irônicos, de certa forma violentos, machistas, patriarcais, de desmoralização e descrédito se dão com ancoragem no direito a ampla defesa.

Esses foram os discursos aqui focados que analisamos como desviantes, impróprios, misóginos, preconceituosos, que visavam desmoralizá-la e descredenciá-la como cidadã confiável, ainda que sob a roupagem de toda a construção discursiva jurídica, tenham sido imputados como legítimos, por comporem o todo de uma ampla defesa. Problematizamos, assim, que os excertos desviantes analisados não se constituem partes soltas de um discurso. De certa forma, elas acabam por refratar valores a toda a constituição axiológica e ideológica dos discursos das audiências.

Assim, o trabalho aponta a sutilezas que ainda necessitam ser discutidas no âmbito usos da linguagem na esfera ideológica jurídica e que devem ser refinadamente consideradas a partir de uma concepção de ampla defesa que não deixa de obedecer ao plano da ética e dos valores condizentes a uma sociedade regida por um Estado democrático de direito. Não é porque a própria lei Mariana Ferrer passou a existir para coibir certas condutas e questionar

validade de certos argumentos em audiências e tribunais nos casos que envolvem violência sexual, que as práticas se modificam do dia para a noite. Pelo contrário, elas necessitam ser discutidas, escrutinadas, esmiuçadas, ainda que a partir de poucos exemplos, para que se (des)revelem valores, suas consequências e para que se justifique o porquê de não poderem receber validade numa sociedade contemporânea regida pelo Estado Democrático de Direito.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No percurso trilhado neste trabalho, procuramos caminhar sob o amparo de uma abordagem interdisciplinar. Entre as disciplinas angariadas, como a História e os estudos de gênero, o enfoque repousou sobre o Direito e, principalmente, sobre Análise Dialógica de Discurso (ADD), principal lente utilizada para alcançar nosso objetivo principal – analisar dialogicamente segmentos do discurso proferido por advogado defensor de acusado de estupro de vulnerável durante a colheita das declarações da ofendida em audiências de instrução e julgamento. Através destas perspectivas, após um enriquecedor caminho, fomos capazes de discernir e destacar trechos do discurso que se mostram desviantes na tênue fronteira entre o legal e o moral, entre o estereotipado e o ponderado/racional.

Vários fatos convergentes nos levaram à escolha do objeto de análise. As reivindicações das mulheres, sua luta contra os mais diversos tipos de violência são pautas importantes. Ademais, a comoção pública foi combustível que desencadeou a publicização do caso nas redes sociais que, em situações ordinárias, tramitaria sob sigilo, já que envolve a intimidade sexual. O contexto permitiu uma oportunidade singular de análise que não poderíamos abandonar. Cabe destacar, novamente, que nos limitamos aos fragmentos desviantes dos direitos das mulheres nestas audiências. Abordamos o histórico do caso para fins de contextualização. Seja como for, trilhar este caminho não foi possível sem dar os pequenos passos, que retomamos a seguir.

A introdução nos permitiu um contexto geral. Abordamos o panorama pandêmico, levantamos o histórico sobre o caso, as estatísticas de violência contra as mulheres, os motivos que nos levaram a nos debruçar sobre o caso, como o trabalho seria dividido, bem como apresentamos os objetivos gerais e específicos da presente dissertação.

A segunda seção, nomeada de pressupostos teórico-metodológicos, foi de suma importância. Nela apresentamos ao leitor o surgimento da pesquisa interdisciplinar como crítica à disciplinaridade. A especialização do conhecimento, alicerçada no até hoje relevante tripé da objetividade, exatidão e neutralidade e em como apresentou contradições e limitações. Dados matemáticos não são exatamente neutros, o pesquisador não pode ser totalmente e objetivamente desvinculado daquilo que pesquisa e a defendida exatidão se mostrou cada vez mais imprecisa conforme se desdobra a contínua complexidade do mundo. A disciplinaridade também teve como consequências o afastamento de diálogos entre das diversas áreas do conhecimento, impossibilitando encarar de maneira apropriada problemas científicos

fronteiriços ou aqueles obstáculos que, por serem demasiadamente complexos, não podem ser respondidos satisfatoriamente por apenas uma disciplina - ou vão além das disciplinas conhecidas. Nesse diapasão, a pesquisa qualitativa deve ser vista não só como uma maneira dicotômica de fazer pesquisa, mas uma forma de agregar conhecimento.

Ainda na mesma seção, abordamos o pensamento filosófico do Círculo de Bakhtin e a Análise Dialógica do Discurso (ADD). Além da ADD ser a perspectiva de análise utilizada para o discurso analisado, a própria filosofia do Círculo de Bakhtin se mostrou convergente com o conceito de interdisciplinaridade. A coisa morta pode ser revelada por um ato unilateral, mas “ser um sujeito” implica em estar em um constante processo de completude, por isso jamais um sujeito pode ser completamente absorvido. Isso é ainda mais complexo quando um sujeito analisa o agir responsável de outro refratado em seu discurso, já que durante o próprio processo, o analista e o analisado já não são os mesmos em uma eterna descoberta de si mesmo e do outro. O objeto que o Círculo concentra seus estudos, no entanto, é a linguagem. O ser expressivo se manifesta por meio texto, seja falado ou escrito, que contém valores sociais. A linguagem é matéria essencial que constrói, permite organizar o pensamento e conectar consciências. Ao mesmo que o sujeito é constituído pela sociedade expressiva, ele a constitui. Ele é, ao mesmo tempo, coletivo e individual. O movimento contrário também segue uma lógica semelhante, o texto nos dá indícios do sujeito naquele determinado momento e contexto. O sujeito é um texto vivo em fluxo, com diversas relações dialógicas. Dentro deste prospecto, não é possível analisar por completo o sujeito, mas é possível analisar seu discurso, ou as imagens que refratam. Ao mesmo tempo, não se pode considerar que o pesquisador seja neutro.

Também na mesma seção, adentramos na Análise Dialógica do Discurso, abordando seus conceitos basilares. Abordamos o desenvolvimento e conceito de linguagem para o Círculo, intimamente relacionado à ordem econômica, às relações sociais simétricas ou assimétricas, a divisão da sociedade e às ideologias que a sustentam. Abordamos sua capacidade de transitar pelos mais variados meios sociais, o conceito de signo ideológico, que é considerado, ao mesmo tempo, um fenômeno material e verbal para o Círculo. Tratamos do cronotopo, o tempo-espço, o textual-ideológico, de esferas ideológicas do enunciado, que aqui brevemente resumimos como unidade da comunicação contextualizada e dotada de valores, entre outros conceitos. Podemos afirmar que a segunda seção foi essencial para dar suporte objetivo específico à análise.

Por sua vez, na terceira seção, nomeada Afrodites contra Cronos e Uranos, nos debruçamos sobre o paradigma histórico e legal, crucial para ancorar vozes à análise. Nele abordamos os movimentos feministas, o surgimento do feminismo, ou melhor, dos diversos

feminismos, agrupamentos com paradigmas diversificados, suas ondas de formação. Versamos brevemente sobre importantes figuras que contribuíram com as lutas feministas e com o desenvolvimento dos estudos de gênero. Trouxemos, também, para o diálogo, autores, autoras e determinados conceitos que, embora possam variar conforme correntes, são importantes para o entendimento do todo, como a ideia de gênero como algo construído e a conceituação de patriarcado. Ainda na mesma seção, percorremos uma jornada histórico-legislativa. Demonstramos os valores presentes em determinadas legislações com relação ao tratamento dado às mulheres e como ele se desenvolveu, paulatinamente, após séculos de luta e reivindicações. As normas incluíam limitações ao trabalho, à participação política, ao casamento e à moral sexual. Afirmamos que a seção cumpriu com o segundo objetivo específico previsto para o trabalho, que foi *recuperar a historicidade das lutas feministas pelos direitos das mulheres na sociedade ocidental, a partir dos discursos legal e científico já ditos*, convergentes à compreensão do tema da violência contra a mulher.

Na quarta seção, balizados por conceitos dialógicos anteriormente mobilizados, damos início à análise dialógica do discurso do advogado defensor de acusado de estupro. Partimos da categoria maior, o cronotopo do Estado, até chegarmos na categoria reflexa, o discurso. A atual Constituição Federal da República foi promulgada após período de ditadura e a previsão formal do Estado Democrático de Direito, da democracia representativa e dos direitos fundamentais se mostraram um grande avanço na ordem jurídica brasileira. No entanto, isso não significa que valores da sociedade foram instantaneamente transformados ou que as práticas sociais foram alteradas.

Por diversos motivos históricos, o cronotopo jurídico, em especial o processual, é umbilicalmente relacionado à forma. O processo segue passos pré-determinados. O valor da formalidade se reflete nas práticas jurídicas de maneira geral, beirando o ritualístico. Apesar de, paulatinamente, o valor da hierarquia ter diminuído sua influência, ele ainda se mostra presente, em trechos de leis e nas suas práticas. Estes elementos ainda estão presentes, por exemplo, nos pronomes de tratamento ainda usados, na ordem das inquirições durante o processo e até no local onde sentam as partes e os sujeitos processuais. Não obstante, as pessoas que ocupam os cargos de influência, em todos os Três Poderes, são, em regra, homens hetero brancos. Como tais, carregam, de modo geral, os valores médios de homens hetero e brancos. Na mesma medida, enxergam elementos mundo através destas lentes valorativas, e direcionam suas práticas, sejam através ações ou omissões, também de acordo com essas lentes. Um judiciário sem diversidade de etnia e gênero, por conseguinte, tenderá a um leque de valores e práticas que refletem os sujeitos que o compõe – de homens heterossexuais e brancos. Por este

motivo, pode-se dizer que, axiologicamente, a democracia não tem as condições para se realizar efetivamente.

Sobre os trechos da audiência, a análise apontou à presença frequente de um tom emotivo-volitivo irônico. Este tom é particularizado em razão de o emissor dizer o contrário do que se pretende e está presente, de certa forma, em quase todo o discurso. Algumas vezes, a hipérbole é mais evidente, saltando o sarcasmo. A ideia de hierarquia e superioridade se mostra presente em partes. Há também um “que” de desafio. O objetivo principal descreditar a parte contrária o que, em certa medida, é permitido. No entanto, o tom já dá indícios de um exagero, de um excesso. Mais de uma vez, chama o promotor e o juiz como “seus pares”. Esta demasia sobressalta quando adentra na esfera sexual da vítima. Ainda que o caso envolva a esfera sexual e, direta ou indiretamente, o tema sexo será pautado. Mostrar as fotos não agregou nada ao fato principal. Trecho que se mostrou de cunho machista.

Em determinado seguimento, há na fala do defensor, a ideia de que ele não faz juízo de valor. Causa impressão de que o valor vem do outro, que está acima do valor. Primeiro, segundo Bakhtin não há ausência de valor. Inobstante, ao falar “muito bonita por sinal” ou “dedinho na boquinha”, não só está emitindo juízo de valor, mas cruzou a fronteira do ético. Quiçá quando fala “posições ginecológicas” – declaração misógena. A fala do pais mobilizada no discurso do advogado também cruza esta fronteira. O descrédito começa em relação a uma dívida, mas parte para o cunho sexual. Ele carrega força por se tratar de discurso alheio, possuindo maior credibilidade, autoridade na sociedade.

Subtende-se que há uma desavença entre questionador e questionado que extrapola o plano do processo. “Do seu nível” é pessoal. Extrapola a etiqueta profissional, se torna um debate.

Na análise, o trabalho conseguiu alcançar o objetivo geral e os objetivos específicos, quais sejam: *analisar como o discurso do advogado refrata e reflete matizes axiológicos que legitimam e regularizam relações dialógicas nele entretecidas e; problematizar a legitimação do discurso analisado na esfera ideológica jurídica com auxílio dos aportes teóricos interdisciplinares mobilizados.* Cumpriu-se, por conseguinte, o objetivo geral de *analisar dialogicamente o discurso de um advogado defensor de homem acusado de violência sexual tipificada como estupro em audiências de instrução e julgamento.*

Defendemos que a presente pesquisa teve sua contribuição. Ainda que existam limitações, no sentido de que toda pesquisa é sempre inacabada, apresentou diversos efeitos positivos. O primeiro foi o próprio processo. Por mais que não tenha sido um fácil trilhar, o caminho, a experiência proporcionou ao pesquisador novas perspectivas, tanto na questão

científica/acadêmica, como na visão de mundo. Ler, escrever e ser orientado foi também uma oportunidade de dialogar com outras consciências, perceber de novos ângulos, de agregar ao repertório, de instituir dentro de si uma maior dialogicidade, como pessoa e como advogado.

Ao concluirmos este trabalho, mais uma vez, destacamos que a análise recaiu sobre o discurso e não sobre o sujeito. Por mais que os valores axiológicos de um determinado sujeito possam estar refratados no enunciado que ele profere, a investigação profunda e multidimensional necessária para estudar um sujeito adequadamente demandaria esforços de diversas pessoas, demandaria muitos recursos e, mesmo assim, segundo a filosofia do Círculo de Bakhtin, seria incompleta. Como dito, o sujeito está sempre em formação, seja ele o analista ou o analisado. A perspectiva do analista também é limitada, carregada de valores axiológicos que alteram a maneira, as lentes utilizadas para observar o mundo. O que analisamos do sujeito que enuncia são suas refrações, são imagens discursivizadas dos sujeitos (HUFF, 2021).

De todo modo, além desta contribuição de caráter pessoal, acreditamos que a análise permite pensar sobre as fronteiras da atuação da profissão advogado, principalmente em casos com esta temática. Permite que aprimoremos, ainda que timidamente, o sistema de justiça, que possamos diminuir a quantidade ou o grau de vitimização secundária. Não discordamos da importância de leis que incentivem ou proibam determinados comportamentos, como a própria Lei Mariana Ferrer. No entanto, a escrita formal da lei em um mundo polarizado não tem se mostrado suficiente. Apostamos, principalmente, na educação. Assim, é importante incentivar que advogados, juízes e promotores tenham novas perspectivas. Neste sentido, estamos em direção semelhante a Castro e Cirino (2022) e defendemos a necessidade de epistemologias relacionadas as minorias, ou maiorias minorizadas, na formação de profissionais do Direito (e outros cursos). A diversidade permite diálogos enriquecedores.

REFERÊNCIAS

- ACOSTA PEREIRA, Rodrigo; BRAIT, Beth. A valoração em webnotícias direcionadas às mulheres. **Revista da Anpoll**, [S. l.], v. 51, n. 2, p. 89–107, 2020. Disponível em: <<https://revistadaanpoll.emnuvens.com.br/revista/article/view/1394>>. Acesso em: 15 set. 2022.
- ACOSTA PEREIRA, Rodrigo; OLIVEIRA, Amanda Maria. O cronotopo nos estudos dialógicos da linguagem. In: **Estudos dialógicos da linguagem: reflexões teórico-metodológicas**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2020.
- ACOSTA PEREIRA, Rodrigo; RODRIGUES, Rosângela Hammes. Os gêneros do discurso sob perspectiva da Análise Dialógica de Discurso do Círculo de Bakhtin. **Revista Letras**, Santa Maria, v. 20, n. 40, p. 147-162, jul./dez. 2010.
- ACOSTA PEREIRA, Rodrigo; RODRIGUES, Rosângela Hammes. Por uma análise dialógica do discurso: reflexões. In: ALVES, Maria da Penha Casado; VIAN JÚNIOR, Orlando (Org.). **Práticas discursivas: olhares da Linguística Aplicada**. Natal: EDUFRN, 2015, p. 61-84.
- ACOSTA-PEREIRA, Rodrigo. A orientação sociológica para a análise da língua: posições metodológicas nos escritos do Círculo de Bakhtin. **Revista Letra Magna**, v. 12, n. 19, 2016.
- AGUIAR, Neuma. Patriarcado, sociedade e patrimonialismo. **Sociedade e Estado**, v. 15, n. 2, p. 303–330, jun. 2000. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/se/a/cRnvYmPTgc59jggw7kV5F4d/?lang=pt#>>. Acesso em: 06 set. 2023
- ALKMIM, Antonio Carlos; TERRON, Sonia Luiza. O Brasil é realmente um país polarizado? Análise das eleições presidenciais de 1989 a 2018. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 36, p. 7-32, set.-out., 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ea/a/yvk63R4SSWFzDsnZLBybFr/#>>. Acesso em: 25 set. 2023.
- ALMEIDA, Dulcielly Nóbrega de. **Violência contra a mulher** (Série lei fácil. N1). Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2020.
- ALVES, Schirlei. Julgamento de influencer Mariana Ferrer termina com tese inédita de ‘estupro culposo’ e advogado humilhando jovem. **The Intercept**. 03 de nov. de 2020. Disponível em: <<https://theintercept.com/2020/11/03/influencer-mariana-ferrer-estupro-culposo/>>. Acesso em: 4 jul. 2022.
- AMORIM, Marília. A contribuição de Mikhail Bakhtin: a tripla articulação ética, estética e epistemológica. In: FREITAS, Maria Tereza; SOUZA, Solange Jobim; KRAMER, Sonia (org.). **Ciências humanas e pesquisa: leituras de Mikhail Bakhtin**. São Paulo: Cortez, 2003, p. 11-25.
- AMORIM, Marília. **O pesquisador e seu outro: Bakhtin nas ciências humanas**. São Paulo: Musa Editora, 2004.
- BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich Formas de tempo e de cronotopo no romance (Ensaio de poética histórica). In: BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. **Questões de literatura e de estética: a teoria do romance**. Tradução: Aurora Fornoni Bernardini *et al.* São Paulo: Ed. da UNESP, 1988[1975]. p. 211-362.

BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. O Conteúdo da consciência como ideologia. In: BAKHTIN, Mikhail. **Freudismo**: um esboço crítico. 2. ed. Tradução: Paulo Bezerra. São Paulo: Perspectiva, 2014[1927], p. 85-92.

BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. O discurso no romance. In: BAKHTIN, M. **Teoria do romance I**: a estilística. Tradução, prefácio, notas e glossário: Paulo Bezerra. Organização da edição russa: Serguei Botcharov e Vadim Kójinov. São Paulo: Editora 34, 2015[1934-1935]. p. 19-167.

BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. O problema do conteúdo, do material e da forma na criação literária. In: BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. **Questões de literatura e estética**: a teoria do romance. 1. ed. São Paulo: HUCITEC, 1988[1923/1924], p. 13-70.

BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. O texto na linguística, na filologia e em outras ciências humanas. In: BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. **Os gêneros do discurso**. Org., trad., posfácio e notas de Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2016 [1959-1961], p. 71-110.

BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. O texto na linguística, na filologia e em outras ciências humanas. In: BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. **Estética da Criação verbal**. Tradução: Paulo Bezerra. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2011 [1959-1961], p. 261-336.

BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. Os gêneros do discurso. In: BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. **Os gêneros do discurso**. Org., trad., posfácio e notas de Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2016 [1951/1953], p. 11-70.

BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. Por uma metodologia das ciências humanas. In: BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. **Notas sobre literatura, cultura e ciências humanas**. Trad., org., posfácio e notas de Paulo Bezerra. São Paulo: Editora 34, 2017 [1930/1940], p. 57-80.

BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. **Problemas da Poética de Dostoiévski**. Tradução do russo, notas e prefácio de Paulo Bezerra. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008 [1963].

BAKHTIN, Mikhail Mikhailovich. **Questões de literatura e de estética**: a teoria do romance. Tradução de Aurora Fornoni Bernardini *et al.* São Paulo: Ed. da UNESP, 1988 [1975].

BAPTISTA, Fernando Pavan. O direito das minorias na democracia participativa. **Prisma jurídico**, v. 2, 2003, p. 195-206). Disponível em: <<https://periodicos.uninove.br/prisma/article/view/540/520>>. Acesso em: 6 jan. 2023.

BEMONG, Nele; BORGHART, Pieter. A teoria bakhtiniana do cronotopo literário: reflexões, aplicações perspectivas. In: BEMONG, et. al. **Bakhtin e o cronotopo**: reflexões, aplicações, perspectivas. 1. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2015, p. 16-32.

BEZERRA, Jane Cleide da Silva.; MENEGASSI, Renilson José. A entonação valorativa na produção de sentidos em leitura no livro didático de português. **Educação Em Foco**, v. 26 n. 03, e26063, 2021. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/edufoco/article/view/36361>>. Acesso em: 10 jan. 2022.

BIANCHI, Paula; SANTI, Alexandre. Nossas reflexões sobre ‘estupro culposo’, a expressão que acordou o Brasil para a violência contra uma mulher. **The Intercept**. 6 de nov. de 2020. Disponível em: <<https://theintercept.com/2020/11/06/reflexoes-estupro-culposo-mariana-ferrer/>>. Acesso em: 03 jun. 2021.

BICUDO, Maria Aparecida Viggiani. A pesquisa interdisciplinar: uma possibilidade de construção do trabalho científico/acadêmico. **Revista educação matemática pesquisa**, v. 10, n. 1, 2008, p. 137-150. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/emp/article/view/1647>>. Acesso em: 26 fev. 2022.

BICUDO, Maria Aparecida Viggiani. Pesquisa qualitativa: significados e a razão que a sustenta. **Revista Pesquisa Qualitativa**, v. 1, n. 1, 2009. Disponível em: <<https://editora.sepq.org.br/rpq/article/view/7>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BONELLI, Maria da Glória; OLIVEIRA, Fabiana Luci de. Mulheres magistradas e a construção de gênero na carreira judicial. **Novos estudos CEBRAP**, v. 39, n. 1, p. 143–163, jan. 2020.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 20. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2022.

BRAIT, B. **Ironia em perspectiva polifônica**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1996.

BRAIT, Beth. Análise e teoria do discurso. In: _____. (Org.). **Bakhtin** – outros conceitos-chave. São Paulo: Contexto, 2006.

BRAIT, Beth. Introdução. In: _____. (org.). **Bakhtin**: dialogismo e polifonia. São Paulo: Contexto, 2013, p. 15-30.

BRAIT, Beth.; MELO, Rosineide de. Enunciado/enunciado concreto/enunciação. In: BRAIT, Brait. (Org.). **Bakhtin**: conceitos-chave. São Paulo: Contexto, 2008.

BRASIL. **Código Civil (1916)**, Parte Especial, Livro I, Título II, Capítulo II – Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/13071.htm. Acesso em: 26 abr. 2022.

BRASIL. Constituição (1934). Decreta o Código Eleitoral. Rio de Janeiro, RJ. **Diário Oficial da União**, 16/7/1934. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htmv>. Acesso em: 3 jun. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932**. Decreta o Código Eleitoral. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10 maio 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União 31/12/1940**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 3 jun. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher [...]. **Diário Oficial da União 08/8/2006**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 3 jun. 2022.

BRASIL. Lei nº 14.245, de 22 de novembro de 2021. Altera os Decretos-Leis nos 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) [...]. **Diário Oficial da União 23/11/2021**. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14245.htm#art3>. Acesso em: 3 jun. 2022.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (1ª Turma). **Acórdão nº. 1232185**. Recorrentes ocultos. Relator Carlos Pires Soares Neto. Brasília, DF, 20 de fevereiro de 2020. Disponível em: <<https://pesquisajuris.tjdft.jus.br/IndexadorAcordaos-web/sistj>>. Acesso em: 3 jun. 2022.

BRÜGGER, Paula. O voo da águia: reflexos sobre método, interdisciplinaridade e meio ambiente. **Educar em Revista**, Curitiba, n. 27, p. 75-91, 2006. Editora UFPR. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/er/a/QKZ7w8TtmNWSTgzwDLwV3fH/?lang=pt#>>. Acesso em: 04 jul. 2022.

BUTLER, Judith P. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CARVALHO, Márcia Haydée Porto de. MAIA, Maicy Milhomem Moscoso. **Violência doméstica: causas, consequências e reformas**. Curitiba: Juruá, 2020.

CASTRO, Bruna Azevedo de; CIRINO, Samia Moda. Por epistemologias feministas na formação de profissionais do direito: análise a partir da tese de legítima defesa da honra nos casos de feminicídio. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, n. 79, p. 59-86, 2022. Disponível em: <<https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/2124>>. Acesso em: 04 jul. 2022.

CIRINO, Samia Moda; FELICIANO, Julia. Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero: Abertura para uma Mudança Epistemológica no Direito e na Prática Jurídica no Brasil. **Direito Público**, [S. l.], v. 20, n. 106, 2023. DOI: 10.11117/rdp.v20i106.7137. Disponível em: <<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/7137>>. Acesso em: 3 set. 2023.

COSSO, Roberto; SUWWAN, Leila. Virgindade deixa de anular casamento. **Folha de São Paulo**. Brasília. 15 ago. 2001. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u35006.shtml>>. Acesso em: 25 abr. 2022.

COSTA, Marisa Vorraber. Uma agenda para jovens pesquisadores. In: **Caminhos Investigativos II: outro modo de pensar e fazer pesquisa em educação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina editora, 2007. p. 139-153. Disponível em: <<https://proceedings.ciaiq.org/index.php/CIAIQ/article/view/423>>. Acesso em: 06 set. 2022.

DA FONSECA, R. S. Direitos de fraternidade na teoria das gerações de direitos fundamentais. **Revista do Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, [S. l.], v. 31, n. 1, p. 122–131, 2019. Disponível em: <<https://revista.trf1.jus.br/trf1/article/view/29>>. Acesso em: 7 jul. 2023.

DEMORI, Leandro; BIANCHI, Paula. Uma juíza determinou que editássemos nossa reportagem sobre o caso Mariana Ferrer sem nos ouvir. **The Intercept**. 20 de dez. de 2020. Disponível em: <<https://theintercept.com/2020/12/20/juiza-determinou-edicao-reportagem-mariana-ferrer/>>. Acesso em: 03 jun. 2021.

DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

DESTRI, Alana; MARCHEZAN, Renata Coelho. Análise dialógica do discurso: uma revisão sistemática integrativa. **Revista da ABRALIN**, [S. l.], v. 20, n. 2, p. 1–25, 2021. DOI:

10.25189/rabralin.v20i2.1853. Disponível em: <<https://revista.abralin.org/index.php/abralin/article/view/1853>>. Acesso em: 30 ago. 2023.

ESCALLIER, Christine. Olympe de Gouges: uma humanista sob o terror. **Revista Gênero na Amazônia**. Belém, n. 2, julho/dezembro, 2012. p. 225-237.

ESTADÃO. Veja a íntegra da audiência de Mariana Ferrer em julgamento sobre estupro. **YouTube**. 04 de nov. de 2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=P0s9cEAPysY>>. Acesso em: 03 jun. 2021.

FARACO, Carlo Alberto. **Linguagem e Diálogo**: as ideias linguísticas do Círculo de Bakhtin. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

FIORIN, José Luiz. **Introdução ao pensamento de Bakhtin**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2022.

FIORIN, José Luiz. Ironia. In: _____. **Figuras Retóricas**. São Paulo: Contexto, 2014. p. 69-72.

FIRMINO, F. H.; PORCHAT, P. Feminismo, identidade e gênero em Judith Butler: apontamentos a partir de “problemas de gênero”. **DOXA: Revista Brasileira de Psicologia e Educação**, Araraquara, v. 19, n. 1, p. 51–61, 2017. DOI: 10.30715/rbpe.v19.n1.2017.10819. Disponível em: <<https://periodicos.fclar.unesp.br/doxa/article/view/10819>>. Acesso em: 17 set. 2023

FRANCO, Neil.; ACOSTA PEREIRA, Rodrigo; COSTA-HÜBES, Terezinha da Conceição da. Por uma análise dialógica do discurso. In: GARCIA, D. A.; SOARES, A. S. F. **De 1969 a 2019: um percurso da/na análise de discurso**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2019. p. 275-300

FREITAS, Antônio Francisco. R. de. **Palavra**: signo ideológico. Maceió: EDUFAL, 1999.

FUKS, Mario; MARQUES, Pedro Henrique. Polarização e contexto: medindo e explicando a polarização política no Brasil. **Opinião Pública**, Campinas, v. 28, n. 3, p. 560-593, set.-dez., 2022. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/op/a/SCmKT44FzwmGMp6jtBZ3Dfk/#>>. Acesso em: 25 set. 2023.

GARCIA, Carla Cristina. **Breve história do feminismo**. São Paulo: Claridade, 2011.

GERALDI, João Wanderley. Heterocientificidade nos estudos linguísticos. In: GEGe – UFSCar. **Palavras e contrapalavras**: enfrentando questões da metodologia bakhtiniana. São Carlos: Pedro & João, 2012, p. 19-39.

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **Revista de Administração de Empresas**. v. 35, n. 2, mar/abr 1995, p. 57-63.

GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa Qualitativa tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**. v. 35, n. 3, mai/jun 1995b, p. 20-29.

GRILLO, Sheila V. De Camargo. Esfera e campo. In: **Bakhtin**: outros conceitos-chave. São Paulo: Contexto, 2021, p. 133-160.

GROSSI, Fábio Bizzo. Análise técnica do caso Mariana Ferrer. **Justificando**. 11 de nov. de 2020. Disponível em: <<https://www.justificando.com/2020/11/11/analise-tecnica-do-caso-mariana-ferrer/>>. Acesso em: 27 maio 2020.

GÜNTHER, Harmut. Pesquisa qualitativa versus pesquisa quantitativa: esta é a questão? **Psicologia: Teoria e Pesquisa**. v. 22, n. 2, mai/ago 2006, p. 201-210.

GZH. Caso Mari Ferrer: personalidades se manifestam nas redes sociais sobre sentença de "estupro culposo". **Donna Gente**. 03 de nov. 2020. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/donna/gente/noticia/2020/11/caso-mari-ferrer-personalidades-se-manifestam-nas-redes-sociais-sobre-sentenca-de-estupro-culposo-ckh2cgenc000r015xdzk0i4zd.html>>. Acesso em: 27 maio 2020.

HESÍODO. **Teogonia**: trabalhos e dias. São Paulo: Martin Claret, 2010.

HOLQUIST, Michael. A fuga do cronotopo: In: **Bakhtin e o cronotopo**: reflexões, aplicações, perspectivas. 1. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2015, p. 34-51.

HUFF, Luana de Araújo. **Entre o sujeito e o/seu discurso**: um estudo dialógico. 203f. Tese (Doutorado em Linguística), Universidade Federal de Florianópolis – UFSC. Florianópolis, 2021.

IBDFAM. Dicionário reformula conceito de família. **IBDFAM**. 05 de maio de 2016. Disponível em: <<https://ibdfam.org.br/noticias/5990/Dicion%C3%A1rio+reformula+conceito+de+fam%C3%ADlia>>. Acesso em: 10 maio 2022.

JAPIASSU, Hilton. **Interdisciplinaridade e patologia do saber**. Rio de Janeiro: Imago Editora, 1976

KLEIMAN, Angela B. Agenda de pesquisa e ação em Linguística Aplicada brasileira: problematizações. In: KLEIMAN, Angela B. (org.). **Linguística Aplicada na modernidade recente**: festschrift para Antonieta Celani. São Paulo: Parábola, 2013, p. 39-58.

LAVIOLETTE, Alice.; BARNETT, Ola. W. **It Could Happen to Anyone**: why battered women stay. Califórnia, USA: Sage Publication, 2000.

LEAL, Adilson; BORGES, João Paulo. O Código Civil de 1916: tão liberal quanto era lhe permitido ser. **Revista brasileira de história do direito**, v. 3, n. 1, 2017, p. 16-35. Disponível em: <<https://indexlaw.org/index.php/historiadireito/article/view/1831>>. Acesso em: 10 maio 2022.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de processo penal**: volume único. 11. ed. São Paulo: Ed. JusPodivm, 2022.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero, História e Educação: construção e desconstrução. **Educação & Realidade**, [S. l.], v. 20, n. 2, 2017. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71722>>. Acesso em: 14 set. 2023.

MACHADO, Irene. Gêneros discursivos. In: **Bakhtin**: conceitos chave. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2021.

MARINS, Karen. Audiência Mariana Ferrer integra parte 1. **Youtube**. 08 de nov. de 2020. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=U6afQJqsksM&t=4305s>>. Acesso em: 03 jun. 2021.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. **O voto feminino no Brasil**. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2019.

MASSON, Cleber. **Direito penal**: parte especial (arts. 213 a 359-H). v. 3. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, Método, 2021.

MATA, Lídice da. et. al. **Projeto de Lei nº 5096/2020**. Altera o Decreto – Lei 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal - para dispor sobre a audiência de instrução e julgamento nos casos de crimes contra a dignidade sexual. Brasília; Câmara dos Deputados, 05 nov. 2020. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2265028>>. Acesso em: 28 ago. 2023.

MEDVIÉDEV, Pável Nikoláievitch. **O método formal nos estudos literários**: introdução crítica a uma poética sociológica. São Paulo: Contexto, 2019[1928].

MENEGASSI, Renilson José. Entonação valorativa em palavra escrita. **Diálogo das Letras**, [S. l.], v. 11, p. e02217, 2022. Disponível em: <<https://periodicos.apps.uern.br/index.php/DDL/article/view/4497>>. Acesso em: 6 ago. 2023.

MIGALHAS. Audiência de caso Mariana Ferrer revolta comunidade jurídica. **Migalhas**. 03 de nov. 2020. Disponível em: <<https://www.migalhas.com.br/quentes/335842/audiencia-de-caso-mariana-ferrer-revolta-comunidade-juridica>>. Acesso em: 27 maio 2021.

MIOTELLO, Valdemir. Ideologia. In: BRAIT, B. (Org.). **Bakhtin**: conceitos-chave. São Paulo: Contexto, 2021, p. 167-176.

MOITA LOPES, Luiz Paulo da. Uma Linguística Aplicada mestiça e ideológica: interrogando o campo como linguista aplicado. In: MOITA LOPES, Luiz Paulo da. (org.). **Por uma Linguística Aplicada indisciplinar**. São Paulo: Parábola Editorial, 2006, p. 13-44.

MORIN, Edgar. Epistemologia da Complexidade. In: SCHNITMAN, Dora Fried (org.). **Novos Paradigmas, cultura e subjetividade**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

MOTTA, Daniela.; SAFFIOTI, Heleieth. **Blogs de ciência da universidade estadual de campinas**: mulheres na filosofia, v. 7, n. 3, 2022, p. 01-10. Disponível em: <<https://www.blogs.unicamp.br/mulheresnafilosofia/filosofas/heleieth-saffioti/>>. Acesso em: 14 set. 2023.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do direito**. 42. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

PAULA, Luciane de. Círculo de Bakhtin: Uma análise Dialógica de Discurso. **Revista de Estudos da Linguagem**. v. 21, n. 1, 2013. Disponível em: <<http://periodicos.letras.ufmg.br/index.php/relin/article/view/5099>>. Acesso em: 14 set. 2022.

PEREZ, Olivia Cristina. O Que é Interdisciplinaridade? Definições mais comuns em Artigos Científicos Brasileiros. **Interseções**: revista de estudos interdisciplinares. Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, 2018. Disponível em: <<https://www.e->

publicacoes.uerj.br/index.php/intersecoes/article/view/39041/27511>. Acesso em: 08 jun. 2021.

PERROT, Michele. **Minha história das mulheres**. Tradução de Angela M. S. Côrrea. São Paulo: Contexto, 2007.

PERROT, Michele; DUBY, Georges. **Imagens da mulher**. Porto: Edições Afrontamento, 1992.

POLATO, Adriana Delmira Mendes. **Análise linguística: do estado da arte ao estatuto dialógico**. 231f. Tese (Doutorado em Letras) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá-PR, 2017.

POLATO, Adriana Delmira Mendes. O discurso transfóbico em púlpito legislativo. **Letras de Hoje**, v. 57, n. 1, e43528, 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.15448/1984-7726.2022.1.43528>>. Acesso em: 15 set. 2023.

POLATO, Adriana Delmira Mendes., SOUZA, Andreia Aparecida de.; FRANCO, Neil. Análise dialógica dos discursos de réus do crime de feminicídio no Tribunal do Júri. **Bakhtiniana** - Revista de Estudos do Discurso, v. 18, n. 2, p. 67–97, 2023. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/bakhtiniana/article/view/59099>>. Acesso em: 10 set. 2023.

POLATO, Adriana Delmira Mendes.; MENEGASSI, Renilson José. O estilo verbal como o lugar dialógico e pluridiscursivo das relações sociais: um estatuto dialógico para a análise linguística. **Bakhtiniana** - Revista de Estudos do Discurso, São Paulo, n. 12, v. 2, p. 123-143, 2017. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/index.php/bakhtiniana/article/view/27809>>. Acesso em: 06 ago. 2022.

POMBO, Olga. Interdisciplinaridade e integração dos saberes. **Liinc em Revista**, v.1, n.1, março 2005, p. 3-15. Disponível em: <<https://revista.ibict.br/liinc/article/view/3082/2778>>. Acesso em: 04 jul. 2022.

PRADO, Luiz Regis. **Curso de direito penal brasileiro**. 14. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

PRIOLI, Gabriela. **Política é para todos**. 1ª ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

QUEIROZ, Gabriella da Mata Faco; SILVA, Vitória Aguiar. De Marianas a Marias: a aplicabilidade do depoimento especial para vítimas de violência sexual. **Revista de direito do CAAP**, v. 1 n. 1, 2021. p. 128-142. Disponível em: <<https://periodicos.ufop.br/capp/article/view/5034>>. Acesso em: 10 maio 2022.

RODAS, Sérgio. Sentença que absolveu empresário de estupro de influencer é nula. **Consultor Jurídico**, São Paulo, 07 de nov. de 2020. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2020-nov-07/sentenca-absolveu-empresario-estupro-influencer-nula>>. Acesso em: 27 maio 2020.

RODRIGUES, Rosangela Hammes. **A constituição e funcionamento do gênero jornalístico artigo: cronotopo e dialogismo**. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem – LAEL – PUCSP). São Paulo: PUCSP, 2001.

RODRIGUES, Rosangela Hammes. Os gêneros do discurso na perspectiva dialógica da linguagem: a abordagem de Bakhtin. In: MEURER, J. L.; BONINI, A.; MOTTA-ROTH, D. (Org.). **Gêneros** – teorias, métodos, debates. São Paulo: Parábola Editorial, 2005. p. 152-183.

ROHLING, N. A pesquisa qualitativa e análise dialógica do discurso: caminhos possíveis. **Cadernos de Linguagem & Sociedade**, v. 15, n. 2, p. 44-60, jul./dez. 2014.

SAFFIOTI, H. **Gênero, patriarcado e violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão popular, Fundação Perseu Abramo, 2015 [1a edição: 2004].

SAFFIOTI, Heleieth. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cardernos Pagu**. Campinas, v. 16, p. 115-136, 2001. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cpa/a/gMVfxYcbKMSHnHNLrqwYhKL/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 16 set. 2023.

SANTOS, Antonio Raimundo dos. **Metodologia científica: a construção do conhecimento**. 7. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SANTOS, Bruno. 5 dados sobre a participação das mulheres na política brasileira. **Politize**. 17 mar. 2017. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/participacao-das-mulheres-na-politica-brasileira/>>. Acesso em: 03 out. 2023.

SANTOS, José Carlos. Interdisciplinar, nos meandros de uma definição. In: PÁTARO, C. S. de O. (Org.) **Interdisciplinaridade: perspectivas e desafios**. Guarapuava: Ed. Unicentro, 2020. p. 57-84. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/11Exum-xmF6GhbRkv5XcHmhZlEc2f7Nf/view>>. Acesso em: 18 jun. 2021.

SANTOS-CLERISI, Gabriela Debas dos. **Reverberações dos estudos dialógicos da linguagem no discurso da BNCC: em torno do objeto discursivo prática de análise linguística/semiótica**. 2020. 328p. Tese (Doutorado em Linguística) – Programa de Pós-Graduação em Linguística, Centro de Comunicação e Expressão, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2020.

SCOOT, Joan. Gênero, uma categoria útil de análise histórica. **Educação e realidade**, [S. l.], v. 2, n. 20, p. 145-155, 1995. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40067>>. Acesso em: 11 out. 2020.

SILVA, Jacilene Maria. **Feminismo na atualidade: a formação da quarta onda**. Recife: Independently published, 2019.

SILVA, Salete Maria da. **A carta que elas escreveram: a participação das mulheres no processo de elaboração da constituição federal de 1988**. 2011. 321f. Tese (Doutorado em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal da Bahia. 2011.

SIQUEIRA, Carolina Bastos de; BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo. As ondas do feminismo e seu impacto no mercado de trabalho da mulher, São Paulo. **Revista Thesis Juris** – RTJ, v. 9, n. 1, p. 145-166, jan./jun. 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.5585/rtj.v9i1.14977>>. Acesso em: 10 maio 2022.

SOBRAL, Adail Ubirajara.; GIACOMELLI, Karina. Elementos sobre as propostas de Voloshinov no âmbito da concepção dialógica de linguagem. In: RODRIGUES, R. H.; ACOSTA-PEREIRA, R. (org.). **Estudos dialógicos da linguagem e pesquisas em Linguística Aplicada**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2016. p. 141-162

SOBRAL, Adail Ubirajara; GIACOMELLI, Karina. Observações didáticas sobre a análise dialógica do discurso – ADD. **Domínios de Linguagem**, [S. l.], v. 10, n. 3, p. 1076–1094, 2016. DOI: 10.14393/DL23-v10n3a 2016. Disponível em: <<https://seer.ufu.br/index.php/dominiosdelinguagem/article/view/33006>>. Acesso em: 8 set. 2022.

SOUSA, Renata Floriano de. Cultura do estupro: prática e incitação à violência sexual contra mulheres. **Revista Estudos Feministas**, v. 25, n. 1, p. 9-29, 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/6pdm53sryMYcjrFQr9HNcnS/abstract/?lang=pt#>>. Acesso em: 06 out 2023.

SOUZA, Andreia. **Análise dialógica dos discursos de réus do crime de feminicídio no Tribunal do Júri**. 2022. 165 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico Interdisciplinar: “Sociedade e Desenvolvimento”), Universidade Estadual do Paraná, 2022.

UOL. Ministro repreende advogada após ser chamado de "você". **YouTube**, 06 nov. 2019. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Dcjpjz4a7w8>>. Acesso em: 03 dez. 2022.

VASQUES, Lucas. Por unanimidade, TJ-SC mantém absolvição do acusado de estupro de Mariana Ferrer. **Revista Fórum**, 07 de out. de 2021. Disponível em: <<https://revistaforum.com.br/mulher/2021/10/7/por-unanimidade-tj-sc-mantem-absolvio-do-acusado-de-estuprar-mariana-ferrer-104394.html>>. Acesso em: 4 de jul. 2022.

VOLÓCHINOV, Valentin. Estilística do discurso literário II: A construção do enunciado. In: VOLÓCHINOV, V. N. **A palavra na vida e a palavra na poesia**: ensaios, artigos, resenhas e poemas. Tradução: Sheila Grillo; Ekaterina Vólvoka Américo. São Paulo: Editora 34, 2019 [1930], p. 266-305.

VOLÓCHINOV, Valentin. A construção da enunciação. Tradução de João Wanderley Geraldí. In: **A construção da enunciação e outros ensaios**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2013, p. 157-188.

VOLÓCHINOV, Valentin. A interação discursiva. In: _____. **Marxismo e filosofia da linguagem**: Problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. Tradução, notas e glossário: Sheila Grillo; Ekaterina V. Américo. São Paulo: Editora 34, 2018[1929/1930].

VOLÓCHINOV, Valentin. A palavra na vida e a palavra na poesia: para uma poética sociológica. In: VOLÓCHINOV, Valentin. **A palavra na vida e a palavra na poesia**: ensaios, artigos, resenhas e poemas. Tradução: Sheila Grillo; Ekaterina Vólvoka Américo. São Paulo: Editora 34, 2019[1926], p. 109-146.

VOLÓCHINOV, Valentin. **Marxismo e filosofia da linguagem**: Problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. Tradução, notas e glossário: Sheila Grillo; Ekaterina V. Américo. São Paulo: Editora 34, 2018[1929/1930].

VOLÓCHINOV, Valentin. **O que é a linguagem**. Tradução de João Wanderley Geraldi. In: A construção da enunciação e outros ensaios. São Carlos: Pedro & João Editores, 2013, p. 131 - 156.

ZIRBEL, Ilze. Ondas do feminismo. Blog mulheres na filosofia. **Blogs de Ciência da Universidade Estadual de Campinas**: mulheres na filosofia. 17 de março de 2021. Disponível em: <<https://www.blogs.unicamp.br/mulheresnafilosofia/ondas-do-feminismo/>>. Acesso em: 22 jun. 2022.